



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024

Processo Administrativo nº 25000.178876/2023-96

Torna-se público que a União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde – DLOG da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Processo Administrativo nº 25000.178876/2023-96

Data da Sessão: 10/12/2024

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: POR GRUPO

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de **TESTAGENS TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01, DO GENOTIPAGEM DO HIV - 1, DO GENOTIPAGEM DO HCV, DA QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA, DO DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2 E DA DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1**, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **grupo único, formado por 6 itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO CATSER	DESCRIÇÃO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01	000005487	UNIDADE	1.000/ANO
	2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV- 1	000005487	UNIDADE	26.000/ANO
	3	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	000005487	UNIDADE	50/ANO
	4	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	000005487	UNIDADE	4.000/ANO
	5	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	000005487	UNIDADE	24/ANO
	6	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	000005487	UNIDADE	500/ANO

1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação, conforme Termo de Referência. (Não haverá cotação parcial)

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital. Os licitantes poderão retirar ou



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor **unitário** do item, em moeda corrente nacional (no limite de até quatro casas decimais);

4.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

4.1.3. Marca;

4.1.4. Fabricante;

4.1.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.1.6. Descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. Alerta-se que, eventuais preços contidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP não refletem o preço estimado da licitação. Pois a pesquisa de preço é feita em processo apartado por um setor técnico competente, a qual será apensada aos autos após o término do Pregão. Tais preços eventualmente contidos no ETP possuem apenas o condão de orientação para fins basilar reserva de orçamento para a licitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do **GRUPO**;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no **percentual de 0,15% para cada item**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do insumo ou da área especializada no objeto.

6.11. O Termo de Referência exige a apresentação de amostra, assim, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

6.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio digital, exclusivamente por meio de convocação de anexo, durante a sessão pública no Sistema COMPRAS.GOV.BR;

7.2.1. Eventualmente, caso constatada a necessidade pela equipe de contratação, documentos complementares aos já apresentados poderão ser apresentados, por meio digital no endereço eletrônico: licitacao.dlog@saude.gov.br;

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1; 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar e/ou solicitar esclarecimentos acerca deste Edital nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o respectivo pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados à comissão de licitações até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.dlog@saude.gov.br.

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e ou manifestar-se sobre os esclarecimentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações **serão divulgadas, exclusivamente, pelo sistema COMPRAS.GOV.BR** e vincularão os participantes e a Administração.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos e/ou de impugnações **devem ser apresentados até às 18:00 horas** (horário de Brasília).

10.9. Os pedidos encaminhados **após às 18:00 horas** (horário de Brasília), **serão considerados** como encaminhados no dia útil subsequente.

10.10. Quando se tratar do **último dia de prazo para encaminhamento dos pedidos**, também **deverá ser respeitado o horário limite** de até às 18:00 horas (horário de Brasília) para envio; caso contrário, não serão acolhidos e serão considerados intempestivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice I do TR - Rede Biomol 2024

Apêndice II - ETP – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato

Brasília-DF, 19 de novembro de 2024

VANESSA TORRES DANTAS

Diretora Adjunta do Departamento de Logística em Saúde

(Edital autorizado pela autoridade competente, conforme Despacho SEI nº 0044482479)

Serviço de testagem G.HIV G.HCV HLA HDV HIV2 PRO VIRAL HIV1 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	250005-DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE	MANOEL CARLOS ALVES BRAGA	22/11/2024 14:54 (v 15.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		25000.178876 /2023-96

Termo de Referência



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo N° [25000.178876/2023-96](#))

NATUREZA DA DEMANDA:	Insumo Estratégico de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:	Prestação de serviço
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	10.303.5117.4370.0001 - PO 0002

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item	Descrição CATSER	Descrição Serviço	Código CATSER	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
1	1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01	000005487	UNIDADE	1.000/ANO
	2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV-1	000005487	UNIDADE	26.000/ANO
	3	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	000005487	UNIDADE	50/ANO
	4	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	000005487	UNIDADE	4.000/ANO
	5	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	000005487	UNIDADE	24/ANO
	6	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	000005487	UNIDADE	500/ANO

1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de testagem para tipagem genética do HLA-B*57:01, genotipagem do HIV-1, genotipagem do HCV, quantificação do HDV-RNA, diagnóstico da infecção pelo HIV-2 e detecção do DNA pro-viral do HIV-1.

1.3. O quantitativo e os respectivos códigos CATSER estão discriminados no item 1.1 acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução o preço global do grupo, considerando que a prestação dos serviços deverá contemplar todos os itens do grupo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista os objetos discriminados no item 1.1. deste TR, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a fundamentação presente no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Não será permitida cotação parcial para garantir a padronização nacional do resultado dos exames para cada paciente em qualquer localidade do país.

1.7. Trata-se de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.8. A prestação de serviço será iniciada até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

1.9. A empresa licitante deverá apresentar proposta de prestação dos serviços contemplando todos os itens do grupo. Não será aceita a apresentação de proposta que desconsiderar essa exigência.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Os quantitativos acima são estimados, sendo o pagamento realizado pelos serviços que forem efetivamente realizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I. Item 1 - TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 727;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- e) Identificador da Futura Contratação: 250005-90008/2023.

II. Item 2 - GENOTIPAGEM DO HIV-1

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 726;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- e) Identificador da Futura Contratação: 250005-90009/2023

III. Item 3 - GENOTIPAGEM DO HCV

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 721;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- e) Identificador da Futura Contratação: 250005-90015/2023.

IV. Item 4 - QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 730;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- e) Identificador da Futura Contratação: 250005-90005/2023

V. Item 5 - **DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2**

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 723;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- e) Identificador da Futura Contratação: 250005-90012/2023.

VI. Item 6 - **DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1**

- a) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;
- c) Id do item no PCA: 707;
- d) Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;
- Identificador da Futura Contratação: 250005-90014/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.2. TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01

3.2.1. O teste de tipagem para detecção do alelo do antígeno leucocitário humano (do inglês, *Human Leucocyte Antigen*) HLA-B*57:01 identifica se o indivíduo tem hipersensibilidade ao medicamento antirretroviral Abacavir (ABC), diminuindo a possibilidade de toxicidade desse medicamento e melhorando a relação de custo efetividade. Portanto, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, o PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes ou em documentos complementares que possam vir a substituir suas recomendações, o Ministério da Saúde recomenda a realização de exame de tipificação do alelo HLA-B para avaliação de presença de HLA-B*57:01 em Pessoas Vivendo com HIV/aids (PVHA) com indicação de uso do antirretroviral ABC. Os PCDTs supracitados estão disponíveis em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>.

3.2.2. O ABC é um antirretroviral da classe dos inibidores da transcriptase reversa análogo de nucleosídeo e faz parte das opções de tratamento de primeira linha em PVHA. Reações de hipersensibilidade ao ABC têm sido reportadas entre 5% a 8% dos pacientes, e é a maior razão de descontinuação do ABC. A hipersensibilidade ao ABC está fortemente associada à presença do alelo HLA-B*57:01.

3.2.3. A hipersensibilidade ao ABC é uma síndrome clínica que pode apresentar-se com diversos níveis de gravidade e ocorre principalmente nos primeiros dias do tratamento e por isso as PVHA que tem indicação de uso do ABC devem realizar o exame de tipificação do alelo HLA-B*57:01.

3.2.4. A importância da ampliação do uso do teste de tipagem genética para detecção da presença de HLA-B*57:01 está em garantir segurança no uso do ABC, no que diz respeito a efeitos adversos quando esse for indicado e evitar a não adesão ao tratamento.

3.2.5. Pessoas com HLA-B*57:01 positivo não deverão ter indicação para uso do ABC na terapia antirretroviral (TARV) pelo risco da síndrome de hipersensibilidade, devendo ser indicadas outras opções da mesma classe.

3.2.6. TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701: exame de tipagem genética para detecção do alelo HLA-B*57:01, alelo associado a hipersensibilidade ao antirretroviral Abacavir (ABC), utilizando metodologia de sequenciamento nucleotídico ou PCR SSO/SBT.

3.3. GENOTIPAGEM DO HIV-1

3.3.1. Os testes de genotipagem para o HIV-1 identificam a resistência do vírus aos antirretrovirais, evitando trocas desnecessárias do esquema terapêutico, diminuindo a possibilidade de toxicidade de medicamentos inativos e melhorando a relação de custo efetividade.

3.3.2. A utilidade do teste de genotipagem para o HIV-1 está principalmente no grupo de pacientes que apresenta falha terapêutica. Outras indicações estão apresentadas no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes ou em documentos complementares que possam vir a substituir suas recomendações, como: pré-tratamento nos casos de gestantes, pessoas que adquiriram a infecção pelo HIV-1 de parceiro em tratamento atual ou prévio com TARV, crianças e adolescentes, pacientes com coinfeção com tuberculose, pessoas com indicação de iniciar TARV com Efavirenz (EFZ) e pacientes com soroconversão em uso de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP). Os PCDTs supracitados estão disponíveis em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>

3.3.3. Adicionalmente, o teste de genotipagem é utilizado para estimar a prevalência da resistência transmitida do HIV-1 aos antirretrovirais em PVHA virgens de tratamento, subsidiando a recomendação dos medicamentos de primeira linha de tratamento.

3.3.4. GENOTIPAGEM DO HIV-1: exame de genotipagem para detecção de mutações genômicas do HIV-1 associadas à resistência aos antirretrovirais, relacionadas as regiões da Polimerase completa (contendo os alvos Protease, Transcriptase Reversa e Integrase), GP41 e GP120 completa [contendo o alvo da alça V3 da gp120 e mutações de resistência associadas ao fostemsavir (FRT)], utilizando a metodologia de sequenciamento nucleotídico do RNA viral [Sequenciamento de Sanger ou Sequenciamento de Alta Vasão (NGS)] em amostras de plasma com sensibilidade igual ou inferior a 500 cópias/mL, conforme recomendação dos PCDTs.

3.3.4.1. O pagamento dos laudos emitidos de genotipagem do HIV-1, serão realizados por alvo(s) solicitado(s), conforme quadro abaixo:

ALVOS DA GENOTIPAGEM DO HIV-1	
Testagem 1	Polimerase completa (protease + transcriptase reversa + integrase)
Testagem 2	GP41
Testagem 3	GP120 completa (alça V3 da GP120 + mutações de resistência associadas ao fostemsavir)

3.4. GENOTIPAGEM DO HCV

3.4.1. O teste de genotipagem para o vírus da hepatite C (HCV) é necessário para complementar a avaliação clínico-laboratorial na definição da estratégia de tratamento da hepatite crônica.

3.4.2. O exame de genotipagem do HCV é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT para Hepatite C e Coinfeções (<https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>) ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações. Nesse sentido, a NOTA TÉCNICA Nº 280/2023-CGAHV/DVIAHV/SVSA/MS, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-280_2023-revoga-nt-30_2023.pdf, estabelece que a realização do exame de genotipagem do HCV passa a estar disponível somente para pacientes com idade entre 3 e 11 anos e pesando menos de 30 kg.

3.4.3. GENOTIPAGEM DO HCV: exame de genotipagem realizado através da metodologia de sequenciamento nucleotídico da região NS5B, em amostras de plasma, para determinação dos genótipos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e subtipos do HCV, sendo obtidas ao final sequências com tamanho igual ou superior a 350 pares de base (bp) e com sensibilidade igual ou inferior a 500 UI/mL.

3.5. QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA

3.5.1. O teste para quantificação do RNA do vírus da hepatite D (HDV) é necessário para complementar o diagnóstico da hepatite D (Delta) e para o monitoramento da carga viral nos pacientes em tratamento.

3.5.2. O diagnóstico da hepatite D é realizado pela detecção de anticorpos anti-HDV e, em caso de resultado reagente, a complementação é feita por teste molecular para detecção do HDV-RNA. A presença do HDV-RNA indica replicação viral (infecção ativa), sendo o teste recomendado durante o acompanhamento dos pacientes em terapia.

3.5.3. O teste para quantificação do RNA do HDV é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT de Hepatite B e Coinfecções, disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>, ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações.

3.5.4. QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA: exame para quantificação do HDV-RNA através da metodologia de RT-PCR em tempo real em amostras de soro ou plasma, cujo limite inferior de detecção em uma amostra deverá ser de 100 (cem) cópias/ml ou menos e 100.000.000 (cem milhões) cópias/ml ou mais, no limite superior, com sensibilidade e especificidade igual ou superior a 99%, e ser capaz de detectar os genótipos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

3.6. DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2

3.6.1. Os testes de diagnóstico da infecção pelo HIV-2 permitem realizar o diagnóstico da infecção pelo HIV de acordo com os fluxogramas descritos no Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças -2018 (<https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/manuais-tecnicos-para-diagnostico>), aprovado pela Portaria MS/SVS nº29, de 17 de dezembro de 2017 (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2013/prt0029_17_12_2013.html), em adição ao diagnóstico específico da infecção pelo HIV-2.

3.6.2. A utilidade do teste de diagnóstico da infecção pelo HIV-2 concerne solucionar casos de suspeita da infecção pelo vírus, a saber:

3.6.3. Indivíduos com suspeita epidemiológica de risco pelo HIV-2 (indivíduo proveniente de países em que o HIV-2 é endêmico; parcerias sexuais de países em que o HIV-2 é endêmico; parcerias sexuais sabidamente infectadas pelo HIV-2; transfusão de sangue ou injeções com agulhas não estéreis em países em que o HIV-2 é endêmico; compartilhamento de agulhas com pessoas de países em que o HIV-2 é endêmico ou com uma pessoa reconhecidamente infectada com HIV-2; filhos de mulheres que têm fatores de risco para o HIV-2 ou são sabidamente infectadas pelo HIV-2).

3.6.4. Indivíduos com suspeita clínica e/ou laboratorial de infecção pelo HIV-2: suspeita clínica de aids, na ausência de um teste reagente para anticorpos anti-HIV-1, ou um WB/IB/IBR para HIV-1 com os padrões indeterminados incomuns, tais como p55, p24, p17, p66, p51 ou p31 na ausência de env (gp160, gp120 ou gp41); pacientes com carga viral (CV) indetectável, com sintomatologia ou contagem de linfócitos T CD4+ decrescente; imunoensaio reagente e WB/IB/IBR ou teste molecular (TM) não reagente, sempre que houver um elo epidemiológico com países endêmicos para HIV-2; testes sorológicos que indiquem reatividade para a proteína gp36 ou gp105 do HIV-2.

3.6.5. DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2: exame complementar para confirmação do diagnóstico da infecção pelo HIV-2, através da metodologia de detecção de ácidos nucleicos (biologia molecular) específico para diagnóstico da infecção pelo HIV-2, em amostras de plasma (pesquisa de RNA viral circulante) ou sangue total (pesquisa de DNA pró-viral), diante de suspeita epidemiológica, clínica ou laboratorial do HIV-2, conforme critérios estabelecidos pelo Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças.

3.7. DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1

3.7.1. A identificação precoce da criança infectada pelo HIV verticalmente é essencial para o início da TARV, para a profilaxia das infecções oportunistas e para o manejo das intercorrências infecciosas e dos distúrbios nutricionais.

3.7.2. Para o diagnóstico de criança exposta ao HIV com idade inferior ou igual a 18 meses, são disponibilizados os exames de carga viral do HIV e de DNA pró-viral do HIV. O exame de DNA pró-viral do HIV é um teste molecular

que utiliza técnicas de amplificação de ácidos nucleicos para detectar a presença de DNA do HIV-1 que se encontra integrado ao genoma das células do hospedeiro.

3.7.3. O teste para detecção do DNA pró-viral do HIV-1 é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes, atualizado em 2023, ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações, como teste diagnóstico preferencial neste segmento de recém-nascidos /crianças. O PCDT está disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>.

3.7.4. DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1: O exame deverá ser realizado através de metodologia de detecção de ácidos nucleicos (biologia molecular) que permita a detecção qualitativa do DNA pró-viral do HIV-1, em amostras de sangue colhidas em tubo EDTA e/ou em papel filtro, cujo limite de detecção do teste deverá ser igual ou inferior a 100 (cem) cópias/mL, com sensibilidade e especificidade igual ou superior a 99,5%, e ser capaz de detectar os grupos M, N, O e P.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. O presente Termo de Referência atende às orientações do Guia Nacional de contratações sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), no que concerne ao objeto - Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Materiais da Área da Saúde.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) característica(s) de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01

- a) Insumo: Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.2.2. GENOTIPAGEM DO HIV-1

- a) Insumo: Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV-1
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.2.3. GENOTIPAGEM DO HCV

- a) Insumo: Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.2.4. QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA

- a) Insumo: Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.2.5. DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2

- a) Insumo: Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.2.6. DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1

- a) Insumo: Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1
- b) Unidade de fornecimento: Unidade.
- c) Apresentação: ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.
- d) CATSER BR 000005487

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.3.1. O licitante classificado na fase de lance será informado por meio de mensagem no *comprasnet* pelo pregoeiro quanto à habilitação técnica e quanto à participação da fase de amostra;

4.3.2. A fase de amostra é a ferramenta onde o Ministério da Saúde verifica a qualidade do serviço prestado antes de sua aquisição e oferta no SUS. A confecção do painel-teste é feita por meio de laboratório parceiro do Ministério da Saúde e segue as normas de segurança e qualidade para garantir a sua confiabilidade. Para manutenção da lisura, o processo de elaboração do painel-teste e o gabarito oficial emitido pelo laboratório parceiro não devem ser de conhecimento público, assim como o processamento das amostras pelo licitante classificado deve ser feito sem conhecimento prévio do resultado oficial.

4.3.3. O licitante terá o prazo de até 3 dias úteis, a partir da informação via *comprasnet*, para realizar o recolhimento de um painel-teste com 5 amostras do(s) exame(s) ofertado(s) na proposta;

4.3.4. O licitante classificado é responsável pela integridade das amostras do painel-teste, desde o recolhimento no ponto de coleta e transporte até a unidade de processamento para a execução do processo analítico e liberação do resultado;

4.3.5. O licitante terá até 5 dias úteis, após recolhimento do painel para encaminhar os resultados e os documentos exigidos, eletronicamente para os e-mails diagnostico@aims.gov.br e fiscalizacaoctdiahv@aims.gov.br.

4.3.6. O DATHI/SVSA/MS comunicará ao pregoeiro o resultado da avaliação técnica mediante apresentação de Parecer Técnico até 3 dias úteis após recebimento dos resultados do painel-teste e documentos enviados pelo licitante provisoriamente classificado; e o parecer técnico da avaliação será divulgado pelo pregoeiro por meio de mensagem no *comprasnet* até 3 dias úteis do recebimento desse parecer.

4.3.7. Serão avaliados os seguintes itens:

4.3.7.1. A maneira objetiva de avaliar esse parâmetro será comparado os laudos enviados pelo licitante classificado, sendo considerado aprovado caso apresente 100% de concordância como gabarito oficial emitido.

4.3.7.2. Capacidade do laboratório em gerar os laudos conforme a RDC nº 786 de 05 de maio de 2023 da ANVISA, ou outro documento que a substitua;

4.3.7.3. A licitante também deverá enviar juntamente com os resultados do painel-teste, enviado para os e-mails diagnostico@aims.gov.br e fiscalizacaoctdiahv@aims.gov.br, os seguintes documentos:

4.3.7.4. Cópia do Protocolo (Procedimento Operacional Padrão - POP) de coleta, armazenamento, transporte e recebimento de amostras, incluindo os insumos necessários para cada uma das etapas;

4.3.7.5. Cópia do Protocolo (POP) de execução do ensaio, incluindo os equipamentos, reagentes e insumos necessários para essa etapa;

4.3.7.6. Cópia do Protocolo (POP) de liberação de resultado;

4.3.8.7. Cópia do Protocolo (POP) do Software de análise utilizado (no caso dos exames que são realizados pela metodologia de sequenciamento nucleotídico).

4.3.8. Os POPs, indicados nos subitens anteriores, podem ser elaborados conjuntamente.

4.3.9. Caso a empresa habilitada documentalmente para a fase de amostra não envie os documentos descritos neste edital, essa será desclassificada, e a próxima empresa classificada no certame será convocada para apresentar a devida documentação e assim sucessivamente, até que se encontre proposta que atenda as especificidades descritas para adjudicação.

4.3.10. A fase de amostra poderá não ocorrer, caso a vencedora do certame seja a atual prestadora de serviço para o Ministério da Saúde e, portanto, seja de conhecimento do DATHI/SVSA/MS a qualidade técnica das testagens ofertadas.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. É permitida a subcontratação de serviço de transporte de material biológico;

4.5. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste na execução das testagens descritas no quadro do item 1.1.

4.6. Entende-se por subcontratação de serviço de transporte de material biológico (amostra dos pacientes), aquele realizado para levar a(s) amostra(s) dos pontos de recolhimento, indicados no APÊNDICE I, até o laboratório executor do(s) exames(s);

4.7. A subcontratação de partes do objeto não libera a Contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, ou seja, esta responde à Administração Pública pela parte que subcontratou;

4.8. O transporte deve obedecer aos padrões sanitários em conformidade com a RDC nº 504/2021, que dispõe sobre regulamento sanitário para transporte de material biológico humano e legislação pertinente.

4.9. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

4.10. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

4.11. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, apenas na fase de recolhimento, armazenamento e transporte das amostras, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

4.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

4.13. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.14. A empresa Contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.15. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

4.15.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.15.2. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

4.15.3. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.16. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.17. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.18. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias da assinatura do contrato.

4.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

VISTORIA

4.20. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. DO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A COLETA:

5.1.1.1. A Contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta adequada da amostra (tubos de coleta, seringas, agulhas, canhão, escalpe), de acordo com o protocolo utilizado pela Contratada, aos pontos indicados no APÊNDICE I, com exceção de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.1.2. DO RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS:

5.1.2.1. O recolhimento das amostras deverá ser realizado pela Contratada nos pontos de recolhimento de amostras, indicados no APÊNDICE I, em até 03 (três) dias úteis após recebimento de notificação para retirada do material;

5.1.2.2. O prazo entre o recolhimento da amostra no serviço e entrega no laboratório executor não deverá exceder 3 (três) dias corridos;

5.1.2.3. A Contratada poderá estabelecer junto aos pontos de recolhimento pré-agendamentos de acordo com a rotina local, desde que não ultrapasse os prazos estipulados nos subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2. e não interfira na qualidade da amostra coletada;

5.1.2.4. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários ao correto acondicionamento para transporte das amostras, conforme a legislação vigente;

5.1.2.5. Caberá a Contratada realizar treinamento e orientação aos pontos de coleta/recolhimento a respeito dos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte das amostras, conforme RDC nº 786 de 2023 e RDC nº 504 de 2021 da ANVISA.

5.1.2.6. Caso a Contratada tenha qualquer problema para realizar o recolhimento das amostras, deverá informar imediatamente o Ministério da Saúde, via e-mail, aos seguintes contatos: fiscalizacaotdiahv@ aids.gov.br e diagnostico@ aids.gov.br, o que permitirá ao Ministério da Saúde o planejamento da comunicação adequada à rede em caso de situações adversas.

5.1.3. DO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS:

5.1.3.1. O armazenamento das amostras até o recolhimento dessas pela Contratada deverá ser feito nos pontos de recolhimento (APÊNDICE I) segundo as orientações da Contratada;

5.1.3.2. O transporte das amostras deverá ser realizado de acordo com as normas para transporte de material biológico, RDC nº 504, de 27 de maio de 2021, ficando a cargo da Contratada todos os materiais necessários para manter a qualidade da amostra do recolhimento até a realização do exame.

5.1.4. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS:

5.1.4.1. A Contratada deverá seguir rigorosamente os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) apresentados durante a fase de amostra, item 4.3;

5.1.4.2. Antes de processar a amostra recebida, a Contratada deverá cadastrar a(s) solicitação(ões) do(s) exame(s) no(s) sistema(s) de informação laboratorial indicado(s) pelo DATHI/SVSA/MS utilizando os dados constantes no(s) formulário(s) de uso obrigatório para solicitação de exame.

5.1.4.3. Cabe à Contratada recusar no ato do recebimento as amostras que não estiverem adequadas para o processamento do exame. A Contratada deverá informar no mesmo dia ao ponto de coleta a necessidade de nova coleta e registrar a ocorrência no sistema de informação. Caso não seja possível, a Contratada deverá justificar via meio eletrônico diagnostico@ aids.gov.br ao DATHI/SVSA/MS, e entrar em contato com o ponto de recolhimento para informar a ocorrência;

5.1.4.4. Caso alguma amostra esteja fora dos critérios recomendados para realização do exame, conforme indicado em cada PCDT ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações no seu respectivo agravo, essa amostra deverá ser recusada, o exame não deverá ser realizado e o ponto de coleta deverá ser prontamente informado. Amostras que não atendem aos critérios técnicos descritos em JUSTIFICATIVA serão descartadas pela contratada.

5.1.5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO:

5.1.5.1. Para os exames realizados através da metodologia de sequenciamento genético, onde são gerados arquivos brutos provenientes da análise (sequências genéticas), a Contratada deverá enviar os referidos arquivos ao DATHI/SVSA/MS, seja através de submissão no(s) sistema(s) de informação ou mensalmente via meio eletrônico;

5.1.5.1.1. A identificação, o tamanho da sequência e o formato do arquivo contendo os resultados dos exames deverão obedecer ao padrão definido pelo DATHI/SVSA/MS, após assinatura do contrato;

5.1.5.2. A Contratada deverá lançar os resultados no sistema de informação indicado pelo DATHI/SVSA/MS através de utilização direta do sistema, nos prazos indicados abaixo:

Item	Descrição Serviço	Prazo para liberação do resultado (dias corridos, contados a partir da data de recebimento da amostra no laboratório executor)
1	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*57:01	10 dias
2	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA GENOTIPAGEM DO HIV-1	15 dias
3	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA GENOTIPAGEM DO HCV	15 dias
4	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	10 dias
5	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	10 dias
6	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	10 dias

5.1.5.3. O prazo de liberação do resultado dos exames de genotipagem poderá ser estendido por mais 10 (dez) dias corridos caso exijam novas análises. Para os demais exames, o prazo de liberação do resultado poderá ser estendido por mais 5 (cinco) dias corridos caso exijam novas análises, desde que devidamente justificado;

5.1.5.4. Caso o paciente solicite ao ponto de coleta o laudo impresso, a Contratada deverá providenciar uma cópia em até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação;

5.1.5.5. Caso o resultado da análise seja inconclusivo, a Contratada deverá repetir a análise. O resultado permanecendo inconclusivo deverá ser liberado um laudo com o respectivo resultado e a observação de solicitação de nova amostra;

5.1.5.6. A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante, mensalmente, cópias digitalizadas (em PDF) de todos os formulários de solicitação dos exames recebidos. A forma de envio da documentação será definida pelo DATHI /SVSA/MS após a contratação;

5.1.5.7. O laudo emitido pelo laboratório deverá estar disponível pelo prazo definido na RDC 786/2023- ANVISA ou legislação que possa substituí-la;

5.1.5.8. Para fins de pagamento, o exame será considerado como realizado apenas se houver a emissão do laudo no sistema de informação indicado no item 7.7;

5.1.5.9. Serão aceitos até 5% do montante mensal realizado de resultados indeterminados por motivos inerentes à amostra,

5.1.5.9.1. Porcentagens superior ao previsto no subitem 5.1.5.9 resultarão automaticamente em glosa na fatura mensal, independente de justificativa. Resultando em sanções administrativas.

5.1.5.10. Todos os produtos gerados na prestação do(s) serviço(s) de genotipagem do HIV-1, genotipagem do HCV, tipificação do alelo HLA-B*57:01, detecção do DNA pro-viral do HIV-1 e diagnóstico da infecção pelo HIV-2 são de propriedade exclusiva do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Ministério da Saúde (DATHI/SVSA/MS).

5.1.6. PRAZOS DO SERVIÇO:

5.1.6.1. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

5.1.6.2. O prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, e vigorará, inicialmente, por 12 (doze) meses;

5.1.6.3. De acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, entende-se por serviços continuados aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.1.7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.7.1.1. A Contratada deve assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados através da participação e aprovação em ensaios de proficiência, conforme exigência da RDC nº 786/2023- ANVISA;

5.1.7.1.2. A Contratada deverá encaminhar semestralmente, por via eletrônica para o e-mail diagnostico@ aids.gov.br, o certificado e relatório de participação e aprovação em programa de qualidade externo vinculado a provedores de ensaios de proficiência.

5.1.7.1.2. Caso não existam painéis de proficiência comerciais para o respectivo exame, a Contratada deverá apresentar comprovação de qualidade laboratorial através de programas de qualidade que comprovem excelência laboratorial, desde que contemplem o(s) exame(s) contratado(s) ou através de outros tipos de validação, como avaliação interlaboratorial;

5.1.7.2. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de atendimento ao cliente (SAC) gratuito, através de telefone e de e-mail (segunda a sexta das 8h às 17h), e deverá, também, registrar os chamados via telefone e e-mails em planilhas que serão enviadas mensalmente, até o dia 10 de cada mês, via meio eletrônico para o DATHI/SVSA/MS;

5.1.7.3. A Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 de cada mês, via meio eletrônico para o DATHI/SVSA/MS, relatório contendo os resultados dos seus controles de qualidade internos, incluindo análise demonstrativa da inexistência de contaminação laboratorial ou das medidas corretivas adotadas caso tenha ocorrido contaminação.

5.1.7.4. A Contratada deverá encaminhar semestralmente cópias dos contratos de manutenções corretivas e preventivas de todos os equipamentos vinculados ao(s) exame(s) contratados(s);

5.1.7.5. A Contratada deverá encaminhar semestralmente cópias dos contratos de transporte e alvará de transporte das empresas subcontratadas para transporte de amostras;

5.1.7.6. O envio das informações indicadas nos itens 5.1.7.1., 5.1.7.2., 5.1.7.3., 5.1.7.4. e 5.1.7.5. deverá obedecer ao padrão definido pelo DATHI/SVSA/MS, após assinatura do contrato;

5.1.8. DA GESTÃO

5.1.8.1. A gestão do contrato será realizada pelo DATHI/SVSA/MS;

5.1.9. DA COMUNICAÇÃO

5.1.9.1. A comunicação entre a Contratada e o Ministério da Saúde será por meio eletrônico fiscalizacaocdiahv@ aids.gov.br quanto aos temas relacionados ao contrato e pagamento e por meio eletrônico diagnostico@ aids.gov.br quanto aos temas técnicos e rede de recolhimento das amostras;

5.1.10. DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

5.1.10.1. A Contratada deverá enviar via e-mail à fiscalizacaocdiahv@ aids.gov.br, Relatório Mensal de Execução das Testagens, com as testagens realizadas no período para validação;

5.1.10.1.1. O DATHI/SVSA/MS analisará o Relatório Mensal de Execução de Testagens e considerará como testagens realizadas apenas quando houver a emissão do laudo no sistema de informação oficial;

5.1.10.1.2. Após a análise do Relatório Mensal de Testagens, o DATHI/SVSA/MS informará a Contratada o que deverá ser faturado.

5.1.10.2. A glosa será realizada com base nos resultados indeterminados, conforme descrito no item 5.1.5.9.1.;

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais em quantidade /qualidade necessárias, conforme constam neste Termo de Referência nos subitens: 5.1.1. DO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A COLETA; 5.1.2. DO RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS; 5.1.3. DO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1.12. A demanda do Ministério da Saúde tem como base as seguintes características:

5.1.12.1. Descrição do serviço de exames;

5.1.12.2. Quantidade, valor unitário das testagens e total do serviço;

5.1.12.3. Descrição dos impostos;

5.1.12.1.4. Validade e data da proposta;

5.1.12.5. Dados técnicos dos itens relacionados na proposta;

5.1.12.6. Aceite das condições técnicas deste Termo de Referência;

5.1.12.7. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preço, pois a presente contratação de serviço não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do art. 3º do decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

5.1.12.8. A contratação de serviço caracteriza-se como um fornecimento de serviço sem mão-de-obra exclusiva. Entende-se por fornecimento de serviço sem mão-de-obra exclusiva, segundo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, aquele que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da Contratada nas dependências do Ministério da Saúde, nem dedicação exclusiva, justamente por tratar-se a presente contratação de serviço a realização de testagem diretamente nas dependências da Contratada.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

5.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 15 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.23. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.24. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006;

5.25. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

5.26. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

5.27. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.28. Os locais onde serão realizados os serviços estão estipulados no ANEXO I – APENDICE, deste Termo de Referência;

5.29. As condições de realização do serviço estão estipuladas no subitem 5.1, deste Termo de Referência.

ROTINA A SEREM CUMPRIDAS

5.30. As rotinas de realização do serviço estão estipuladas no subitem 5.1, deste Termo de Referência.

PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.31. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.31.1. Quando houver novo processo de compra, será informado a empresa o novo fornecedor do serviço;

5.31.2. Será alinhado entre o DATHI/SVSA/MS o cronograma de transição contratual, que ocorrerá de forma gradativa.

5.31.3. Em caso de rescisão ou não renovação contratual, a Contratada obriga-se a prestar para o Contratante ou a terceiro por ele designado, toda a assistência a fim de que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção ou efeito adverso e que haja transferência ordenada de conhecimento dos serviços para o Contratante ou a seu designado;

5.31.4. A Contratada, juntamente com o Contratante, deverá elaborar um plano de transição contratual em até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação por escrito do Contratante;

5.31.5. O plano de transição contratual deverá contemplar todas as atividades necessárias para transição dos serviços sem interrupção ou efeito adverso;

5.31.6. O plano de transição contratual, cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

5.31.7. É de responsabilidade da Contratada a execução do plano de transição contratual, a prestação de serviços de operação assistida, bem como a garantia do repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias à continuidade dos serviços pelo Contratante (ou empresa por ele designada);

5.31.8. O plano de transição contratual e sua execução deverão ser viabilizados sem ônus adicionais ao Contratante;

5.31.9. É de responsabilidade do Contratante indicar para a Contratada as pessoas que serão receptores dos serviços previstos no repasse de conhecimento descrito no plano de transição contratual;

5.31.10. O fato de a Contratada ou quaisquer de seus representantes não cooperarem, ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pelo Contratante que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá quebra de contrato, sujeitando-a às responsabilidades em relação a todos os danos causados ao Contratante por esta falha, sem prejuízo das demais penalidades contratuais previstas;

5.31.11. A elaboração e a execução do plano de transição contratual ocorrerão em paralelo ao atendimento das ordens de serviços demandadas pelo Contratante;

5.31.12. O Contratante reserva-se o direito de reduzir ou dispensar o plano de transição contratual, desde que o novo provedor contratado venha a comprovar que detém pleno domínio sobre as atividades previstas em contrato;

5.31.13. Caso a Contratante não promova adequadamente a transferência de conhecimento, serão aplicadas as sanções previstas em lei, no contrato e neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a vigência do contrato, conforme art. 118, da Lei 14.133/21.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº11.246, de 2022, art. 22, II).

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2. O valor unitário do exame deverá englobar todos os custos incluindo o fornecimento dos insumos para coleta de amostra, transporte da amostra, processamento do exame e entrega do resultado, conforme proposta comercial;

7.3. O pagamento mensal Será apenas pelos serviços efetivamente executados e está condicionado ao número de exames com resultado liberado no sistema de informação indicado pelo DATHI/SVSA/MS;

7.4. A empresa deverá fornecer mensalmente relatório gerencial que permita a contabilização dos exames processados;

7.5. Os relatórios gerenciais devem ser enviados para o DATHI/SVSA/MS aos e-mails fiscalizacaooctdiahv@aims.gov.br e diagnostico@aims.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

7.6. Serão aceitos até 5% do montante mensal realizado de resultados indeterminados, conforme subitem 5.1.5.9;

7.7. O DATHI/SVSA/MS considerará para fins de pagamento o número de exames liberados que forem lançados nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e analisará os dados em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos relatórios gerenciais da empresa versos os sistemas do Ministério da Saúde;

7.8. Após conferência do relatório da empresa e dos dados dos sistemas de informação oficiais, o DATHI/SVSA/MS enviará à empresa via meio eletrônico as informações para providenciar a emissão da Nota Fiscal/Fatura em até 2 (dois) dias úteis do recebimento dessa conferência.

RECEBIMENTO

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.12. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.13. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1. o prazo de validade;

7.18.2. a data da emissão;

7.18.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5. o valor a pagar; e

7.18.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.26. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.32.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.33. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO.

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2. O regime de execução será de Empreitada por Preço Global, uma vez que o serviço a ser prestado refere-se à testagem.

8.3. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

8.4. O objeto a ser contratado é de natureza de serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço, atendendo o disposto no inciso XLI, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021;

8.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.7. Proponente deverá apresentar interesse para o fornecimento do serviço e declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

8.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência são continuados;

8.9. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses e a Contratada deverá iniciar a execução do serviço até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

8.10. DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO:

8.10.1. Conforme já destacado acima, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, entende-se por serviços continuados aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

8.10.2. Os serviços de realização dos exames, que são objetos desse contrato, possuem natureza continuada, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integralidade de atendimento e evitando a interrupção de tratamento às pessoas vivendo com o HIV /AIDS, pois as consequências clínicas para essas pessoas comprometem a sustentabilidade da política de acesso universal do país.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.11. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.18. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.30.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.30.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% [cinco por cento] do valor total estimado da contratação.

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.33. A Contratada deverá apresentar Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome do estabelecimento que realizará o exame.

8.34. Orienta-se identificar no documento o ente emissor e validade, quando couber;

8.35. Caso a validade não esteja expressa no documento, orienta-se esclarecer a periodicidade de renovação, bem como, a legislação que a ampara e informar as particularidades específicas, caso houver;

8.36. A Contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, com exceção dos laboratórios clínicos ou quando couber.

8.37. Orienta-se identificar no documento o ente emissor e validade, quando couber;

8.38. A Contratada deverá enviar cópia de certificação(ões) de participação e aprovação em programa(s) de avaliação externa da qualidade vinculado a provedores de ensaios de proficiência nos últimos 12 meses;

8.38.1. Serão aceitas certificações por programas de avaliação externa da qualidade que comprovem excelência laboratorial, desde que contemplem o(s) exame(s) a ser(em) contratado(s);

8.38.2. Caso não existam painéis de proficiência comerciais para algum(s) do(s) exame(s) a ser(em) contratado(s), a Contratada deverá apresentar comprovação de qualidade laboratorial através de outros tipos de validação, como avaliação do resultado em comparação com o resultado da mesma análise realizada por um (outro) laboratório acreditado (comparação interlaboratorial) ou pela avaliação da exatidão do sistema analítico por formas alternativas descritas na literatura conforme RDC nº 786 de 2023 da ANVISA.

8.39. A Contratada deverá apresentar cópias dos contratos de manutenções corretivas e preventivas de todos os equipamentos vinculados ao(s) exame(s) a ser(em) contratado(s) para que seja possível a verificação mínima da qualidade do serviço ofertado;

8.40. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo para exceções previstas em normatização específica da ANVISA ou regulamentação próprias às licenças sanitárias estadual ou municipal;

8.41. As categorias de profissionais que serão empregados no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) estão expressas na tabela abaixo:

Código CBO	Descrição
2211-05	Biólogo
2212-05	Biomédico
2234-15	Farmacêutico analista clínico

8.42. Não será necessário o deslocamento desses profissionais para a realização do exame, uma vez que a empresa Contratada realizará o exame em laboratório próprio.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Fundo Nacional de Saúde (FNS).

II. Fonte de Recursos: Funcional-programática Nº 10.303.5117.4370.0001. – PO 0002.

III. Programa de Trabalho: 5023 - Vigilância em Saúde.

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Previsão Orçamentária na LOA 2024

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: matrícula SIAPE 1.200.878

DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO

Diretor do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

**PONTOS DE RECOLHIMENTO DE AMOSTRAS PARA AS TESTAGENS:
GENOTIPAGEM DO HIV, DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1. DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2 E TIPIFICAÇÃO DO ALELO HLA-B*5701**

Nº	NOME INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
1	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ACRE	TRAVESSA DO HEMOACRE, 165	BOSQUE	RIO BRANCO	AC	69900604
2	SAE -SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RIO BRANCO	BR 364 KM 02- ESTRADA DIAS PASSARINHO	DISTRITO INDUSTRIAL	RIO BRANCO	AC	69907704
3	HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO AUTO - HEHA	RUA CÔNEGO FERNANDO LYRA, S/N	TRAPICHE DA BARRA	MACEIÓ	AL	57017420
4	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HU	AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N	TABULEIRO DOS MARTIN	MACEIÓ	AL	57072900
5	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALAGOAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO NR 1773	JATIUCA	MACEIÓ	AL	57036340
6	PAM SALGADINHO	RUA MIZUEL DOMINGUES, 241 - BLOCO I	CENTRO	MACEIÓ	AL	57020600
7	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARAPIRACA	RUA GERALDO BARBOSA LIMA,59	CENTRO	ARAPIRACA	AL	57300090
8	POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO COMTE TELLES	RUA J, S/N	SÃO JOSÉ II ETAPA B	MANAUS	AM	69034101
9	FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA - FUAM	RUA CODAJÁS Nº 24	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130
10	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 25	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000
11	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TEFÉ	R MARECHAL DEODÓRO, 660	CENTRO	TEFÉ	AM	69550133
12	INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE COARI	RUA GONÇALVES LEDO, 40	CENTRO	COARI	AM	69460000
13	POLICLÍNICA DR JOSE ANTONIO DA SILVA	RUA AREIRA Nº55	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093000
14	POLICLÍNICA DR RAIMUNDO FRANCO DE SÁ	AV 05 S/N	NOVA ESPERANÇA	MANAUS	AM	69042320
15	POLICLÍNICA DR. ANTONIO REIS	RUA SÃO LAZARO S/N	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073610
16	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE TABATINGA	RUA MARECHAL MALLET, 520	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL MENDES DA SILVA	RUA AFONSO DE CARVALHO, S/N	COLONIA	ITACOA TIARA	AM	69100084
18	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE EIRUNEPÉ	RUA PADRE JOAO HOSPHEL, SN	NOSSA SENHORA APARECIDA	EIRUNEPÉ	AM	69880000
19	POLICLINICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO	R. AGOSTINHO CUNHA, Nº 2100	NOSSA SENHORA DE NAZARE	PARINTINS	AM	69153430
20	LABORATÓRIO DISTRITAL NORTE PROF. MANOEL BASTOS LIRA	RUA 17, N. 170, NÚCLEO II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094180
21	LABORATÓRIO DISTRITAL OESTE	RUA DA PAZ, N. 347	COMPENSA I	MANAUS	AM	69036110
22	LABORATÓRIO DISTRITAL SUL	RUA SÃO BENEDITO, S/N.	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS - AM	AM	69074760
23	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	AV JOVINO DINOÁ Nº 2004	CENTRO	MACAPÁ	AP	68900000
24	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ	RUA TANCREDO NEVES, Nº 1118, SÃO LÁZARO	SÃO LÁZARO	MACAPÁ	AP	68908530
25	CTA/SAE BARREIRAS	END. RUA FUNRURAL, S/N - BAIRRO MORADA NOBRE - (ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE LEONIDIA AYRES	MORADA NOBRE	BARREIRAS	BA	47000000
26	CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS	AV. PROFESSOR GERMINIANO S/N - CENTRO (CASEB)	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44000000
27	CTA/SAE	AV. BARÃO DO RIO BRANCO 533 - CENTRO (CTA/SAE)	CENTRO	GUANAMBI	BA	46000000
28	CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS	AV. CANAVIEIRAS Nº 253 - CENTRO	CENTRO	ILHÉUS	BA	45000000
29	CTA/SAE IRECÊ	RUA BENEDITO OLIVEIRA DIAS S/N (HOSP. DE IRECÊ) - SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	IRECÊ	BA	44900000
30	CERPAT - CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO	AVENIDA AMÉLIA AMADO, 914 - CENTRO	CENTRO	ITABUNA	BA	45600000
31	CENTRO DE REFERÊNCIA SEXUAL DE JEQUIÉ	AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA S/N -MANDACARU	MANDACARU	JEQUIÉ	BA	45200000
32	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CIDHA	AV. CARMELA DUTRA Nº 700 - ANGARI	ANGARI	JUAZEIRO	BA	48900000
33	SAE ED AQUINO	RUA COVA DA MOÇA, S/N - CENTRO	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810000
34	CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO,ASSISTÊNCIA E PESQUISA (CEDAP)	RUA COMENDADOR JOSÉ ALVES FERREIRA Nº 240- GARCIA	GARCIA	SALVADOR	BA	40100000
35	LAPI- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGAR SANTOS	RUA JOÃO DAS BOTAS S/N - CANELA	CANELA	SALVADOR	BA	40110000
36	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - LACEN-BA	R. WALDEMAR FALCÃO, 123 - HORTO FLORESTAL,	HORTO FLORESTAL	SALVADOR	BA	40110000
37	CTA/SAE	RUASAGRADA FAMÍLIA, Nº 436 - BELA VISTA	BELA VISTA	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	45990000
38	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO Á VIDA	PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N - CENTRO - POSTO VERDE	CENTRO	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	45000000
39	CEMEAR - CENTRO MICRORREGIONAL ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO REPRODUTIVA E SEXUAL	RUA JOSÉ MENDONÇA,998	SÃO SEBASTIÃO	IGUATU	CE	63500205
40	CRIS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL	RUA CORONEL ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, 545	CENTRO	SOBRAL	CE	62010160
41	POLICLÍNICA DR LUSMAR VERAS RODRIGUES	AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	DEMÓCRITO ROCHA	FORTALEZA	CE	60440160
42	POLICLÍNICA JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	ESTRADA DO ITAPERI, 146	PASSARÉ	FORTALEZA	CE	60860445
43	CENTRO DE SAÚDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	FORTALEZA	CE	60310210
44	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES	AV. ANTONIO JUSTA, 3113	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60165090
45	CLÍNICA ESCOLA DE SAÚDE CRHISTUS (SAE CRHISTUS)	AV. PADRE ANTONIO TOMAZ, 3380	COCÓ	FORTALEZA	CE	60192160
46	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ -NAMI	RUA DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES Nº 221	EDSON QUEIROZ	FORTALEZA	CE	60811905
47	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER	AVENIDA D Nº 440 - 2ª ETAPA	CONJUNTO JOSÉ WALTER	FORTALEZA	CE	60750030
48	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA	AV WASHINGTON SOARES 770	MESSEJANA	FORTALEZA	CE	60811341
49	POLICLINICA DR. LUIZ CARLOS FONTENELE	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 5509	PASSARÉ	FORTALEZA	CE	60861635
50	SAE QUIXADÁ	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 81	CENTRO	QUIXADÁ	CE	63900000
51	POLICLÍNICA DR. JOSÉ ELOY DA COSTA FILHO	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 2466	BONSUCESSO	FORTALEZA	CE	61923075
52	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	RUA ÁVILA GOULART Nº 900	PAPICU	FORTALEZA	CE	60155390
53	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	RUA TERTULIANO SALES 544	VILA UNIÃO	FORTALEZA	CE	60410790
54	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA (SAE MARACANAÚ)	RUA JOÃO ALENCAR, S/N	CENTRO	MARACANAÚ	CE	61900150
55	POLICLÍNICA JUDITE CHAVES SARAIVA - LIMOEIRO DO NORTE	RUA NAPOLEÃO NUNES MAIA S/N	JOSÉ SIMÕES	LIMOEIRO DO NORTE	CE	62930000
56	HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDUARDO DIAS - ARACATI	RUA DRAGÃO DO MAR, 819	CENTRO	ARACATI	CE	62800000
57	HOSPITAL SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 17	ITATINGA	FORTALEZA	CE	61880000
58	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS	RUA NESTOR BARBOSA, 315	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	60455610
59	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO Nº 1290	RODOLFO TEOFILO	FORTALEZA	CE	60430370

60	LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA BOA VISTA, 444	SÃO MIGUEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63010464
61	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. BARÃO DE STUART,2405	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60120002
62	POLICLÍNICA DR.FRUTUOSO GOMES DE FREITAS TAUÁ-CE	RUA ABGAIL CIDRÃO,Nº 109	PLANALTO DOS COLIBRI	TAUÁ	CE	63600000
63	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAUCAIA ABELARDO GADELHA DA ROCHA	RUA PAULO GOMES DA SILVA S/N	PARQUE SOLIDADE	CAUCAIA	CE	61600000
64	SAE - CRATEÚS	RUA GOMES COUTINHO, 630	SÃO VICENTE	CRATEÚS	CE	63700315
65	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOSÉ AUGUSTO PAZ (LAB MUNICIPAL)	AVENIDA DOM LINO, 1883,	CENTRO	RUSSAS	CE	62900000
66	POLICLÍNICA MUNICIPAL EDVAR RAMIREZ (SAE CASCÁVEL)	RUA SANTA TEREZINHA, 210	MODULO ESPORTIVO	FORTALEZA	CE	62850000
67	HOSPITAL DIA DA ASA SUL	EQS 508/509	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70352580
68	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN	SMHN QD 02 Nº 1310	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70710100
69	UBS 02 GUARÁ (LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ (UBS 2)	QE 23 AE LOTE C	GUARÁ II	BRASÍLIA	DF	71025000
70	HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	QI 06 ÁREA ESPECIAL, LT C Nº 0	GUARÁ II	BRASÍLIA	DF	71010634
71	HRG - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	AREA ESPECIAL Nº 01	SETOR CENTRAL GAMA	BRASÍLIA	DF	72405000
72	HRSM - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	QUADRA AC 102 CONJUNTO A,B,C E D S/Nº	SANTA MARIA	BRASÍLIA	DF	75502100
73	POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	QNC ÁREA ESPECIAL 24	TAGUATINGA CENTRO	BRASÍLIA	DF	72000000
74	HRT HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	QNC ÁREA ESPECIAL 16	TAGUATINGA	BRASÍLIA	DF	72155000
75	HRSAM HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 614 CONJ. C LT. 01/02	SAMAMBAIA	BRASÍLIA	DF	72322583
76	LABORATORIO REGIONAL DE CEILANDIA	EQNP 7/11 P NORTE	CEILÂNDIA	BRASÍLIA	DF	72240540
77	HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	QUADRA 12 AREA ESPECIAL	SOBRADINHO	BRASÍLIA	DF	73070043
78	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL	SETOR HOSPITALAR OESTE AVENIDA WL 4 PLANALTINA DF	PLANALTINA	BRASÍLIA	DF	73310000
79	HRPA - HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	QUADRA 02 CJ K, LOTE 01, AREA ESPECIAL	PARANOÁ	BRASÍLIA	DF	71571210
80	IHBDF - INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	SETOR MEDICO HOSPITALAR SUL QD 101, AREA ESPECIAL	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70335900
81	HOSPITAL MATERNO INFANTIL HMIB	SGAS QUADRA 608, MÓDULO A - L2 SUL	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70203900
82	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	SGAN QUADRA 605 L2 NORTE	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70840901
83	UNIDADE MISTA DE SÃO SEBASTIÃO (POLICLÍNICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA)	CONJUNTO 10, ÁREA ESPECIAL, CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	BRASÍLIA	DF	71691006
84	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DF	SGAN 601, LOTE O/P	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70830010
85	SAE / CTA POLICLÍNICA VILA RICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	AV.VENANCIO FLORES 3449	B.GUAXINDIBA	ARACRUZ	ES	29194727
86	SAE/CTA BAIXO GUANDU	R.FRANCISCO FERREIRA 115	CENTRO	BAIXO GUANDU	ES	29730000
87	SAE/CTA BARRA DE S. FRANCISCO	R. CORONEL DJALMA BORGES S/N	CENTRO	BARRA DE S. FRANCISCO	ES	29800000
88	CRIAS ABEL SANTANA	R.MARIO IMPERIAL N23	B.FERROVIÁRIOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	29707300
89	SAE PEDIATRICO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R. ANACLETO RAMOS, 55	B. FERROVIÁRIOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	29308020
90	SAE/ CTA ADULTOS E GESTANTES HIV - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DST/AIDS DE CARIACICA	R. ANTONIO LEANDRO DA SILVA 135	ALTO LAGE	CARIACICA	ES	29151035
91	SAE/CTA UNIDADE SANITARIA SOLANGE CAMPANHA	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 574	CENTRO	CASTELO	ES	29360000
92	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	R. AROLDO ANTOLINE, 134	ESPLANADA	COLATINA	ES	28702080
93	SAE / CTA SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DST/AIDS DE GUAÇUÍ	AV. ESPIRITO SANTO S/N	CENTRO	GUAÇUÍ	ES	29560000
94	SAE / CTA DE GUARAPARI	R. HORÁCIO SANTANA, 279	PARQUE AREIA PRETA	GUARAPARI	ES	29200750
95	SAE/CTA JAGUARE	R. ANGELO BRIOCHI Nº35	CENTRO	JAGUARE	ES	29950000
96	SAE / CTA LINHARES	AV. GOV. CARLOS LINDEMBERG,1225	CENTRO	LINHARES	ES	29900204
97	CTA/SAE NOVA VENÉCIA	R. IBIRAÇU, Nº 26 B.	MARGARETH	NOVA VENÉCIA	ES	29830000
98	SAE/CTA UNIDADE SANITÁRIA DE RIO BANANAL	R. JOÃO CIPRIANO, 520	SÃO SEBASTIÃO	RIO BANANAL	ES	29920000
99	SAE/CTA POLICLINICA DR. JOSÉ CARLOS HERBEST	R. HERMAN MIERTSCHINK,S/N	CENTRO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ES	29645000
100	AMBULATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CTA	AV. JOSE TOZZI, 2552	BAIRRO BOA VISTA	SÃO MATEUS	ES	29931340
101	SAE HIV HEPATITES HOSPITAL DÓRIO SILVA	R. EUDES SHERRER, S/N	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS SERRA	SERRA	ES	29165240
102	SAE/CTA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SERRA - MATERNIDADE DE CARAPINA	R. HOMERO PIMENTEL LOPES, 78	BAIRRO N. SRA. DO ROSÁRIO DE FÁTIMA	SERRA	ES	29161165
103	SAE/CTA SOORETAMA	R. VITORIO BOBBIO, S/N	CENTRO	SOORETAMA	ES	29927000
104	SAE/CTA PROGRAMA DE TUBERCULOSE, AIDS E HANSENÍASE UNIDADE DE SAUDE DE VIANA	R. LEVINO CHACON, S/N	CENTRO	VIANA	ES	29130139
105	SAE VILA VELHA US VILA NOVA	AV. CASTELO BRANCO, 1803	CENTRO	VILA VELHA	ES	29124326
106	SAE HIV HEPATITES HOSPITAL DAS CLÍNICAS HUCAM	AV. MARECHAL CAMPOS, 1355	STA CECILIA	VITORIA	ES	29043260
107	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	AV. JOUBERT DE BARROS, 555	BENTO FERREIRA	VITORIA	ES	29050720
108	SAE CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS - CRT PMV	R. CAIS DE SÃO FRANCISCO, 54	PARQUE MOSCOSO	VITORIA	ES	29010680
109	SAE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SRA DA GLORIA /HINSG	ALAMEDA MERY UBIRAJARA, 205	SANTA LUCIA	VITORIA	ES	29056030
110	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES	R.DR. JOÃO DOS SANTOS NEVES, 143	VILA RUBIM	VITORIA	ES	29100040
111	LACEN ES	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2025	BENTO FERREIRA	VITORIA	ES	29050625
112	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS ES	ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS,736	SAN REMO	SÃO MATEUS	ES	29936600
113	AMBULATÓRIO GERAL DE ANÁPOLIS - SAE S	AV. SÃO FRANCISCO, 810	JUNDIAÍ	ANÁPOLIS	GO	75110810
114	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE GOIÂNIA	RUA 87 ESQ. RUA 87-A, QUADRA F-27, LOTE 55, Nº 499, SETOR SUL	SETOR SUL	GOIÂNIA	GO	74063350
115	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	QD.94 LT.01 LOJA 02	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	72900000
116	CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS DR SÍLVIO PASCHOAL	RUA MAJOR PAULINO, Nº 808	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CATALÃO	GO	75709220
117	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SERAFIM DE CARVALHO	RUA JOAQUIM CAETANO ESQUINA COM RUA CAÇU S/N	DIVINO ESPÍRITO SANTO	JATAÍ	GO	75804040
118	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - HCUFGO – MANDA PRA LACEN	PRIMEIRA AVENIDA Nº 545	SETOR UNIVERSITÁRIO	GOIÂNIA	GO	74605020
119	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE GOIÂNIA – HDT-GO	ALAMEDA CONTORNO N. 3.556	JARDIM BELA VISTA	GOIÂNIA	GO	74853120
120	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS – LACEN – GO	AV. CONTORNO, 3556	JARDIM BELA VISTA	GOIÂNIA	GO	74853120
121	NÚCLEO DE AÇÕES BÁSICAS EMÍLIA GUIMARÃES	RUA WILSON BARBOSA, 325	JARDIM AMÉRICA	ITUMBIARA	GO	75523320

122	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RIO VERDE	RUA OSÓRIO COELHO DE MORES Nº 1032	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901010
123	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CALDAS NOVAS	RUA DR. CIRO PALMERSTON Nº 600 (FUNDOS)	CENTRO	CALDAS NOVAS	GO	75680047
124	CENTRO DE SAÚDE BAIRRO DE FÁTIMA	RUA ADEMAR DE BARROS S/N	BAIRRO DE FÁTIMA	SÃO LUÍS	MA	65030030
125	DIVISÃO MUNICIPAL DE DST/AIDS DE IMPERATRIZ	RUA RAFAEL DE ALMEIDA, S/N -	PARQUE ANHANGUERA	IMPERATRIZ	MA	65900900
126	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO	RUA JOÃO LUIS, S/N - DIAMANTE	CENTRO	SÃO LUIS	MA	65020320
127	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL - SÃO LUÍS	RUA SILVA JARDIM, Nº 215	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	65020070
128	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	RUA 05 DE JANEIRO, 166	JORDOA	SÃO LUÍS	MA	65040450
129	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE DUTRA	RUA BARÃO DE ITAPARY, 227	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	65020070
130	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA MIGUEL SIMÃO, 550	CENTRO	TIMON	MA	65630000
131	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA SATURNINO BELO,2363	SERIEMA	CAXIAS	MA	65604080
132	SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS DST/HIV - SAE/CTA DE BALSAS	RUA PADRE FRANCO, 750	CENTRO	BALSAS	MA	65800000
133	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA VIRIATO COSTA, S/N	CENTRO	PINHEIRO	MA	65200000
134	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA GOV.SARNEY, S/N	CENTRO	BACABAL	MA	65700000
135	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO	RUA SANTO ANTONIO, 520	CENTRO	SANTA INÊS	MA	65300064
136	LABORATÓRIO CENTRAL ADELMAN SOARES	RUA BENJAMIN CONSTANTE, 644	MATRIZ	PINHEIRO	MA	65200000
137	AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS RIBEIRÃO DAS NEVES - SAE/CTA	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 684	SÃO PEDRO	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	33805470
138	AMBULATÓRIO DE MI HERBERT DE SOUZA - [CP]	RUA AVELINO JORGE DO NASCIMENTO, 15	ROOSEVELT	UBERLÂNDIA	MG	38041216
139	AMBULATÓRIO ESCOLA DA FAENPA / PASSOS - SAE/CTA	RUA SABARÁ, 164	CENTRO	PASSOS	MG	37900004
140	CENTRO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES TANCREDO NEVES -CAETAN	RUA CULA MANGABEIRA,500	SANTO EXPEDITO	MONTES CLAROS	MG	39401002
141	CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO EM DST/HIV/AIDS DE ARAGUARI	RUA ANTONIO BOA VENTURA, 130	INDUSTRIAL	ARAGUARI	MG	38440248
142	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DST/AIDS DE ITAJUBÁ	RUA ALCIDES FARIA 195	CENTRO	ITAJUBÁ	MG	37501058
143	UNIDADE DE COLETA DE EXAMES	RUA LIVORNO, 96	SANTA CRUZ	CONTAGEM	MG	32210110
144	CENTRO DE PROMOÇÃO CRISTIANO AZEVEDO - SAE/CTA	RUA MONTES CLAROS, 1214	SANTO ANTONIO	PIRAPORA	MG	39270000
145	CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE- CTA/SAE- CONSELHEIRO LAFAIETE	AVENIDA DOM PEDRO II, 190	SÃO SEBASTIÃO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400000
146	CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE - CRASE	RUA OSWALDO CRUZ, 242	ESPLANADA	GOVERNADOR VALADARES	MG	35010210
147	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS - MONTES CLAROS SAE/CTA	AV. FLORIANO NEIVA S/ Nº	ALTO SÃO JOÃO	MONTES CLAROS	MG	39400074
148	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS- CEREDI	RUA AMÉRICO GIANETTI, NÚMERO: 418	PADRE EUSTÁQUIO	JANAÚBA	MG	39440000
149	CENTRO DE REFERÊNCIA VITAL BRAZIL - VESPASIANO	RUA MANOEL CUNHA, 49	NAZEA	VESPASIANO	MG	33200000
150	CENTRO DE SAÚDE ALDO OLIVOTTI DE EXTREMA - SAE/CTA	RUA SEBASTIÃO OTHELO, 100	CENTRO	EXTREMA	MG	37640000
151	CENTRO DE SAÚDE DR. AURÉLIO GAZOLA	RUA IRMÃ MARIA AMÉLIA CURALLI S/N	SANTA FÉ	TRÊS CORAÇÕES	MG	37410000
152	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JOÃO MONLEVADE	RUA GERALDO MIRANDA 337	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	JOÃO MONLEVADE	MG	35930027
153	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ARAXÁ - MG	RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES Nº 850	CENTRO	ARAXÁ	MG	38183184
154	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE POUSO ALEGRE-SAE	RUA AFONSO PENA, 278	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550092
155	LABORATORIO MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS	RUA ALVIM COUTO, 37,	CENTRO	ÁGUAS FORMOSAS	MG	39880000
156	CENTRO DE TRATAMENTO E REFERÊNCIA ORESTES DINIZ	ALAMEDA ÁLVARO CELSO,241	SANTA EFIGENIA	BELO HORIZONTE	MG	30130110
157	CEMN- N CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA - UNIFENAS	RUA PROFESSOR HERMÍNIO GUERRA, 75 1º ANDAR	ITAPÓA	BELO HORIZONTE	MG	31170040
158	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAISÓPOLIS - SAE/CTA	TRAVESSA SEBASTIÃO JOSE DE BARROS, 130	CENTRO	PARAISÓPOLIS	MG	37666000
159	CTA DE JUIZ DE FORA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS DE JUIZ DE FORA SAE/CTA	AV DOS ANDRADAS, 523	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36036000
160	CTA/SAE DE ITAOBIM	RUA SÃO PAULO, 450	CENTRO	ITAOBIM	MG	39625000
161	LABORATÓRIO DISTRITAL LESTE E NORDESTE - LDLN	RUA BICAS, 58 , ANEXO AO CTA-SAE SF / LESTE	SAGRADA FAMÍLIA	BELO HORIZONTE	MG	30110000
162	LABORATORIO MUNICIPAL HMEM HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE DE MENEZES	AVENIDA FELIPE DOS SANTOS, 123	CIDADE NOBRE	IPATINGA	MG	35162369
163	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL MINAS GERAIS - UFMG	AVENIDA PROF. ALFREDO BALENA, 110	SANTA EFIGÊNIA	BELO HORIZONTE	MG	30130100
164	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - FHEMIG	AV. DR. CRISTIANO RESENDE, 2213	BONSUCESSO	BELO HORIZONTE	MG	30632820
165	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA - SAE/HU	AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, S/N	DON ORIONE	JUIZ DE FORA	MG	36038330
166	POLICLÍNICA DE ANDRADAS	RUA TIRADENTES, 55	CENTRO	ANDRADAS	MG	37795000
167	POLICLÍNICA DOUTOR NERVAL FIGUEREDO - SAE/CTA	RUA JOSÉ PAULO DE CARVALHO, 69	ALTINO BARBOSA	TEÓFILO OTONI	MG	39330900
168	POLICLÍNICA MUNICIPAL AFONSINA NUNES ARAÚJO - ARAÇUAÍ	AMAZONAS S/N º	GRAMBETANHA	ARAÇUAÍ	MG	39600000
169	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE CARANGOLA	RUA OLÍMPIO MACHADO Nº 148	CENTRO	CARANGOLA	MG	36800000
170	POLICLINICA MUNICIPAL DR. JORGE HANNAS - SAE/CTA	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 346	CENTRO	MANHUAÇU	MG	36900000
171	SAE/CTA ITABIRA	RUA LUIZ VENTURA, 75	CENTRO	ITABIRA	MG	35900000
172	SAE/CTA - OURO PRETO	RUA MECÂNICO JOSÉ PORTUGUÊS, S/Nº - ANEXO UPA OURO PRETO	MORRO DO CRUZEIRO	SÃO CRISTOVÃO	MG	35400000
173	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SABARÁ	PRAÇA DOUTOR LOUIS ENSCH, S/N (REFERÊNCIA: PRÓXIMO À PONTE DO GEL)	CENTRO	SABARÁ	MG	34505750
174	SEPADI- PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAC, 1500	CHACARA	BETIM	MG	32671298
175	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 643	CENTRO	FRUTAL	MG	38200000
176	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - NOVA LIMA SAE/CTA	RUA JOSÉ AGOSTINHO 2200	OSWALDO BARBOSA PENA II	NOVA LIMA	MG	34002113
177	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE UBERABA - SAE - CTA - PREFEITURA MUNICIPAL [CP]	RUA MARECHAL DEODORO, 32	SÃO BENEDITO	UBERABA	MG	38022170
178	SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAE - CARATINGA	PRAÇA CORONEL RAFAEL DA SILVA ARAUJO, 40	SALATIEL	CARATINGA	MG	35300255
179	UDM - ALÉM PARAÍBA	PRAÇA JOAQUIM DIAS MOREIRA, S/ Nº	ILHA GAMA CERQUIRA	ALÉM PARAÍBA	MG	36660000
180	UNIDADE DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA CENTRO SUL/PBH	RUA PARAIBA 890	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30130141
181	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - LAB. DE UBERABA	AV. GETÚLIO GUARITÁ, 331	ABADIA	UBERABA	MG	38025180
182	UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS [CP]	AV. PARA, 1720	UMUARAMA	UBERLÂNDIA	MG	38405320
183	SAE/CTA IBIRITE	RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 61	CENTRO	IBIRITÉ	MG	32400000

184	SAE/CTA ALFENAS	RUA ALTEROSA, 214	VISTA ALEGRE	ALFENAS	MG	37132166
185	SAE/CTA BARBACENA	AV. PEREIRA TEIXEIRA, 524	IBIAPABA	BARBACENA	MG	36202000
186	SAE/CTA CORONEL FABRICIANO	RUA SÃO SEBASTIÃO, 1007	PROFESSORES	CORONEL FABRICIANO	MG	35170010
187	LABORATÓRIO REGIONAL SRS/DIAMANTINA	PRAÇA DA ALVORADA S/Nº	CENTRO	DIAMANTINA	MG	35500024
189	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITABIRITO	RUA JOÃO PINHEIRO,116	SANTA EFIGÊNIA	ITABIRITO	MG	35290000
190	SAE/CTA ITAÚNA	AV. MANUEL DA CUSTÓDIA, 1119	SÃO GERALDO	ITAÚNA	MG	35680403
191	LABORATÓRIO MANTELAB	RUA SANTA LUZIA,72	CENTRO	MANTENA	MG	35290000
193	SAE/CTA ITUIUTABA	AV. QUARENTA E CINCO, 164	ELANDIA	ITUIUTABA	MG	38304244
194	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LAVRAS	AVENIDA ERNESTO MATIOLLI, 885	SANTA EFIGÊNIA	LAVRAS	MG	37206690
195	SAE/CTA MURIAÉ	RUA VEREADOR JOSÉ MESSIAS SOARES, 65	SANTO ANTÔNIO	MURIAÉ	MG	36880000
196	LABORATÓRIO MANOEL DIAS	AV: TOMAZ DE AQUINO Nº 1116	CAIÇARAS	PATOS DE MINAS	MG	38701513
197	SAE/CTA POÇOS DE CALDAS	RUA PARÁ, 284 - ENTRADA RUA RIO GRANDE SUL, ACIMA DO Nº 150	CENTRO	POÇOS DE CALDAS	MG	37701026
198	LABORATÓRIO CENTRAL DE PONTE NOVA	R. JOÃO VIDAL DE CARVALHO, 295	GUARAPIRANGA	PONTE NOVA	MG	35430210
199	SAE/CTA SANTA LUZIA	RUA JOSÉ SILVINO TEIXEIRA DE MELO, 200	FAZENDA BOA ESPERANÇA	SANTA LUZIA	MG	33010260
200	SAE/CTA SANTA RITA DO SAPUCAÍ	RUA CAPITÃO JOÃO ANTÔNIO DIAS, 22	CENTRO	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG	37540970
201	SAE/CTA SANTOS DUMONT	RUA QUINZE DE FEVEREIRO, 1840	SÃO SEBASTIÃO	SANTOS DUMONT	MG	36240000
202	SAE/CTA SÃO JOÃO DEL REI	AV. TIRADENTES, 236	CENTRO	SÃO JOÃO DEL REI	MG	36307348
203	SAE/CTA SÃO LOURENÇO	RUA MADAME SCHIMIT, 28	NOSSA SRA. DE FÁTIMA	SÃO LOURENÇO	MG	37470000
204	SAE/CTA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA PLACIDINO BRIGADÃO, 1660	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	37950000
205	LABORATÓRIO MUNICIPAL PEDRO LANZA	RUA ITÁLIA PONTELO Nº 41	CHÁCARA DO PAIVA	SETE LAGOAS	MG	35700170
206	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE TIMÓTEO	AV. VINTE, 20-136 CONFERIR	OLARIA	TIMÓTEO	MG	35180182
207	LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. CESAR ALVARENGA GOUVEA	RUA OSWALDO CAMPOS REIS, 55	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TRÊS PONTAS	MG	35326541
208	SAE/CTA UBÁ	AV. COM. JACINTO SOARES DE SOUZA PINTO, 530	CENTRO	UBÁ	MG	36500000
209	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VARGINHA	R. PRES. TANCREDO NEVES, 500	BOM PASTOR	VARGINHA	MG	37014460
210	SAE/CTA VIÇOSA	RUA TENENTE KUMMEL, 36	CENTRO	VIÇOSA	MG	36570000
211	SAE/CTA/UDM OURO PRETO	AV MECANICO JOSÉ PORTUGUÊS, S/N - ANEXO À POLICLÍNICA DE OURO PRETO	SÃO CRISTOVÃO	OURO PRETO	MG	35404335
212	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	RUA LINO VILACHA 1250	SÃO JULIAO	CAMPO GRANDE	MS	79017200
213	ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI	RUA:URUGUAIANA 563	CORONEL ANTONINO	CAMPO GRANDE	MS	79011190
214	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL	AV.ENG.LUTERO LOPES Nº 36 NÚCLEO HAB.AERO RANCHO	SETOR 5	CAMPO GRANDE	MS	79084180
215	HOSPITAL DIA DE CAMPO GRANDE	RUA SENHOR DO BONFIM S/N	NOVA BAHIA	CAMPO GRANDE	MS	79034000
216	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL-NÚCLEO HOSPITAL DIA	AVENIDA FILINTO MULLER SN VILA IPIRANGA	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS	79080190
217	INSTITUTO PENAL DE SEGURANÇA MAXIMA DE CAMPO GRANDE	RUA INDIANAPOLIS S/N	JARDIM NOROESTE	CAMPO GRANDE	MS	79045120
218	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL	AV. SENADOR FILINTO MUELER Nº 1666	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS	79080320
219	SAE - NAVIRAÍ	RUA NITERÓI S/N	CENTRO	NAVIRAÍ	MS	79950000
220	SAE - NOVA ANDRADINA	AVENIDA IVINHEMA 50	CENTRO	NOVA ANDRADINA	MS	79750000
221	SAE DE JARDIM	RUA ANTONIO PINTO PEREIRA 428	JARDIM	JARDIM	MS	79045120
222	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE AQUIDAUANA	RUA DUQUE DE CAXIAS NR 2061	ALTO	AQUIDAUANA	MS	79200000
223	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE CORUMBÁ	RUA CIRIACO DE TOLEDO S/N	AEROPORTO	CORUMBÁ	MS	79321160
224	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE COXIM	RUA SANTO ANTONIO S/N	CENTRO	COXIM	MS	79400000
225	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE DOURADOS	RUA DOS MISSIONARIOS Nº 420	JD CARAMURU	DOURADOS	MS	79806060
226	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE PARANAÍBA	AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES S/N	YPÊ BRANCO I	PARANAÍBA	MS	79500000
227	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE PONTA PORÃ	RUA BALTAZAR SALDANHA NR 1501	DA SAUDADE	PONTA PORÃ	MS	79900000
228	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE TRÊS LAGOAS	AVENIDA CLODOALDO GARCIA 280	CENTRO	TRÊS LAGOAS	MS	79630000
229	SOCIEDADE BENEFICENTE CGR	RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA Nº 88	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002250
230	SAE DE ANASTÁCIO	RUA ÍNDIO NECO Nº 1.369	VILA ASSOÍ	ANASTÁCIO	MS	79210000
231	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA BRASILÂNDIA, S/N	CENTRO	BATAGUASSU	MS	70780000
232	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE TANGARÁ DA SERRA	RUA SEBASTIÃO BARRETO N.º 308 S	CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	MT	78300000
233	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE CANARANA	RUA TENENTE PORTELA, Nº 358	CENTRO	CANARANA	MT	78640000
234	CENTRO ESTADUAL REGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CERMAC	RUA THOGO DA SILVA PEREIRA Nº 63 BL 03	CENTRO	CUIABÁ	MT	78020500
235	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ALTA FLORESTA	AV. ARIOSTO DA RIVA S/N	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT	78580000
236	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	RUA LUÍS PHILIPPE PEREIRA LEITE S/N	ALVORADA	CUIABÁ	MT	78048902
237	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE GUARANTÃ DO NORTE	RUA DAS AMESCLAS, 70	CENTRO	GUARANTÃ DO NORTE	MT	78520000
238	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE JUARA	RUA ANITA GARIBALDI Nº 451	CENTRO	JUARA	MT	78575000
239	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE BARRA DO GARÇAS	RUA XAVANTES Nº 785	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	78600000
240	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE COLÍDER	AVENIDA DAURI RIVA Nº 215 - SETOR NORTE	CENTRO	COLÍDER	MT	78500000
241	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CONFRESA	RUA TAPIRAGUAIA Nº 37	SETOR PAVILHÃO	CONFRESA	MT	78652000
242	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CUIABÁ	AVENIDA RIO PIRAIM, 780	GRANDE TERCEIRO	CUIABÁ	MT	78065470
243	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ITAÚBA	RUA MADRE BÁRBARA MAIX S/Nº	CENTRO	ITAÚBA	MT	78510000
244	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE JUÍNA	RUA IVENS ORTOLAN, S/N	CENTRO	JUÍNA	MT	78320000
245	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE MARCELÂNDIA	RUA GUAÍRA Nº 777	CENTRO	MARCELÂNDIA	MT	78535000
246	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE PRIMAVEIRA	RUA ARLINDO CORNELLI Nº 522	PARQUE ELDOorado	PRIMAVEIRA DO LESTE	MT	78045000
247	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RONDONÓPOLIS	RUA FREI SERVÁCIO Nº 1286	SANTA CRUZ	RONDONÓPOLIS	MT	78710760
248	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SINOP	AVENIDA ITAUBAS Nº 2715	CENTRO	SINOP	MT	78550086
249	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SORRISO	AVENIDA PORTO ALEGRE, 3223	CENTRO	SORRISO	MT	78890000

250	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE	RUA BENEDITO CURVO S/N	COSTA VERDE	VÁRZEA GRANDE	MT	78128252
251	SAE DE PEIXOTO DE AZEVEDO	RUA ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, SN	AEROPORTO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	78530000
252	LABORATÓRIO MUNICIPAL	AV. SÃO PAULO, 489E	CIDADE NOVA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	78455000
253	CTA/SAE -CASA DIA	AV. PEDRO ALVARES CABRAL S/N	SACRAMENTA	BELÉM	PA	66055170
254	CENTRO DE REFERÊNCIAS DAS DST/AIDS E HEPATITES - VIDA- CTA/SAE CAMETA	TRAV. MONSENHOR MIGUEL INÁCIO, Nº 65	CENTRO	CAMETÁ	PA	66033815
255	CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIA PINHEIRO CAVALCANTE CTA/SAE REDENÇÃO	AV. ARAGUAIA Nº 1500	SETOR ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68551000
256	CTA/SAE DE ALTAMIRA	AV.BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N	ESPLANADA DO XINGU ALTAMIRA	ALTAMIRA	PA	68372020
257	CTA/SAE BRAGANÇA	END. DOM MIGUEL MARIA GIAMBELLI S/N	PADRE LUIZ	BRAGANÇA	PA	68600000
258	CTA/SAE DE CASTANHAL	RUA MONSENHOR JOSÉ MARIA DO LAGO S/N	CRISTO	CASTANHAL	PA	68745000
259	CTA/SAE DE MARABÁ	END. TRAV. SANTA TEREZINHA S/N	CENTRO	MARABÁ	PA	68500440
260	CTA/SAE DE PARAUAPEBAS	END. RUA P, LOTE ESPECIAL NUMERO 38	UNIÃO	PARAUAPEBAS	PA	68515000
261	CTA/SAE DE SALINÓPOLIS	RUA VIDAL DE MEDEIROS S/N	SÃO VICENTE	SALINÓPOLIS	PA	68721000
262	CTA/SAE DE SANTARÉM	END. AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 860	SANTA CLARA	SANTARÉM	PA	68000310
263	CTA/SAE DE TUCURUÍ	AV. BRASÍLIA NUMERO 274	BELA VISTA	TUCURUÍ	PA	68460000
264	CTA/SAE - CANAÃ DOS CARAJÁS	AV. JK Nº 76	CENTRO	CANAÃ DOS CARAJÁS	PA	68537000
265	CTA/SAE - TAILANDIA	AVENIDA BELÉM S/N	SANTA MARIA	TAILÂNDIA	PA	68695000
266	CTA / SAE DE BARCARENA	TRAVESSA SANTO ANTONIO Nº 238	CENTRO	BARCARENA	PA	68445000
267	CTA/SAE DE ITAITUBA	AV. JOSÉ RIBEIRO DOS ANJOS, SN, ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	CENTRO	ITAITUBA	PA	68180000
268	CTA/SAE DE ABAETETUBA	AV. 15 DE AGOSTO S/Nº	CENTRO	ABAETETUBA	PA	68440000
269	CTA/SAE DE CURUÇÁ	RUA JUSTO CHERMONT, S/N	RODOVIÁRIO	CURUÇÁ	PA	68750000
270	CTA-CAPANEMA	AV.DOM PEDRO II	CENTRO	CAPANEMA	PA	68700970
271	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	RUA OLIVEIRA BELO, 315	REDUTO	BELÉM	PA	66050380
272	CTA/SAE NOVO PROGRESSO	RUA 15 DE NOVEMBRO 321	SANTA LUZIA	NOVO PROGRESSO	PA	68193000
273	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 992	SÃO BRAS	BELÉM	PA	66063240
274	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	RUA DOS MUNDURUCUS, 4487	GRAMÁ	BELÉM	PA	66073000
275	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10,	DISTRITO DE ICOARACI	BELÉM	PA	66823010
276	SAE/CTA PARAGOMINAS	RUA SÃO MARCOS NUMERO 12	COBOATÁ II	PARAGOMINAS	PA	68626400
277	CTA/SAE DE ANANINDEUA	RUA CLAUDIO SANDERS NUMERO 1520	CENTRO	ANANINDEUA	PA	67130330
278	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS INFECTO-PARASITARIAS ESPECIAIS URE-DIPE	TV. MAGNO DE ARAUJO , PASS IZABEL , S/N	TELEGRAFO	BELÉM	PA	66113240
279	UNIDADE DE REFERÊNCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE URE MIA	AV. ALCINDO CACELA, 1421	UMARIZAL	BELÉM	PA	66040020
280	CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DO CESUPA	ALMIRANTE BARROSO, PASS PIRES FRANCO, 3775	SOUZA	BELÉM	PA	66613913
281	CTA/SAE - SANTANA DO ARAGUAIA	RUA JUAREZ CRUS NUMERO 48	13 CASAS	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	68566000
282	CTA/SAE - SÃO FÉLIX DO XINGÚ	AVENIDA PIAUI NUMERO 1851	SÃO JOSÉ	SÃO FÉLIX DO XINGÚ	PA	68380000
283	COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	ESTER BORGES, S/N	JAGUARIBÉ	JOÃO PESSOA	PB	58015270
284	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY SAE FAMILIAR	RUA TABELIÃO STANISLAU ELOY,585	CASTELO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	58050585
285	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 658	PRATA	CAMPINA GRANDE	PB	58400525
286	LACEN UNIDADE SERTÃO -ESPAÇO FÍSICO NA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	RUA ELIAS ASFORA S/N	JARDIM GUANABARA	PATOS	PB	58701300
287	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS	RUA DARIO MACENA BASTOS Nº211	CENTRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	56800000
288	SAE - ARCOVERDE	RUA CARLOS RIOS,Nº106	CENTRO	ARCOVERDE	PE	57510000
289	SAE CABO - POLICLÍNICA VICENTE MENDES	RUA QUARENTA E UM,S/N-B	COHAB	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54520250
290	SAE-CAMARAGIBE	AV. ERCINA LAPENDA, 349	TIMBI	CAMARAGIBE	PE	54768120
291	CENTRO DE SAÚDE AMÉLIA DE PONTES	RUA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 520	INDIANÓPOLIS	CARUARU	PE	55006280
292	SAE-GARANHUNS ESPAÇO PRO VIDA	RUA MATO GROSSO, S/N	BOA VISTA	GARANHUNS	PE	55292710
293	SAE - GOIANA	LOTEAMENTO CHAVES, 484	RECANTO BARRAVENTO	GOIANA	PE	55900000
294	SAE - GRAVATA	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GRAVATÁ	PE	55642550
295	SAE - IPOJUCA	RUA JOSÉ CRISTÓVÃO PIMENTEL, S/N	CENTRO	IPOJUCA	PE	55590000
296	JABOATÃO POLICLÍNICA CÔNEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO	RUA JOAQUIM TENORIO, S/N	CAVALEIRO	JABOATÃO	PE	54250310
297	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE LIMOEIRO	RUA DA ALEGRIA, 950	CENTRO	LIMOEIRO	PE	55700000
298	OLINDA POLICLÍNICA JOÃO DE BARROS BARRETO	RUA JUSTINO GONÇALVES, S/N	CARMO	OLINDA	PE	53120000
299	SAE - OURICURI	RUA DR. INACIO GONÇALVES GUIMARÃES,106	CENTRO	OURICURI	PE	56200000
300	SAE - PALMARES	AV. DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA Nº393	SANTA ROSA	PALMARES	PE	55540000
301	SAE - PAULISTA - PE	AV. RODOLFO AURELIANO,Nº714	TORRES GALVÃO	PAULISTA	PE	53403740
302	CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PETROLINA-PE	AV. JOAQUIM NABUCO S/N	CENTRO	PETROLINA	PE	56304040
303	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	RUA VISCONDE DE MAMANGUAPE, S/N	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	52130010
304	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	AVENIDA CAXANGÁ, 3870	IPUTINGA	RECIFE	PE	50740000
305	HOSPITAL CORREIA PICANÇO	RUA PADRE ROMA,149	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	52050150
306	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UFPE	RUA PROFESSOR MORAES REGO, S/N	CIDADE UNIVERSITÁRIA	RECIFE	PE	50670901
307	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	RUA APRIGIO GUIMARÃES S/N	TEJIPIÓ	RECIFE	PE	50920460
308	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ	RUA ARNÓBIO MARQUES, 310	SANTO AMARO	RECIFE	PE	50100130
309	LACEN LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO	R. JOÃO FERNANDES VIÉIRA, S/N	SOLEDADE	RECIFE	PE	50050215
310	JULIÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO RECIFE	RUA MAJOR CODECEIRA, Nº 194	SANTO AMARO	RECIFE	PE	50100070
311	RECIFE - IMIP- INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA	RUA DOS COELHOS , 300	COELHOS	RECIFE	PE	50070050
312	CTA/SAE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	AV. DOM JOÃO COSTA, S/N	SÃO VICENTE DE PAULA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	55604070

313	SAE-SALGUEIRO	AV. AURORA DE CARVALHO ROSA, 2240	CENTRO	SALGUEIRO	PE	56000000
314	SAE - SERRA TALHADA	RUA MANOEL PEREIRA LINS, Nº438	CONCEIÇÃO	SERRA TALHADA	PE	56900000
315	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - DR. COSTA ALVARENGA	RUA 19 DE NOVEMBRO, 1945	PRIMAVERA	TERESINA	PI	64002570
316	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - UFPI/CMRV - PARNAÍBA	PRAÇA DA GRAÇA, Nº 380	CENTRO	PARNAÍBA	PI	64200300
317	CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO JOÃO PAULO II – (CTA)	RUA RENATO LEONI, 817	PARQUE SÃO JOÃO	PARANAGUÁ	PR	83212260
318	LABORATÓRIO BIOLUZ - BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLÍNICAS LTDA S/C	RUA BENJAMIN CONSTANT, 476	CENTRO	IRATI	PR	84500000
319	SAE GUARAPUAVA	RUA GETULIO VARGAS 4524	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	85010280
320	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	RUA PARANÁ 352	CENTRO	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	84600336
321	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	RUA – PARANÁ, 340 – ANEXO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	CENTRO	PATO BRANCO	PR	85501090
322	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PALMAS	RUA - ELIAS FONSECA MILLA, 1010	DISENHA	PALMAS	PR	85555000
323	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	RUA - CORONEL SANTIAGO, 4864	CENTRO	CHOPINZINHO	PR	85560000
324	CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PATO BRANCO -PR	RUA – AFONSO PENA, 1902	ANCHIETA	PATO BRANCO	PR	85501530
325	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	RUA – ROMÁRIO MARTINS, 154	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR	85550000
326	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE FRANCISCO BELTRÃO	RODOVIA CONTORNO VITÓRIO TRAIANO, 501	ÁGUA BRANCA	FRANCISCO BELTRÃO	PR	85601970
327	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	AVENIDA PARANÁ, Nº 1525	POLO CENTRO	FOZ DO IGUAÇU	PR	85863720
328	CENTRO ESPECIALIZADO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CEDIP - CASCAVEL	RUA CUIABA 2340	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR	85802030
329	SAE/CTA	AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER,1844	CENTRO	CAMPO MOURÃO	PR	87303070
330	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	AV. BRASIL, 1910	CENTRO	CRUZEIRO DO OESTE	PR	87400000
331	LABORATÓRIO BIOPREV	AV. RIO BRANCO, 4329	ZONA I	UMUARAMA	PR	87501130
332	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	TRAVESSA ITORORÓ, 400	CENTRO	CIANORTE	PR	87200113
333	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PARANAÍ	RUA RIO GRANDE DO SUL NR 2235	CENTRO	PARANAÍ	PR	87704091
334	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ (CIS/AMUNPAR)	MARECHAL CANDIDO RONDON	CENTRO	PARANAÍ	PR	87703320
335	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DST/HIV E AIDS DE MARINGÁ	RUA TABAETE ESQUINA RUA ASSUNÇÃO S/N	JARDIM TABAETE	MARINGÁ	PR	87005240
336	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ-UEL	AVENIDA ROBERT KOCK, Nº 60	CENTRO	LONDRINA	PR	86000000
337	CENTRO INTEGRADO DE DOENÇAS INFECCIOSAS DR. BRUNO PIANCASTELLI FILHO	ALAMEDA MANOEL RIBAS 01	CENTRO	LONDRINA	PR	86010730
338	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ - SAE / CTA	RUA PARÁ, 154	CENTRO	CAMBÉ	PR	86181240
339	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UEL - LONDRINA - PR	RODOVIA CELSO GARCIA CID Nº 380 BR 445	PORTAL DE VERSALHES 1	LONDRINA	PR	86055900
340	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISONP	RUA JUSTINO MARQUES BONFIM 17	CONJ. VITOR DANTAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	86300000
341	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI	RUA PARANÁ 1261	CENTRO	JACAREZINHO	PR	86400000
342	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COSTA OESTE DO PARANÁ	RUA RODRIGUES ALVES 1437	JARDIM COOPAGRO	TOLEDO	PR	85903500
343	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIÚVA	ALBERTO M. JORGE	CENTRO	CURIÚVA	PR	84280000
344	UBS JESUINO PUPO	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, S/N	PALMEIRINHA	VENTANIA	PR	84345000
345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORTIGUEIRA	AV. FARROUPILHA, Nº 587	JD ALVORADA	ORTIGUEIRA	PR	84350000
346	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBAÚ	RUA ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA, S/N	BELA VISTA	IMBAÚ	PR	84250000
347	CENTRO DE SAÚDE DE RESERVA	RUA BENJAMIM BRANCO,762	CENTRO	RESERVA	PR	84320000
348	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE TELÊMACO BORBA	DESEMBARGADOR EDMUNDO MERCER JUNIOR, 428	CENTRO	TELÊMACO BORBA	PR	84261010
349	UBS 18 DE MARÇO	EMANUEL EVÊNCIO DA COSTA MOREIRA, 80	18 DE MARÇO	TIBAGI	PR	84300000
350	CTA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - UBS CACHOEIRA	RUA PROF.ANTONIO RODRIGUES DIAS, 199	CACHOEIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	83506000
351	CTA - NATTA DE APUCARANA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1645	CENTRO	APUCARANA	PR	86800000
352	CTA REVIVER DE ARAPONGAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA POMBAS, 1294	CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701410
353	SOA - SERVIÇO DE ORIENTAÇÕES ÀS DST/HIV/AIDS DE ARAUCÁRIA	R. GUILHERME DA MOTA, 55	CENTRO	ARAUCÁRIA	PR	83702070
354	CTA DE CASTRO - UBS BOM JESUS	PRAÇA DO ROSARIO, SN	VILA RIO BRANCO	CASTRO	PR	84172010
355	CTA DE IVAIPORÃ - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PONTA GROSSA, 435	CENTRO	IVAIPORÃ	PR	86870000
356	CTA DE PINHAIS - SAE E SEDE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS	RUA XV DE NOVEMBRO, 92	CENTRO	PINHAIS	PR	83323050
357	CTA DE PONTA GROSSA - SAE E SEDE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS	RUA ENFERMEIRO PAULINO, 200	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84026080
358	CTA DE ROLÂNDIA - CENTRO DE ESPECIALIDADES, REABILITAÇÃO E DIAGNÓSTICO	RUA ALZIRA TIBURSKI, 102	CENTRO	ROLÂNDIA	PR	86600000
359	CTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - NÚCLEO DE TESTAGEM ACONSELHAMENTO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 1393	CENTRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	83005030
360	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA	R. PRIMO LOURENÇO TOSIN, 1021 - NOVO MUNDO	NOVO MUNDO	CURITIBA	PR	81050290
361	COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS UFPR	R. GEN. CARNEIRO, 181	ALTO DA GLÓRIA,	CURITIBA	PR	80060900
362	SAE/CTA COLOMBO	AVENIDA SÃO GABRIEL, Nº 2350	SÃO GABRIEL	COLOMBO	PR	83404000
363	AMBULATÓRIO PADRE BATALHA	RUA MOACYR BARBOSA, 73	CENTRO	PIRÁI	RJ	27175000
364	CENTRO DE DOENÇAS INFECCIOSAS DR. LUIZ GONZALEZ	R. DIONÉIA ANDRADE FARIA, 329	ATERRADO	VOLTA REDONDA	RJ	27215530
365	CENTRO DE SAÚDE DR. VASCO BARCELOS	R. CEL. BERNARDINO DE MELO, 1895	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RJ	26262070
366	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA CONSELHEIRO OTAVIANO, Nº 241	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28010140
367	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	RUA FRANQUILIN 29	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	23080360
368	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA - XIV REGIÃO ADMINISTRATIVA	RUA CAIÇARA, 514	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	21361630
369	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL ARGOLLO S/N	JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25011490
370	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR.	AVENIDA DO EXÉRCITO Nº 01	SÃO CRISTOVÃO	RIO DE JANEIRO	RJ	25080728
371	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO DE COPACABANA	PRAÇA SERZEDELO CORREIA S/N	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22040050
372	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE LINCOLN DE FREITAS FILHO	AVENIDA ÁLVARO ALBERTO 121	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	RJ	23550040
373	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE RAMOS - X RA	R. JOAQUIM GOMES, 124-194	RAMOS	RIO DE JANEIRO	RJ	21040060
374	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VIII RA HEITOR BELTRÃO	RUA DESEMBARGADOR ISIDRO 144	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20521160
375	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALDYR FRANCO	PRAÇA CECÍLIA PEDRO 60	BANGU	RIO DE JANEIRO	RJ	21840600
376	CMS - CARMELA DUTRA	RUA AQUIDABA, N1037	LINS DE VASCONCELOS	RIO DE JANEIRO	RJ	20720292
377	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / LABORATÓRIO REGIONAL	AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, 400	PRQ BARÃO DO RIO BRA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28080790

378	HOSPITAL DA LAGOA	RUA JARDIM BOTANICO, N501	JARDIM BOTANICO	RIO DE JANEIRO	RJ	22470050
379	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	PRAÇA CRISTIANO BOTONI SEM NÚMERO -SALA 550	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20211050
380	HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS	AV. MARECHAL FONTENELE 1628	SULACAP	RIO DE JANEIRO	RJ	21750001
381	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RUA SACADURA CABRAL, 178 SAÚDE	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	RJ	20221161
382	HOSPITAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. PRESIDENTE VARGAS 2863	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	RJ	20210030
383	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	R. TEIXEIRA DE FREITAS, 30	FONSECA	NITERÓI	RJ	24130616
384	HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA	ESTRADA DO RIO PEQUENO Nº 656 JACAREPAGUA	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22723195
385	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ	RUA LEOPOLDO, 280	ANDARAÍ	RIO DE JANEIRO	RJ	20541170
386	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	AVENIDA LONDRES, 6L6	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ	21041030
387	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU	AV. HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 953	POSSE	NOVA IGUAÇU	RJ	26030330
388	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO	R. TEIXEIRA DE FREITAS, S/N -	FONSECA	NITERÓI	RJ	24141020
389	HOSPITAL MUNICIPAL CARDOSO FONTES - JACAREPAGUÁ	AV. MENEZES CORTES, 3245	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	20715190
390	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	RUA DES. ATHAYDE PARREIRA, 266	BAIRRO DE FÁTIMA	NITERÓI	RJ	24070090
391	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPANEMA - RJ	RUA ANTÔNIO PARREIRAS 67	IPANEMA	RIO DE JANEIRO	RJ	22411020
392	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE RAPHAEL DE PAULA SOUZA	ESTRADA DA CURUCICA Nº 2000	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22780190
393	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	RUA 08 DE DEZEMBRO 717	VILA IZABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20550200
394	HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS	PRACA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	29970000
395	HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	RUA DA CAPELA Nº 96	PIEADADE	RIO DE JANEIRO	RJ	21000000
396	HOSPITAL PENAL DO RIO DE JANEIRO - DESIPE	PRAÇA CRISTIANO ANTONIO SEM NÚMERO SALA 500	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20221250
397	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	RUA MARQUES DO PARANA, 303	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	24033900
398	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ	AV. BRIGADEIRO TOMPCWSKY S/Nº	ILHA DO FUNDÃO	RIO DE JANEIRO	RJ	21941590
399	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	RUA MARIZ E BARROS 775	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20270004
400	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	BOULEVARD 28 DE SETEMBRO 77, TERREO	VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551030
401	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ	AVENIDA HENRIQUE VALADARES	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20231030
402	INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO	RUA FRANCISCO MANUEL,102	BENFICA	RIO DE JANEIRO	RJ	20911270
403	INSTITUTO DE PESQUISAS CLÍNICAS EVANDRO CHAGAS	AV. BRASIL 4365	MANGUINHOS	RIO DE JANEIRO	RJ	21045900
404	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI - HEMORIO	RUA FREI CANECA Nº 08	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20211340
405	LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA HELIO PELLEGRINO	R. DO MATOSO, 96	PRACA DA BANDEIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	20270132
406	LABORATÓRIO DE AIDS E IMUNOLOGIA - FIOCRUZ *	AV. BRASIL Nº 4365 2º ANDAR - PAVILHÃO CARLOS CHAGAS	MANGUINHOS	RIO DE JANEIRO	RJ	21045900
407	PAM NEVES	R. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, 1301	NEVES	SÃO GONÇALO	RJ	24425004
408	PAM ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	AV 13 DE MAIO NR 23 CINELÂNDIA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20004900
409	PAM DE ANGRA DOS REIS	RUA. PRAÇA GENERAL OSÓRIO, 36	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	22410020
410	POLICLÍNICA LARGO DA BATALHA - [CP]	RUA VER.ARMANDO FERREIRA Nº30	LARGO DA BATALHA	NITERÓI	RJ	24130400
411	POLICLÍNICA COMUNITÁRIA CARLOS ANTONIO DA SILVA	AV. JANSEN DE MELO, S/N	SÃO LOURENÇO	NITERÓI	RJ	24030220
412	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO ALBERTO BORGETH	RUA PADRE MANSO , S/N	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21310260
413	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	RUA DO COMÉRCIO Nº 07	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	23900000
414	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO	AV. GETÚLIO VARGAS S/N	GETULIO VARGAS	ARRAIAL DO CABO	RJ	18910000
415	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA	RUA PINTO RIBEIRO Nº 55	CENTRO	BARRA MANSA	RJ	27355260
416	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO	RUA ROCHA CARVALHO Nº 1438	CENTRO	BELFORD ROXO	RJ	26130060
417	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 04	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	28380000
418	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO	RUA FAGUNDES VARELLA S/N	SÃO CRISTÓVÃO	CABO FRIO	RJ	28901570
419	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS	RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA S/N	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28030000
420	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	RUA DONA TEREZA Nº 3	JARDIM PRIMAVERA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	26285000
421	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA	RUA DEZ DE MAIO Nº 893	CENTRO	ITAPERUNA	RJ	28300000
422	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA	AV. EXPEDICIONÁRIOS º 806	CENTRO	ITATIAIA	RJ	27680000
423	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	RUA VISCONDE DE QUISSAMÃ Nº 355	CENTRO	MACAÉ	RJ	27910290
424	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	RUA MANOEL GUILHERME BARBOSA Nº 375	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	RJ	26900000
425	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA	AV. DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES Nº 333	CENTRO	MIRACEMA	RJ	28460000
426	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO	RUA ALBERTO BRAUNE Nº 226	CENTRO	NOVA FRIBURGO	RJ	28613001
427	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU	RUA JOÃO RANGEL Nº 17	CENTRO	NOVA FRIBURGO	RJ	28266140
428	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY	AV. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS Nº200	CENTRO	PARATI	RJ	23970000
429	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS	RUA PAULINO AFONSO º 455	CENTRO	PETRÓPOLIS	RJ	25680000
430	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRÁÍ	RUA NILO PEÇANHA Nº 85	CENTRO	PIRÁÍ	RJ	23880000
431	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE	RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA	JARDIM JALISCO	RESENDE	RJ	27510090
432	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	RUA PASTOR JOAQUEM ROSA S/Nº	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	25555681
433	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE UBÁ	AV. JOÃO ORNALDO RODRIGUES Nº 314	CENTRO	SÃO JOSÉ DE UBÁ	RJ	28450000
434	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS	RUA JÚLIA ROSA 368	CENTRO	TERESÓPOLIS	RJ	25975450
435	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	RUA DR. FIGUEIREDO Nº 320	CENTRO	VALENÇA	RJ	27600000
436	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	RUA QUINHENTOS E SSENTA E SEIS Nº 31	CENTRO	VOLTA REDONDA	RJ	27295370
437	POSTO DE SAÚDE DE MESQUITA	RUA PARANÁ Nº557 CENTRO	MESQUITA	MESQUITA	RJ	20745250
438	SECRETARIA MUNICIPAL ARMAÇÃO DE BÚZIOS - POLICLÍNICA MUNICIPAL	RUA DAS ANCHOVAS S/N	SÍTIO DO CAMPINHO	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	28950000
439	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA	RUA PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, S/N	CENTRO	ARARUAMA	RJ	28970000
440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRÁÍ	RUA GOVERNADOR PORTELA 47 SOBRELOJA	CENTRO	BARRA DO PIRÁÍ	RJ	27123000
441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	RUA OSWALDO ARANHA, Nº 6	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	28680000
442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	RUA ITAVERA SEM NÚMERO	CENTRO	GUAPIMIRIM	RJ	25910000

443	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ	RUA DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO, 9	CENTRO	ITABORAÍ	RJ	24800000
444	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ	RUA DO SACRAMENTO Nº 222	CENTRO	MACAÉ	RJ	27913150
445	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	AV. ROBERTO SILVEIRA, 46	CAMBURI	MARICÁ	RJ	24900000
446	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI	RUA GETÚLIO VARGAS, 16	CENTRO	PARACAMBI	RJ	23066630
447	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL	PRAÇA GARCIA RODRIGUES PAZ 96	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	RJ	28954637
448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ	RUA VEREADOR MARINHO EMETÉRIO DE OLIVEIRA S/N	QUEIMADOS	QUEIMADOS	RJ	26320010
449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R. ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	28941134
450	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	RUA FURTUOSO OLIVEIRA, S/N	CENTRO	SAQUAREMA	RJ	28990000
451	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS	RUA DA MAÇONARIA Nº 320	CENTRO	TRÊS RIOS	RJ	25800000
452	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS	RUA GUANABARA S/N	EXTENSÃO DO BOSQUE	RIO DAS OSTRAS	RJ	28890000
453	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA CONSELHEIRO OTAVIANO, Nº 241	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	20551210
454	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SAO SEBASTIAO	CARLOS SEIDL N - 395	CAJÚ	RIO DE JANEIRO	RJ	20231030
455	SMS CMS ALBERTO BORGERTH	RUA PADRE MANSO S/N	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21310260
456	UFRJ INST DE PUER PED MARTAGAO GESTEIRA	RUA JOSE DUARTE, N114	TORORO	RIO DE JANEIRO	RJ	40050050
457	UNIDADE MISTA DE ENGENHEIRO PEDREIRA	AV. TANCREDO NEVES, 634-716	JAPERI	JAPERI	RJ	26420243
458	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AV NECO MARTINS S/N	CENTRO	S G DO AMARANTE	CE	62670000
459	HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	RUA CONEGO MONTE, 110	QUINTAS	NATAL	RN	59040430
460	HOSPITAL RAFAEL FERNANDES	RUA PRUDENTE DE MORAES, S/N	SANTO ANTONIO	MOSSORÓ	RN	59611100
461	HOSPITAL REGIONAL ALUIZIO BEZERRA	RUA PROJETADA,S/N	CONJ.CONEGO MONTE	SANTA CRUZ	RN	59200000
462	LABORATORIO DR ALMINO FERNANDES	RUA CONEGO MONTE 410	ALECRIM	NATAL	RN	59037170
463	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	R. ANITA GARIBALDI, 4130	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO	78903770
464	SAE - POLICLÍNICA ROLIM DE MOURA - RO	AV. PARANÁ 5419	CENTRO	ROLIM DE MOURA	RO	76940000
465	SAE - PROF. FRANCISCO BARTOLOMEU - GUAJARÁ MIRIM	AVENIDA PORTO CARREIRO, S/N	CENTRO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	76850000
466	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CACOAL - RO	AV. AMAZONAS 2663	CENTRO	CACOAL	RO	78975000
467	SAE SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA ARIQUEMES	RUA ALBINO HENRIQUE	MARECHAL RONDON	ARIQUEMES	RO	76872870
468	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE JI-PARANÁ	RUA. PORTO VELHO, 2307	DOM BOSCO	Ji-PARANÁ	RO	76900020
469	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VILHENA - CTA	RUA PORTO VELHO, 178 B. 5º BEC	5º BEC	VILHENA	RO	76988054
470	SAE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	RUA TOCANTINS,3984	PLANALTO	ROLIM DE MOURA	RO	76940000
471	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA	AVENIDA: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3510	AEROPORTO	BOA VISTA	RR	69310005
472	SAE ALEGRETE	AV. TIARAJU, 1969	CAPÃO DO ANGICO	ALEGRETE	RS	97540000
473	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS	R: ROBERTO DE SOUZA FEIJÓ,147	CENTRO	ALVORADA	RS	94814560
474	SAIS(SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SEXUALIDADE)	AV. BENTO GONÇALVES,430	CENTRO	BAGÉ	RS	96400000
475	SAE BENTO GONÇALVES	R: GOIÂNIA, 126	BOTAFOGO	BENTO GONÇALVES	RS	95700000
476	AMBULATÓRIO VIDA	R: CEL. JOÃO LEITÃO, 1055	BARCELOS	CACHOEIRA DO SUL	RS	96506670
477	SAE CACHOEIRINHA	R: OSVALDO CRUZ, 610	PARQUE BRASÍLIA	CACHOEIRINHA	RS	94920170
478	AMBULATÓRIO HIV/AIDS	R: BERNARDO VIEIRA DIAS, 485	OLARIA	CAMAQUÁ	RS	96180000
479	SAE CAMPO BOM	R: CARLOS CERINO FELPES, 338	CENTRO	CAMPO BOM	RS	93700000
480	SAE HORTÊNCIAS	R: AUGUSTO PESTANA,13 SALA 1 E 2	CENTRO	CANELA	RS	95680000
481	SAE CANOAS	R: FREI ORLANDO, 141	CENTRO	CANOAS	RS	93310410
482	POSTO DAS VIGILÂNCIAS	AV. VALDOMIRO CÂNDIDO DOS REIS	SANTA LUZIA	CAPÃO DA CANOA	RS	95555000
483	SAE	AV. PÁTRIA, 736-FUNDOS	CENTRO	CARAZINHO	RS	99500000
484	SAE(CTA)	R: SINIMBU,2231/ 1º A	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95020520
485	CENTRO DE VIGILÂNCIA	R: RUI BARBOSA, 1050	CENTRO	CHARQUEADAS	RS	96745000
486	SAE CRUZ ALTA	R: PINHEIRO MACHADO,1515	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98010750
487	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA	R: EVA DOS SANTOS QUINHONES, 1969	CIDADE VERDE	ELDORADO DO SUL	RS	92990000
488	SAE ERECHIM	R: VALENTIM ZAMBONATO, 515	CENTRO	ERECHEM	RS	99700000
489	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R: PRESIDENTE LUCENA,488	BAIRRO DAS ROSAS	ESTÂNCIA VELHA	RS	93600000
490	SAE ESTEIO	R: DOM PEDRO, 846	CENTRO	ESTEIO	RS	93265114
491	SAE ESTRELA	AV. RIO BRANCO,1127	ORIENTAL	ESTRELA	RS	95880000
492	SAE FREDERICO WESTPHALEN	R: VINTE E UM DE ABRIL, S/Nº	CENTRO	FREDERICO WESTPHALEN	RS	98400000
493	SAE GRAVATAÍ	R: CORONEL SARMENTO, 1737	CENTRO	GRAVATAÍ	RS	94030020
494	SAE GUAÍBA	R. JOSÉ MONTAURI S/Nº	CENTRO	GUAÍBA	RS	92500000
495	SAE IJUÍ	R: ÁLVARO CHAVES, 1015	CENTRO	IJUÍ	RS	98700000
496	CENTRO DE SAÚDE	AV. INDEPENDÊNCIA, 769	CENTRO	ITAQUI	RS	97650000
497	SAE/SAT	R: AFONSO PENA 409	CENTRO	LAGOA VERMELHA	RS	95300000
498	SAE LAJEADO	R: ALBERTO TORRES,560	CENTRO	LAJEADO	RS	95900000
499	LABORATÓRIO MUNICIPAL	R: CAMPOS NETO, 177	TIMBAÚVA	MONTENEGRO	RS	95780000
500	SAE NOVO HAMBURGO	R: GENERAL OSÓRIO, 868	HAMBURGO VELHO	NOVO HAMBURGO	RS	93510160
501	SAE OSÓRIO	R: GARIBALDI,255	CENTRO	OSÓRIO	RS	95520000
502	CTA	R:GAL.OSORIO ,250	CENTRO	PALMEIRA DAS MISSÕES	RS	98300000
503	UNIDADE DE ATENDIMENTO DST/AIDS	R: FRANCISCO ALVES, 259	CENTRO	PAROBÉ	RS	95630000
504	SAE PASSO FUNDO	R: SILVA JARDIM, 714	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010240
505	LABORATÓRIO MUNICIPAL	R: LOBO DA COSTA,1764	CENTRO	PELOTAS	RS	96010150
506	AMBULATÓRIO HIV/AIDS FURG	R: VISCONDE DE PARANAGUÁ, 102	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200190

507	SAE SANTA MARIA	R: TREZE DE MAIO, 35	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010510
508	HUSM	AV.RORAIMA, 22	CAMOBI	SANTA MARIA	RS	97105900
509	SAE SANTANA DO LIVRAMENTO	R: RIVADAVIA CORREA, 794	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97576000
510	SAE SANTIAGO	R: DR. RIVOTA, 332	CENTRO	SANTIAGO	RS	97700000
511	SAE SANTO ÂNGELO	R: VINTE E DOIS DE MARÇO, S/Nº ANEXO AO POSTO	CENTRO	SANTO ÂNGELO	RS	98800800
512	LABORATÓRIO DE FRONTEIRAS	TRAVESSA ALBINO PFEIFER,94	CENTRO	SÃO BORJA	RS	97670000
513	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRANDÃO JUNIOR	R: BRANDÃO JUNIOR, 307	CENTRO	SÃO GABRIEL	RS	97573562
514	SAE SÃO LEOPOLDO	R: OSVALDO ARANHA, 779	CENTRO	SÃO LEOPOLDO	RS	93010080
515	AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS	AV. JOÃO CORRÊA, 158	CENTRO	SAPIRANGA	RS	93800000
516	SAE SAPUCAIA DO SUL	R: SETE DE SETEMBRO, 35	SANTA CATARINA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93210180
517	SAE	R: BENJAMIN CONSTANT,67	CENTRO	SOLEDADE	RS	99300000
518	SAE CEMAS	R: TOMAS FLORES, 806	CENTRO	STA CRUZ DO SUL	RS	96810090
519	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV.CORONEL VICTOR VILLA VERDE, 76/201	CENTRO	STO. ANTÔNIO DA PATRULHA	RS	95500000
520	SAE TAQUARA	R: DEZESSETE DE JUNHO, 2411	CENTRO	TAQUARA	RS	95600000
521	SAE/SAT	R: ALEXANDRINO DE ALENCAR,631	CENTRO	TORRES	RS	95560000
522	POSTO PAI	RUA DA IGREJA, 346 S/Nº GIGANTINHO	CENTRO	TRAMANDAÍ	RS	95590000
523	SAE URUGUAIANA	R: PRESIDENTE VARGAS, 2990	CENTRO	URUGUAIANA	RS	99510430
524	SAE/SAT	R: JULIO DE CASTILHOS, 930	CENTRO	VACARIA	RS	95200000
525	CADI - CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECCIOSAS	R: PRIMEIRO DE MARÇO, 821	CENTRO	VENÂNCIO AIRES	RS	95800000
526	SAE VIAMÃO	R. ANGELO SILVEIRA, 170	VILA LANZA	VIAMÃO	RS	94480560
527	HOSPITAL FÊMINA - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	AV. MOSTARDEIRO, 17	INDEPENDÊNCIA	PORTO ALEGRE	RS	91430001
528	HOSPITAL CONCEIÇÃO- AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	AV.FRANCISCO TREIN, 596	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91350200
529	HCPA- AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	R: RAMIRO BARCELOS, 2350	SANTANA	PORTO ALEGRE	RS	90035003
530	H.PUC- AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	AV. IPIRANGA, 6690	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	90619900
531	HOSPITAL SANTA CASA- AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	R: PROF. ANNES DIAS, 295	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020090
532	CENTRO DE SAÚDE IAPI - SAE/CTA	R: TRÊS DE ABRIL , 90 ÁREA 12 2º ANDAR	PASSO D'AREIA	PORTO ALEGRE	RS	90052200
533	CENTRO DE SAÚDE SANTA MARTA - SAE/CTA	R: CAPITÃO MONTANHA, 27/ 5º ANDAR	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010040
534	HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON - SAT	AV. BENTO GONÇALVES, 3722	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	90650001
535	AMB. DERMATOLOGIA SANITÁRIA - SAE/CTA	AV.JOÃO PESSOA, 1327	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90040001
536	CSVC (VILA DOS COMERCIÁRIOS) - SAE/CTA	R: PROF MANOEL LOBATO, 151	VILA DOS COMERCIÁRIOS	PORTO ALEGRE	RS	90850530
537	PRESÍDIO CENTRAL - AMBULATÓRIO	AV. ROCCIO, 1100	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	91510090
538	14ª CRS	AV. RIO BRANCO, 634	CENTRO	SANTA ROSA	RS	98900000
539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL D'OESTE S	RUA XV DE NOVEMBRO 1640	CENTRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	89900000
540	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS DE CHAPECÓ	R.IGUAÇU 209	SAIC	CHAPECÓ	SC	89802171
541	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	RUA DA CONSOLAÇÃO, 343 B. MATINHO	CENTRO	XANXERÊ	SC	89820000
542	UNIDADE SANITÁRIA DE CONCORDIA	RUA OSVALDO ZANDAVALLI, 162	CENTRO	CONCÓRDIA	SC	89700136
543	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATÓRIO DE DST/AIDS	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	JOAÇABA	SC	89600000
544	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVAL D	RUA NEREU RAMOS, 09	CENTRO	HERVAL D'OESTE	SC	89610000
545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	RUA SÃO JOÃO BATISTA Nº 613	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC	89620000
546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	JOAÇABA	SC	89600000
547	LABORATORIO MUNICIPALDE SAUDE DE CAÇADOR	RUA CONSELHEIRO MAFRA	CENTRO	CAÇADOR	SC	89500000
548	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO (US)	RUA VITO PIZZETA	CENTRO	FRAIBURGO	SC	89580000
549	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO	CENTRO	SANTA CECÍLIA	SC	89540000
550	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA	RUA ANTÔNIO FERLIN,	SÃO CRISTOVÃO	VIDEIRA	SC	89560000
551	LABORATORIO MUNICIPAL DE CURITIBANOS	RUA MAXIMINO DE MORAES	CURITIBANOS	CURITIBANOS	SC	89520000
552	HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI (HDWC)	RUA TRÊS DE MAIO, 998	CENTRO	IBIRAMA	SC	89140000
553	CTA/SAE DE RIO DO SUL	RUA TUIUTI - 154 - CENTRO	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160000
554	POLICLÍNICA DE REFERÊNCIAS DE TIMBÓ	RUA ARACAJÚ, 60	CENTRO	TIMBÓ	SC	89120000
555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUABIRUBA	RUA 10 DE JUNHO,208	CENTRO	GUABIRUBA	SC	88360000
556	UNIDADE DE SAÚDE DE GASPAS	RUA OLGA WEHMUTH, 151	SETE DE SETEMBRO	GASPAR	SC	89114736
557	UNIDADE SANITÁRIA DE BRUSQUE	RUA DO CENTENÁRIO 126	CENTRO	BRUSQUE	SC	88351020
558	UNIDADE SANITÁRIA DR. HEINZ SHUTZ DE INDAIAL	RUA: SÃO FRANCISCO, N° 250	CENTRO	INDAIAL	SC	89080169
559	UNIDADE SANITÁRIA PREF. ALWIN KLOTZ	RUA HERMANN WEEGE Nº 677	CENTRO	POMERODE	SC	89107000
560	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS HEPATITES VIRAIS, TUBERCULOSE E HANSENÍASE DE BLUMENAU CEDAP - CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO	RUA PARAÍBA, 380	VICTOR KONDER	BLUMENAU	SC	89051010
561	LABORATÓRIO CENTRAL DE BOMBINHAS	AV LEPOLDO ZARLING,2752	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215000
562	CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE SANTA CATARINA - CEDIT	RUA:URIAS BERNARDES,52	AREIAS	CAMBORIÚ	SC	88340000
563	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOROLÓGICA DE ITAPEMA	AV GOVERNADOR CELSO RAMOS ,534	CENTRO	ITAPEMA	SC	88220000
564	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PENHA	RUA:JOSÉ VERISSIMO DA SILVA,45	CENTRO	PENHA	SC	88385000
565	CENTRO DE SAÚDE OSÓRIO DOMINGOS CORREA	RUA JO'SE BAIA BITTENCOURT,S/N	CENTRO	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SC	88340000
566	LABORATÓRIO CENTRAL DE BAL.CAMBORIÚ	4ª AVENIDA,785	CENTRO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	88330110
567	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITAJAÍ	AV.ADOLFO KONDER,250,BLOCO D	B.SÃO VICENTE	ITAJAÍ	SC	88308002
568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES	RUA SANTOS DUMONT,448,	CENTRO	NAVEGANTES	SC	88370458
569	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - AMBULATÓRIO INFECTOLOGIA	RUA RUI BARBOSA, 152	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	SC	88025301
570	HOSPITAL NEREU RAMOS	RUA RUI BARBOSA, 152	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	SC	88025301

571	HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	RUA ADOLFO DONATO DA SILVA S/N	PRAIA COMPRIDA	SÃO JOSÉ	SC	88103460
572	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	TRINDADE	FLORIANÓPOLIS	SC	88040900
573	MATERNIDADE CARMELA DUTRA	RUA IRMÃ BENWARDA, 208.	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88015270
574	LACEN	RUA FELIPE SCHMIDT, 788	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88010002
575	LAMUF	RUA ARACI VAZ CALLADO, 742	CANTO	FLORIANÓPOLIS	SC	88070750
576	NO CTA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R. HERCILIO LUZ, 163	TIJUCAS	TIJUCAS	SC	88200000
577	UNIDADE BÁSICA JOSÉ DOMINGOS DALSSASSU	ALAMEDA BENTO ARAGÃO, 32	CANELINHA	CANELINHA	SC	88230000
578	SAE/CTA	RUA VEREADOR EMÍDIO AMORIM VERÍSSIMO, 114	CENTRO	BIGUAÇU	SC	88160000
579	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE GAROPABA	RUA PROFESSOR ANTÔNIO JOSE BOTELHO, 167	GAROPABA	GAROPABA	SC	88495300
580	UNIDADE SANITÁRIA CENTRO - MAJOR GERCINO	R. JOAQUIM SILVEIRA, 90	MAJ. GERCINO	MAJOR GERCINO	SC	88260000
581	UNIDADE SANITÁRIA MADRE PAULINA	PRAÇA DA BANDEIRA Nº 126	CENTRO	NOVA TRENTO	SC	88270000
582	CEAP	R: 31 DE MARÇO S/N	PONTE IMARUIM	PALHOÇA	SC	88130350
583	LABORATORIO MUNICIPAL DE FORQUILHINHAS 1 ANDAR	RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO N1401	MANOEL MARIANO	SÃO JOSÉ	SC	88106501
584	SAE SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	RUA BERNARDO LOCKS	CENTRO	BRAÇO DO NORTE	SC	88750000
585	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE CAPIVARI DE BAIXO	RUA:JOÃO ERNESTO RAMOS Nº110	CENTRO	CAPIVARI DE BAIXO	SC	88745000
586	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE IMBITUBA	AVENIDA JOÃO RIMS, S/N	CENTRO	IMBITUBA	SC	88780000
587	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE LAGUNA	RUA TENENTE BESSA, S/N	CENTRO	LAGUNA	SC	88790000
588	CAES - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	RUA TEODOTO TONON,353	CENTRO	TUBARÃO	SC	88701060
589	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA TEODOTO TONON,353	CENTRO	TUBARÃO	SC	88705010
590	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA ERNESTO LACOMBE, 1138	CENTRO	JAGUARUNA	SC	88715000
591	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 127	CENTRO	GRÃO-PARÁ	SC	88139351
592	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV. ENGENHEIRO ANNES GUALBERT	CENTRO	GRAVATAL	SC	88702290
593	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ESTRADA GERAL BARREIROS	CENTRO	PESCARIA BRAVA	SC	88798972
594	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA PRAIA REDONDA, 549	CENTRO	SÃO MARTINHO	SC	88765000
595	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA JONAS GOULART 322	CENTRO	SANGÃO	SC	88717000
596	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA DEZ DE MAIO	CENTRO	SANTA ROSA DE LIMA	SC	88808043
597	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA BERNARDO HEMKEMEIER	CENTRO	RIO FORTUNA	SC	12226490
598	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA OTÁVIO RÉCHIA,101	CENTRO	TREZE DE MAIO	SC	82600560
599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO RINCÃO	RUA LUIZ MARIA JULIA, 970	CENTRO	BALNEÁRIO RINCÃO	SC	88828000
600	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE DST/AIDS DE CRICIÚMA - PAMDHA	RUA MARIA FERNANDES ARGENTE	SANTO ANTÔNIO	CRICIÚMA	SC	88809346
601	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE FORQUILHINHA	RUA IVO MANOEL MEZZARI, S/N	SANTA ANA	FORQUILHINHA	SC	88850000
602	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE IÇARA	RUA JOÃO MENEGARO, 759	CENTRO	IÇARA	SC	88820000
603	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE LAURO MULLER- SC	RUA PADRE HERCÍLIO CAPELLER, S/N	CENTRO	LAURO MULLER	SC	88880000
604	UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA RICA DE MORRO DA FUMAÇA	RUA FRANCISCO MROTSKOSKI	VILA RICA	MORRO DA FUMAÇA	SC	88830000
605	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE MORRO DA FUMAÇA	RUA DURNELIO ZANELATTO, 154	CENTRO	MORRO DA FUMAÇA	SC	88830000
606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS	RUA RUI BARBOSA, 50	CENTRO	ORLEANS	SC	88870000
607	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SIDERÓPOLIS	RUA GENTILE NEOTI	CENTRO (ALTO DA VILA RICA)	SIDERÓPOLIS	SC	88860000
608	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE URUSSANGA	AVENIDA NEREU RAMOS, 198	CENTRO	URUSSANGA	SC	88840000
609	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE TREVISO	RUA PAULO DELORENZI	CENTRO	TREVISO	SC	88862000
610	SAE - SOMBRIO	RUA TELEGRAFISTA ADOLFO COELHO SN	CENTRO	SOMBRIO	SC	88960000
611	UNIDADE DE SAÚDE PAULO LUPIN	RUA GARIBALDI N 95	CENTRO	SOMBRIO	SC	88914000
612	UNIDADE SANITÁRIA BOM PASTOR DE ARARANGUÁ	RUA CORONEL APOLINÁRIO, 254	ARARAGUA	ARARANGUÁ	SC	88900000
613	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JOINVILLE	RUA ITAJAÍ, 268	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201090
614	CAEPS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	R. ALM. BARROSO, 653	ROCIO PEQUENO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	89240000
615	UNIDADE SANITÁRIA DE BARRA VELHA	RUA MANOEL JOSÉ ROSA, 201	SÃO CRISTOVÃO	BARRA VELHA	SC	88390000
616	UNIDADE SANITÁRIA DE JOINVILLE	RUA ABDON BATISTA, 172	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201130
617	LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA JORGE CZERNIEWICZ,800	CZERNIEWICZ	JARAGUÁ DO SUL	SC	89255000
618	AMBULATÓRIO DE AIDS SÃO BENTO DO SUL	RUA JOSÉ FENDRICH, 145	PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	SC	89281099
619	AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA DE CANOINHAS	RUA EMILIO SCHOLTZ 1200	CENTRO	CANOINHAS	SC	89462262
620	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	JACOB SCHADECK Nº1207	CENTRO	PAPANDUVA	SC	89460000
621	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RUA FRANCISCO DE PAULA DIAS, 110	SANTA ROSA	PORTO UNIÃO	SC	89400000
622	UNIDADE SANITARIA DE MAFRA	MAL. FLORIANO PEIXOTO, S/N ANEXO AO ESF CENTRAL	CENTRO	MAFRA	SC	89300000
623	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE LAGES	RUA LAURO MULLER, 20 PRAÇA LEOBERTO LEAL	CENTRO	LAGES	SC	88501310
624	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	RUA CLAUDIO BATISTA, S/N	CIDADE NOVA	ARACAJU	SE	49060108
625	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SERGIPE - LACEN	RUA CAMPO DO BRITO, 551	SÃO JOSÉ	ARACAJU	SE	49015460
626	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE	RUA BAHIA, S/N - BLOCO C	SIQUEIRA CAMPOS	ARACAJU	SE	49075000
627	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE ADAMANTINA	AVENIDA VÍTORIO ROMANINI, 16	CENTRO	ADAMANTINA	SP	17800000
628	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AGUAÍ	RUA: ALEXANDRINO DE ALENCAR,127	CENTRO	AGUAÍ	SP	13860000
629	SAE /CTA AMERICANA	AV. DA SAÚDE 485	JARDIM N. SRA DE FÁTIMA	AMERICANA	SP	13478640
630	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV JOSÉ ZILIOI, 980-A	VILA CERQUEIRA	AMÉRICO BRASILIENSE	SP	14820000
631	AMBULATORIO DST/AIDS DE AMPARO SAE/CTA	AV.DR.CARLOS BURGOS SN	CENTRO	AMPARO	SP	13901080
632	SAE/CTA - ANDRADINA	PAES LEME, 145 (PISO SUPERIOR)	VILA SANCHES	ANDRADINA	SP	16900119
633	LABORATÓRIO LOCAL DE ANDRADINA	RUA PAES LEME 145	CENTRO	ANDRADINA	SP	16900010
634	PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA	AV. MUNICIPAL ANDRADINA, 468	CENTRO	ANDRADINA	SP	16900000

635	CENTRO DE SAÚDE DE APARECIDA	RUA PADRE CLARO MONTEIRO,179	CENTRO	APARECIDA	SP	12570000
636	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	RUA AFONSO PENA, 1537	VILA MENDONÇA	ARAÇATUBA	SP	16015040
637	LABORATÓRIO REGIONAL DE ARAÇATUBA	R. TIRADENTES, 1086	VILA MENDONÇA	ARAÇATUBA	SP	16015020
638	LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA CLÍNICA E BIOLOGIA MOLECULAR-FCF-UNESP/ARARAQUARA	RODOVIA ARARAQUARA-JAÚ, KM 1	CAMPOS VILLE	ARARAQUARA	SP	14800901
639	PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA" DE ARARAQUARA	AV. FRANCISCO VAZ FILHO, 4055	JARDIM PINHEIROS	ARARAQUARA	SP	14810900
640	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ARARAQUARA - FEBEM	AV. JOSÉ GORLA, 145	CONDOMÍNIO SATÉLITE	ARARAQUARA	SP	14808585
641	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA	RUA ITÁLIA, 1533	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801350
642	HEMONÚCLEO REGIONAL DE ARARAQUARA	RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1621	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801360
643	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO - ARARAS	RUA FRANCISCO PAULO RUSSO	CENTRO	ARARAS	SP	13600000
644	GRUPO INTEGRADO PREVENÇÃO AS IST/HIV/AIDS - GIPA - SAE-CTA	RUA: CÂNDIDO MOTA, 68	CENTRAL	ASSIS	SP	19806250
645	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	PRAÇA DRº SYMPHRÔNIO ALVES DOS SANTOS	CENTRO	ASSIS	SP	19814015
646	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA - UBS SUMICO ONO	PRAÇA SANTO ANTONIO, 110	ALVINÓPOLIS	ATIBAIA	SP	12942470
647	SAE DE AVARÉ	RUA MATO GROSSO S/N ANEXO A SANTA CASA DE AVARÉ	CENTRO	AVARÉ	SP	18700000
648	LABORATÓRIO LOCAL DE BARRETOS	AV. VINTE E TRÊS, 1379	CENTRO	BARRETOS	SP	14780320
649	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE BARRETOS	AVENIDA: RAUL FURQUIM,Nº2010	JARDIM JULIA	BARRETOS	SP	14706045
650	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE BARRETOS	PRAÇA NOVE DE JULHO, 1379	CENTRO	BARRETOS	SP	14780328
651	UNIDADE DE SAÚDE DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS	AV. JERÔNIMO ALVES PEREIRA, 490	JD. UNIVERSITÁRIO	BARRETOS	SP	14784484
652	SAE MARIA JOSE ESTEVANATO	RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, 66 (ENDEREÇO TEMPORÁRIO)	JARDIM TUPA	BARUERI	SP	6435060
653	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE BATATAIS	PRAÇA JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA,02	CENTRO	BATATAIS	SP	14300023
654	CRMI/SAE BAURU	RUA SILVÉRIO SÃO JOÃO, SEM NÚMERO	CENTRO DA CIDADE	BAURU	SP	17015050
655	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	AV. ENGENHEIRO LUIS EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100	CENTRO	BAURU	SP	17033360
656	SAE - SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE BEBEDOURO	AV. RAUL FURQUIM 2010	JARDIM JULIA	BEBEDOURO	SP	14706045
657	LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE BEBEDOURO	R. CEL. JOÃO MANOEL, 956	CENTRO	BEBEDOURO	SP	14700320
658	CTA DE BERTIOGA	RUA JORGE FERREIRA,60	CENTRO	BERTIOGA	SP	11250000
659	SAE DE BIRIGUI	PRAÇA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/N	CENTRO	BIRIGUI	SP	16200015
660	CENTRO DE SAÚDE III DE BOA ESPERANÇA DO SUL	RUA PADRE GUEDES, 104	CENTRO	BOA ESPERANÇA DO SUL	SP	14930000
661	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BOA ESPERANÇA DO SUL	RUA MARGARIDA CORREA VENEZIANO, 726	VENEZIANO	BOA ESPERANÇA DO SUL	SP	16334602
662	AMBULATORIO HIV -CENTRO DE SAÚDE III	RUA BENJAMIN CONSTANT, 195	CENTRO	BORBOREMA	SP	14955000
663	SAE DE INFECTOLOGIA "DOMINGOS ALVES MEIRA"	ALAMEDA DOS CEDRINHOS, Nº 54	DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR	BOTUCATU	SP	18607460
664	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HEMOCENTRO DE BOTUCATU - UNESP	AV. PROFESSOR MARIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO	DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR S/N	BOTUCATU	SP	18618000
665	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA S	AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 218	JARDIM SÃO JOSÉ	BRAGANÇA PAULISTA	SP	12916900
666	LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BRAGANÇA PAULISTA	AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015	CENTRO	BRAGANÇA PAULISTA	SP	12914900
667	SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV-AIDS (SAE) DE BRAGANÇA PAULISTA	AV DOS IMIGRANTES, 3700	MATADOURO	BRAGANÇA PAULISTA	SP	12908590
668	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA JOÃO LUIZ PEREZ (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	RUA JOAQUIM PEREIRA ROSA, 608	CENTRO	BURITAMA	SP	15290000
669	SAE/CTA CAÇAPAVA	RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO 345	VILA ANTONIO AUGUSTO	CAÇAPAVA	SP	12287310
670	CTA CAIEIRAS	AV. PRESIDENTE KENEDY 111	CENTRO	CAIEIRAS	SP	7700060
671	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA TACIO APARECIDO SANTANA DE CAIUA	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 634	ZONA RURAL	CAIUA	SP	19450000
672	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CAJAMAR	RUA PEDRO BINATTO, 178	JORDANÉSIA	CAJAMAR	SP	7776470
673	HOSPITAL MUNICIPAL REINALDO GUERRA-CAJATI	AV. DOS TRABALHADORES, S/N	CENTRO	CAJATI	SP	11950000
674	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFº "ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS	ROD. CAMPINAS/MONTE MOR, KM 4,5	NOVA BOA VISTA	CAMPINAS	SP	13064180
675	PENITENCIÁRIA DO SÃO BERNARDO DE CAMPINAS	JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, Nº 100	SÃO BERNARDO	CAMPINAS	SP	13031120
676	CENTRO COLETA DE EXAMES UNICAMP	RUA ALEXANDRE FLEMING, 221	CIDADE UNIVERSITARIA	CAMPINAS	SP	13083170
677	LABORATÓRIO DE PESQUISA EM AIDS - HOSPITAL DE CLÍNICAS 4 ANDAR	RUA VITAL BRASIL ,251	BARÃO GERALDO	CAMPINAS	SP	13083970
678	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO- PUC CAMPINAS	AV. JOHN BOYD DUNLOP S/N	JARDIM IPAUSSURAMA	CAMPINAS	SP	13034685
679	CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS DE CAMPINAS (AMDA)	RUA REGENTE FEIJÓ, 637	CENTRO	CAMPINAS	SP	13013051
680	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	R. BRIGADEIRO JORDÃO, 217	ABERNESSIA	CAMPOS DO JORDÃO	SP	12460000
681	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CAPELA DO ALTO	ROD. RAPOSO TAVARES, KM 134	CAPANEMA	CAPELA DO ALTO	SP	18195000
682	SAE CAPIVARI	RUA BENTO DIAS, 265	CENTRO	CAPIVARI	SP	13360000
683	LABORATÓRIO MUNICIPAL ELZA MIORI DO AMARAL	RUA PADRE HAROLDO 553	CENTRO	CAPIVARI	SP	13360000
684	UNIDADE DE ATENDIMENTO A MOLESTIAS INFECTO CONTAGIOSAS - CARAGUATATUBA	AV PRES. CASTELO BRANCO 750	SUMARE	CARAGUATATUBA	SP	11661300
685	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE INFECTOLOGIA DE CARAPICÚIBA - NAIC	ESTRADA ERNESTINA VIEIRA, Nº 70	VILA DIRCE	CARAPICÚIBA	SP	6382260
686	CENTRO DE SAÚDE II DE CASA BRANCA	RUA SANTO ANTÔNIO 285	CENTRO	CASA BRANCA	SP	13700000
687	LABORATÓRIO SÃO LUCAS	ANDRÉ PIO	CENTRO	CASA BRANCA	SP	13700000
688	PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA	ROD. DR ARY LIPELT	KM 05	CASA BRANCA	SP	13700000
689	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA	ROD. SP 240	KM238	CASA BRANCA	SP	13700000
690	SAE CATANDUVA	RUA DOS ESTUDANTES, 225	PARQUE IRACEMA	CATANDUVA	SP	15809144
691	HOSPITAL EMILIO CARLOS DE CATANDUVA	AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA NR 1455	PARQUE IRACEMA	CATANDUVA	SP	15809144
692	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS FANIA GRECHI	RUA SAO JOSE 1080	CENTRO	CERQUILHO	SP	18520000
693	POLICLÍNICA MUNICIPAL SANTA MADRE DE PAULINA	AV. CORRADI SEGUNDO, 200	CENTRO	CERQUILHO	SP	18520000
694	CTA/SAE COSMÓPOLIS	RUA: HENRIQUETA PFFAF , Nº 69	BOSQUE	COSMÓPOLIS	SP	13150594
695	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SAE/CTA	AV. ROTARY, 40	JD. NOMURA	COTIA	SP	6717090
696	CENTRO DE APOIO PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS IST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS (SAE)	RUA JOAQUIM DO PRADO, 91	CENTRO	CRUZEIRO	SP	12701370
697	SADT-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/PROG DST/AIDS	RUA D. PEDRO I, 104	VILA NOVA	CUBATÃO	SP	11520030
698	CENTRO DE SAÚDE II DE DESCALVADO	RUA BEZERRA PAES, 221	CENTRO	DESCALVADO	SP	13690000
699	CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DE DIADEMA	RUA ORIENTE MONTI,28	CENTRO	DIADEMA	SP	9910250

700	AME - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DRACENA	RUA ESPIRITO SANTO, 135	METROPOLE	DRACENA	SP	17900000
701	PENITENCIÁRIA DE DRACENA	ESTRADA MUNICIPAL ENGENHEIRO BYRON DE AZEVEDO NOGUEIRA, KM 9, S/N	DISTRITO JAMAICA	DRACENA	SP	17900000
702	SAE-PROGRAMA IST/AIDS EMBU DAS ARTES	AVENIDA ELIAS YAZBEK, 2500	EMBUEMA	EMBU DAS ARTES	SP	6803135
703	LABORATÓRIO MUNICIPAL DO CENTRO DE SAÚDE II	RUA: CORONEL ARMANDO VERGUEIRO S/N	CENTRO	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990000
704	CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS)	AV. BRASILIA, 756	PARQUE DAS NAÇÕES	FERNANDÓPOLIS	SP	15600000
705	LABORATÓRIO LOCAL DE FERNANDÓPOLIS	RUA PORTO ALEGRE Nº 350	JARDIM SANTA RITA	FERNANDÓPOLIS	SP	15610024
706	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	RUA CARLOS GOMES, 150	VILA ROMANÓPOLIS	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	8500330
707	HOSPITAL REGIONAL FERRAZ DE VASCONCELOS - DR OSIRES DE FLORINDO COELHO	RUA PRUDENTE DE MORAES,240	VILA CORREIA	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	13911240
708	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE FLÓRIDA PAULISTA	ESTRADA VICINAL KIICHIRO HATORI, KM 06	AGRELO	FLÓRIDA PAULISTA	SP	17830900
709	PENITENCIÁRIA DE FLORÍNIA	RODOVIA SP 333 KM 438	ZONA RURAL	FLORÍNIA	SP	19870000
710	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM IST/AIDS FRANCA/SP	RUA OUVIDOR FREIRE, 2109	CENTRO	FRANCA	SP	14400630
711	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FRANCA	RUA GENERAL OSÓRIO Nº1417	GENERAL OSÓRIO	FRANCA	SP	14400520
712	CTA FRANCISCO MORATO	RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA, 282	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	7901020
713	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA	ESTR. DO GOVERNO, 41	VILA RAMOS,	FRANCO DA ROCHA	SP	7859900
714	DESINTEMAÇÃO PROGRESSIVA DE FRANCO DA ROCHA	RODOVIA LUIS SALOMAO CHAMA	PARQUE INDUSTRIAL	FRANCO DA ROCHA	SP	7860400
715	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO I DE FRANCO DE ROCHA - PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA	RODOVIA PREFEITO LUIZ SALOMÃO CHAMA, KM 43	VILA RAMOS	FRANCO DA ROCHA	SP	7859901
716	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO II DE FRANCO DA ROCHA	RODOVIA PREFEITO LUIZ SALOMÃO CHAMA, KM 43	VILA RAMOS	FRANCO DA ROCHA	SP	7859901
717	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO	AVENIDA DOS COQUEIROS NR. 300	CENTRO	FRANCO DA ROCHA	SP	7850901
718	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA - NILTON SILVA	ROD. EDGARD MÁXIMO ZAMBOTTO, KM 44	JARDIM ALICE	FRANCO DA ROCHA	SP	7850300
719	PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA III	RUA MARCOS VINÍCIUS DANADEL DE GOES	DANADEL DE GOES	FRANCO DA ROCHA	SP	07859380
720	PENITENCIÁRIA I DE FRANCO DA ROCHA - MÁRIO DE MOURA ALBUQUERQUE	R. EDGAR MÁXIMO ZAMBOTO, KM 44	JARDIM ALICE	FRANCO DA ROCHA	SP	7850300
721	CTA SAE FRANCO DA ROCHA (COAS)	RUA NELSON RODRIGUES S/N	CENTRO	FRANCO DA ROCHA	SP	7850331
722	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE RUI DE CAMARGO	ALAMEDA GULLA , 725	CENTRO	GAVIÃO PEIXOTO	SP	14813000
723	CENTRO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ	AV. DR. CARLOS REBELLO JR., 265	VILA PARAÍBA	GUARATINGUETÁ	SP	12500000
724	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE GUARÉ	ESTRADA VICINAL DOMICIANO DE SOUZA - KM 11	CAPELA VELHA	GUARÉ	SP	15250000
725	PENITENCIÁRIA I DE GUARÉ	ESTRADA VICINAL DOMICIANO DE SOUZA - BRI 253	CAPELA VELHA	GUARÉ	SP	18250000
726	PENITENCIÁRIA II DE GUARÉ	ESTRADA VICINAL DOMICIANO DE SOUZA - BRI 253	CAPELA VELHA	GUARÉ	SP	18250000
727	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE GUARIBA	R. NELO PETRINI Nº 1650	JD. BOA VISTA	GUARIBA	SP	14840000
728	UNIDADE COMPLEXA WILLIAM ROCHA	RUA HELIO FERREIRA 369	JARDIM BOA ESPERANÇA	GUARUJÁ	SP	11432000
729	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS - BAIXADA SANTISTA	RUA SÃO MIGUEL, S/Nº,	SÃO MIGUEL	GUARUJÁ	SP	29847984
730	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE GUARULHOS	R. JOSÉ MARQUÊS PRATA, 94	VÁRZEA DO PALÁCIO	GUARULHOS	SP	7034090
731	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE GUARULHOS	AV. GUINLE, S/N - CUMBICA	CUMBICA	GUARULHOS	SP	7221070
732	SAE/CTA UBIRATAN MARCELINO SANTOS	RUA PIRACICABA,114	GOPOUVA	GUARULHOS	SP	7050010
733	PENITENCIÁRIA I DE GUARULHOS - JOSÉ PÁRADA NETO	R. BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, 600	VÁRZEA DO PALÁCIO	GUARULHOS	SP	7034080
734	PENITENCIÁRIA II DE GUARULHOS - DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY	ROD. PRES. DUTRA, S/N	PARQUE CECAP	GUARULHOS	SP	7190036
735	SAE CARLOS CRUZ	RUA MIRACANGA, 32	PQ JUREMA	GUARULHOS	SP	7244150
736	SAE PEDIÁTRICO - AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	RUA OSWALDO CRUZ, 151	CENTRO	GUARULHOS	SP	7010020
737	CEI (CENTRO ESPECIALIZADO EM INFECTOLOGIA) [ANTIGO AMDAH]	RUA ERNESTO BERGAMASCO, 262	VILA REAL	HORTOLÂNDIA	SP	13183080
738	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE HORTOLÂNDIA	ROD. CAMPINAS/MONTE MOR, KM 4,5	CENTRO	HORTOLÂNDIA	SP	13185150
739	PENITENCIÁRIA I DE HORTOLÂNDIA	ROD. CAMPINAS/MONTE MOR, KM 5	NOVA BOA VISTA	HORTOLÂNDIA	SP	13001970
740	PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA	ROD. CAMPINAS/MONTE MOR, KM 5	JARDIM NOVO ÂNGULO	HORTOLÂNDIA	SP	13012970
741	PENITENCIÁRIA ODETE DE CAMPOS CLITTER, DE HORTOLÂNDIA II	ROD. CAMPINAS/MONTE MOR, KM 5	JAREDIM NOVO ÂNGULO	HORTOLÂNDIA	SP	13184990
742	LABORATORIO LULAC	RUA FLORIANO PEIXOTO, 963	CENTRO	IBATÉ	SP	14815000
743	CENTRO DE SAÚDE II DE IBITINGA	AV. DOM PEDRO II, 599	CENTRO	IBITINGA	SP	14940970
744	ISALAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PASSEIO PRADO Nº 117	ZONA NORTE	ILHA SOLTEIRA	SP	15385000
745	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE INDAIATUBA	AV VISCONDE DE INDAIATUBA, 199 (PRÉDIO ANEXO AO HOSPITAL)	VL VITÓRIA	INDAIATUBA	SP	13338010
746	PENITENCIÁRIA DE IRAPURU	ESTRADA MUNICIPAL IRU 125, KM 3,5	MUNICIPAL IRU	IRAPURU	SP	17880900
747	CENTRO DE INFECTOLOGIA DE ITANHAÉM	RUA MARANATA, 229	JD SABAÚNA	ITANHAÉM	SP	11740000
748	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITANHAÉM	RUA EXPEDICIONÁRIO POITENA, 190	CENTRO	ITANHAÉM	SP	11740000
749	CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS (CEM)	AV XV DE NOVEMBRO N 926	CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA	SP	6850100
750	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAPETININGA	RUA MIGUEL AYUB, S/N	VILA BELO HORIZONTE	ITAPETININGA	SP	18211277
751	PENITENCIÁRIA I DE ITAPETININGA - JAIRO DE ALMEIDA BUENO	RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 63	BAIRRO CAPÃO ALTO	ITAPETININGA	SP	18211265
752	PENITENCIÁRIA II DE ITAPETININGA	ROD. GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 63	CAPÃO ALTO	ITAPETININGA	SP	18211265
753	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ITAPETININGA	RUA PLÁCIO CARDOSO 140	JD MESQUITA	ITAPETININGA	SP	18213530
754	LABORATÓRIO LOCAL DE ITAPEVA	PINHEIRO, 677	CENTRO	ITAPEVA	SP	18400005
755	SAE - ITAPEVA	PRAÇA ESPIRIDIDÃO LÚCIO MARTINS, 144	CENTRO	ITAPEVA	SP	18400020
756	SAE - ITAPEVI	AV ANA ARAÚJO DE CASTRO, 192	JD RAINHA	ITAPEVI	SP	6652140
757	SAE - ITAPIRA	RUA FARMACEUTICO JOSE SERRA, 123	CENTRO	ITAPIRA	SP	13971060
758	LABORATORIO MUNICIPAL DE ITAPIRA/ HOSPITAL MUNICIPAL	RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111	BAIRRO SÃO BENEDITO	ITAPIRA	SP	13976010
759	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE ITÁPOLIS	RUA RODRIGUES ALVES 1353	4º CENTENÁRIO	ITÁPOLIS	SP	14900000
760	SAE/CTA DE ITAQUAQUECETUBA	RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 187	CENTRO	ITAQUAQUECETUBA	SP	8570010
761	SERVIÇO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	RUA 28 DE AGOSTO, 580	CENTRO	ITARARÉ	SP	18460000
762	CTA/SAE (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RUA POMPEIA 45	GIARDINO D'ITALIA	ITATIBA	SP	13256221

763	PENITENCIÁRIA I DE ITIRAPINA - DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO	RODOVIA DE ACESSO KM 1	CENTRO	ITIRAPINA	SP	13530000
764	PENITENCIÁRIA II DE ITIRAPINA - JOÃO BATISTA ARRUDA SAMPAIO	RUA 2 Nº 623 DISTRITO INDUSTRIAL	CENTRO	ITIRAPINA	SP	13530000
765	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS - AMI	RUA PIAUÍ, 302	BAIRRO BRASIL	ITU	SP	13301440
766	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE ITUVERAVA DR. NELSON SOARES DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO EUCLIDES BARBOSA LIMA Nº 372	CENTRO	ITUVERAVA	SP	14500000
767	SAE - DST/AIDS - ITUVERAVA - SP- CENTRO DE SAÚDE II	RUA CORONEL JOSE NUNES DA SILVA, 1300	CENTRO	ITUVERAVA	SP	14500000
768	LABORATÓRIO MICROREGIONAL DR. ALFREDO PASCHOAL CALAROTA	RUA MONTEIRO LOBATO 1462	CENTRO	JABOTICABAL	SP	14870000
769	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA SYLVIO JOSÉ SCARPA	TRAVESSA DIOGO BARBOSA 35	RECEIO DOS BANDEIRANTES	JABOTICABAL	SP	14883416
770	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁLISES IMAGENS (LABORATÓRIO MUNICIPAL)	RUA TIÊTE, 368-418	JARDIM PARAÍBA	JACARÉI	SP	12327120
771	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA (URE)- JACARÉI	RUA PURUS, Nº 79	JARDIM PARAÍBA	JACARÉI	SP	12327580
772	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO IST/HIV/AIDS E HEPATITES JAGUARIÚNA/ SAE	RUA LAURO DE CARVALHO,1021	CENTRO	JAGUARIÚNA	SP	13910025
773	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DE JALES	RUA SETE, 585	CENTRO	JALES	SP	15775000
774	LABORATÓRIO LOCAL DE JALES	ATRÁS DA SANTA CASA - R. QUATORZE, 2051	CENTRO	JALES	SP	15700086
775	CTA - FAVO DE MEL	RUA NOVA SALOMÃO BARJUD 250	CENTRO	JANDIRA	SP	6600020
776	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA "GÉSSIO MORI"	PRAÇA OLAVO BILAC, 27	CENTRO	JARDINÓPOLIS	SP	14680000
777	NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL 25 DE JAÚ	SEBASTIÃO TOLEDO DE BARROS, 269	VILA CARVALHO	JAÚ	SP	172015000
778	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS DE JUNDIAÍ	RUA CONDE DE MONSANTO, 480	VIANELO	JUNDIAÍ	SP	13207060
779	PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 638,2, S/N	DUAS BARRAS	JUNQUEIRÓPOLIS	SP	17890000
780	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	R. VITAL BRASIL - CENTRO	CENTRO	LARANJAL PAULISTA	SP	18500000
781	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CS II-LARANJAL PAULISTA	RUA SU Aidan ABUD, 221	CENTRO	LARANJAL PAULISTA	SP	18500000
782	PENITENCIÁRIA I DE LAVÍNIA	ESTRADA MUNICIPAL LAVÍNIA/TABAJARA, KM 03	PEROBAL	LAVÍNIA	SP	16850000
783	PENITENCIÁRIA II DE LAVÍNIA	ESTRADA MUNICIPAL LAVÍNIA/TABAJARA, KM 03	TABAJARA	LAVÍNIA	SP	16850000
784	PENITENCIÁRIA III DE LAVÍNIA	ESTRADA MUNICIPAL LAVÍNIA/TABAJARA, KM 03	PEROBAL	LAVÍNIA	SP	16850000
785	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DE LEME	RUA JOSÉ MANUEL DE ARRUDA OLIVEIRA, 150	BELA VISTA	LEME	SP	13611420
786	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES " DR.º ANTÔNIO TEDESCO" (SAE)	AVENIDA BRASIL, 686	CENTRO	LENÇÓIS PAULISTA	SP	18682060
787	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MOLESTIAS INFECTOCONTAGIOSAS - SEMIL	RUA SERGIPE, 906	VL CLAUDIA	LIMEIRA	SP	13480530
788	NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL 27 NGA27	RUA FLORIANO PEIXOTO, NR 943	CENTRO	LINS	SP	16400101
789	CENTRO DE SAÚDE DE LORENA	RUA BENEDITO MSRCONDES MOURA SOBRINHO, 38	SÃO ROQUE	LORENA	SP	12601060
790	PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA	VICINAL PASCHOAL MILTON LENTINI, KM 12	LENTINI	LUCÉLIA	SP	17780000
791	CTA - JOSÉ ÁVILA PEREIRA	RUA ODORICO PEREIRA DA SILVA, 51	VILA NOVA	MAIRIPORÃ	SP	7600000
792	PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI DE MARABÁ PAULISTA	RODOVIA GENERAL EUCLIDES	GENERAL EUCLIDES	MARABÁ PAULISTA	SP	16940900
793	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE MARÍLIA "MARIA ANGÉLICA VIEIRA CARVALHO"	RUA 7 DE SETEMBRO,793	SALGADO FILHO	MARÍLIA	SP	17502020
794	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-UNIDADE DE COLETA HEMOCENTRO	RUA LOURIVAL FREIRE, 240	FRAGATA C	MARÍLIA	SP	17515050
795	PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA	ROD. CMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N - KM 465	ZONA RURAL	MARÍLIA	SP	17519780
796	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MARÍLIA	ROD. CMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 465	PADRE NÓBREGA	MARÍLIA	SP	17533900
797	PENITENCIÁRIA DE OSWALDO CRUZ	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 572,5, S/N VENDA BRANCA	OSWALDO CRUZ	MARÍLIA	SP	17700000
798	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS SÃO SIMÃO	PACAEMBU	MARÍLIA	SP	17860000
799	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE MARÍLIA	R. LIMA E COSTA, 1630	ALTO CAFEZAL	MARÍLIA	SP	17506210
800	LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MARÍLIA	R. XV DE NOVEMBRO, 1151	ALTO CAFEZAL	MARÍLIA	SP	17504000
801	CENTRO DE SAÚDE II DE MARTINÓPOLIS	AV. CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 749	CENTRO	MARTINÓPOLIS	SP	19500970
802	PENITENCIÁRIA DE MARTINÓPOLIS	RODOVIA HOMERO SEVERO LINS, KM 542, S/N	ZONA RURAL	MARTINÓPOLIS	SP	19500000
803	CENTRO DE SAÚDE II DE MATÃO	AV. 28 DE AGOSTO, 465	CENTRO	MATÃO	SP	15990000
804	CRS IST AIDS HV MAUA	RUA BENEDITO MEIRELES FREIRE 193	VILA VITORIA	MAUÁ	SP	9360220
805	UNIDADE MISTA DE MIRACATU	RUA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 77	CASTRO FERREIRA	MIRACATU	SP	11850000
806	PENITENCIÁRIA I - NESTOR CANOÁ	AV. OSVALDO BRANDI DE FARIA, 4450	RIBEIRÃO CLARO	MIRANDÓPOLIS	SP	16800000
807	NES- (NÚCLEO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE) - CTA- MIRANDÓPOLIS	RUA: GETÚLIO VARGAS Nº 320	CENTRO	MIRANDÓPOLIS	SP	16800000
808	PENITENCIÁRIA II DE MIRANDÓPOLIS	AV. DR. OSVALDO BRANDI DE FARIA 4450	RIBEIRAO CLARO	MIRANDÓPOLIS	SP	16800000
809	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MIRASSOL	RUA D PEDRO II, 2175	CENTRO	MIRASSOL	SP	15130000
810	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO SEBASTIÃO	PRAÇA DR. JEFFERSON FERREZ,121	CENTRO	MOCOCA	SP	13730110
811	SERVIÇO ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - MOCOCA	PRAÇA MARECHAL DEODORO, 93	CENTRO	MOCOCA	SP	13730047
812	UAPS 2 - UNIDADE DE ATENÇÃO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	RUA FAUSTA DUARTE DE ARAÚJO, 412	JARDIM SANTISTA	MOGI DAS CRUZES	SP	8730130
813	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES	ESTRADA DO TABOÃO DO PARATÉI, KM 2.36, /N - TABOÃO	TABOÃO	MOGI DAS CRUZES	SP	8700001
814	HOSPITAL DR. ARNALDO PIZZUTI CAVALCANTI	ESTRADA DAS VARINHAS KM 3,5 MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	SP	8750000
815	LABORATORIO MUNICIPAL ORLANDO CERAVOLO (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	AV: ADIB CHAIB ,1001	VILA SÃO JOSÉ	MOGI MIRIM	SP	13800010
816	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO EM DOENÇAS DE INTERESSE SANITÁRIO	RUA PAULA BUENO, 308	CENTRO	MOGIGUAÇU	SP	1384000
817	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - MONGAGUÁ	RUA IOLANDA FERRIGNO Nº 20	CENTRO	MONGAGUÁ	SP	11730000
818	AMBULATÓRIO IST/AIDS - HEPATITES VIRALIS (PROJETO VIVA VIDA)	AVENIDA COMENDADOR BONFIGLIOLI, 777	CENTRO	MONTE ALTO	SP	15910000
819	CENTRO DE SAÚDE III- DR. ALVARO BRUCE MALLIO	RUA RODRIGUES ALVES, 50	CENTRO	NOVA EUROPA	SP	14920000
820	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS (HOSPITAL MUNICIPAL)	RUA ARISTIDES BASSORA, 302	BOSQUE DOS CEDROS	NOVA ODESSA	SP	13380086
821	ARE OLIMPÍA	PRAÇA ALTINO ARANTES, 27	CENTRO	OLIMPÍA	SP	15400400
822	LABORATÓRIO LOCAL DE OLIMPÍA	R.AMERICO SAMPAIO ;55	CENTRO	OLIMPÍA	SP	15400000
823	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE INFECTOLOGIA - SAEI OSASCO	RUA DA SAUDADE, Nº 100	VILA OSASCO	OSASCO	SP	6080000
824	CENTRO DE DETENÇÃO PROVIÓRIA II DE OSASCO	VIA - ROD. RAPOSO TAVARES, KM 20, AV. ARTERIAL SUL, 550B	CHÁCARA EVEREST	OSASCO	SP	06149000

825	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE OSASCO	VIA - ROD. RAPOSO TAVARES, KM 20, AV. ARTERIAL SUL, 550B	CHÁCARA EVEREST	OSASCO	SP	06149000
826	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO	RUA PEDRO FIORETTI NRº 40	CENTRO	OSASCO	SP	6013070
827	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE OURINHOS	R. VENCESLAU BRAZ, 33	VILA MANO	OURINHOS	SP	19912060
828	SAEDI - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS	RUA: WENCESLAU BRAZ, N° 33	VILA MANO	OURINHOS	SP	19912060
829	SAE/CTA - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 551	JD. TENIS CLUBE	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700000
830	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE PARAGUAÇU PAULISTA	ROD. MANILÓ GOBBI, S/N - KM 47	ZONA RURAL	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700000
831	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE PARIQUERA-AÇU	RUA PEDRO BONNE 400	CENTRO	PARIQUERA-AÇU	SP	11930000
832	LAB REGIONAL - CONSAUDE - REGISTRO	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140	CENTRO	PARIQUERA-AÇU	SP	11930000
833	CENTRO DE ESPECIALIDADES	RUA DOM JOÃO NERY 176	NOVA PAULÍNIA	PAULÍNIA	SP	13140305
834	SAE /IST/HIV/AIDS/HV	RUA ANCHIETA 540	CENTRO	PENÁPOLIS	SP	16300000
835	LABORATÓRIO LOCAL DE PENÁPOLIS	AVENIDA CUNHA CINTRA, Nº 686	CENTRO	PENÁPOLIS	SP	16300023
836	LABORATORIO LOCAL DE PEREIRA DE PEREIRA	RUA DERMIVAL FRANCESCHI, 1826	CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP	15370000
837	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE PEREIRA BARRETO	AVENIDA DR. DERMIVAL FRANCESCHI 1826	CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP	15370000
838	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PERUÍBE - LABORATÓRIO MUNICIPAL	R. PROFA. TERESINHA RODRIGUES KALIL, 2056-2196	CENTRO	PERUÍBE	SP	11750000
839	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PERUIBE -AMB DE ESPECIALIDADES	RUA GENERAL ATALIBA LEONEL, 350	CENTRO	PERUÍBE	SP	11750000
840	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE PINDAMONHANGABA	RUA FREDERICO MACHADO, 179	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	12410050
841	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	RUA MAJOR DOS SANTOS MOREIRA	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	12410050
842	CEDIC - CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS	RUA DO TRABALHO, 634	VILA INDEPENDÊNCIA	PIRACICABA	SP	13418220
843	SAE - PIRASSUNUNGA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1683	CENTRO	PIRASSUNUNGA	SP	13630000
844	LABORATÓRIO CEM	AV. ANTONIO JOAQUIM MENDES, 1001	JD CARLOS GOMES	PIRASSUNUNGA	SP	13633031
845	SAE - POÁ	RUA DEOCASTA AGUILERA,215	JD. MEDINA	POÁ	SP	8556430
846	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ	ESTRADA VICINAL DE PORTO FELIZ KM 05	CENTRO	PORTO FELIZ	SP	18540000
847	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DE PORTO FELIZ	RUA ALTINO ARANTES 309	CENTRO	PORTO FELIZ	SP	14025030
848	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (OZORIO THOMAZ)	RUA FRANCISCO PRADO, 1020	CENTRO	PORTO FERREIRA	SP	13660000
849	PENITENCIÁRIA 1 DE POTIM	ESTRADA DO JACARÉ, KM 9.2	BAIRRO DOS CORREIAS	POTIM	SP	12525000
850	PENITENCIÁRIA 2 DE POTIM	ESTRADA DO JACARÉ KM 96	BAIRRO DOS CORREIAS	POTIM	SP	13570190
851	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE PRACINHA	ESTRADA VICINAL GERALDO RISSATO, KM 16	GERALDO RISSATO	PRACINHA	SP	17790000
852	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE	RUA CIDADE DE SANTOS,89 - 1º ANDAR	BOQUEIÃO	PRAIA GRANDE	SP	11701280
853	CENTRO DE READAPTAÇÃO - PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 586, 7012	PRES. BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	SP	19300000
854	PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 586 S/N	ZONA RURAL	PRESIDENTE BERNARDES	SP	19300000
855	CENTRO DE SAÚDE II DE PRESIDENTE EPITÁCIO	RUA SÃO PAULO, 01 - 25	CENTRO	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	19470000
856	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	R. VITÓRIA, 9-25 - PRES. EPITÁCIO	PRES. EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	19470000
857	AMBULATORIO MEDICO MUNICIPAL SAE/CTA	AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES Nº 2357	VILA EUCLIDES	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19013050
858	PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	ESTR. IRIO ZUNTINI, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO DOMINGOS NETTO	JOÃO DOMINGOS NETTO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19036000
859	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE	EST VIC RAIMUNDO MAIOLINI, KM 6	MONTALVÃO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19020970
860	HOSPITAL ESTADUAL DR. ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA	RUA JOSÉ BONGIOVANI, 1297	CIDADE UNIVERSITARIA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19050680
861	PENITENCIÁRIA I DE PRESIDENTE VENCESLAU	AV. ANTÔNIO MARQUÊS DA SILVA, S/N	CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400000
862	PENITENCIÁRIA II DE PRESIDENTE VENCESLAU - MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	S/N - RURAL, PRES.	VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400000
863	SAE PRESIDENTE VENCESLAU	COMANDANTE ANTENOR PEREIRA, 10	CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400000
864	LABORATÓRIO LOCAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	RUA COMANDANTE ANTENOR PEREIRA, 10	CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400000
865	CENTRO DE SAÚDE II DE RANCHARIA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 740	CENTRO	RANCHARIA	SP	19600000
866	LABORATÓRIO REGIONAL CONSAÚDE	RUA GUANABARA 157	CENTRO	REGISTRO	SP	11900000
867	COMPLEXO AMBULATORIAL REGIONAL	RUA CLARA GIANOTTI DE SOUZA, Nº 823	CENTRO	REGISTRO	SP	11900000
868	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE RIBEIRÃO PIRES/SAE	AV. FRANCISCO MONTEIRO, 205	CENTRO	RIBEIRÃO PIRES	SP	9400310
869	CENTRO DE REFERENCIA EM ESPECIALIDADES ENF MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA - CENTRAL	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 35	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14015100
870	CENTRO DE REFERENCIA DR JOSE ROBERTO CAMPI - VILA VIRGINIA	RUA ABILIO SAMPAIO, 637	VILA VIRGINIA	RIBEIRÃO PRETO	SP	14030420
871	CENTRO DE REFERENCIA ALEXANDER FLEMING - SIMIONI	RUA ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO, 672	SIMIONI	RIBEIRÃO PRETO	SP	14071240
872	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA JOEL DOMINGOS MACHADO - SUMAREZINHO	RUA CUIABA, 601	SUMAREZINHO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14055380
873	UBDS DR ITALO BARUFFI - CASTELO BRANCO	AV DOM LUIS DO AMARAL MOUSINHO, 3300	CASTELO BRANCO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14090383
874	HOSPITAL DAS CLINICAS DE RIBEIRAO PRETO-FMRP/USP	AV DOS BANDEIRANTES, 3900	MONTE ALEGRE	RIBEIRÃO PRETO	SP	14049900
875	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO	RUA TENENTE CATÃO ROXO NR 2501	MONTE ALEGRE	RIBEIRÃO PRETO	SP	14051140
876	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE RIBEIRÃO PRETO	R. MINAS, 877 CAMPOS ELÍSIOS,	CAMPOS ELÍSIOS,	RIBEIRÃO PRETO	SP	14085410
877	CENTRO DE SAÚDE DE III RINCÃO	RUA QUINCAS MOURA, 375	CENTRO	RINCÃO	SP	14830000
878	SEPA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS CTA/SAE	AVENIDA 19, 1045	SAÚDE	RIO CLARO	SP	13500310
879	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE RIO CLARO	R. 10, 152A - CONSOLAÇÃO,	CONSOLAÇÃO	RIO CLARO	SP	13500090
880	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VALDECIR FABIANO	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO KM 02	ZONA RURAL	RIOLÂNDIA	SP	15495000
881	PENITENCIÁRIA DE RIOLÂNDIA	ESTRADA MUNICIPAL DE RIOLANDIA / CARDOSO KM 2	RIOLANDIA	RIOLÂNDIA	SP	15496900
882	PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA DE RIOLÂNDIA	ESTRADA MUNICIPAL RIOLÂNDIA/CARDOSO, KM 02	CENTRO	RIOLÂNDIA	SP	15495970
883	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE SALTO	R. RODRIGUES ALVES, 655	CENTRO	SALTO	SP	13320120
884	AMDIC - AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE DOENÇAS INDECTOCONTAGIOSAS	AV. SÁBATO RONSINI, 203	CENTRO	SANTA BÁRBARA D' OESTE	SP	13450006
885	SAE/CTA	RUA SETE Nº 585	CENTRO	SANTA FÉ DO SUL	SP	15775000
886	CENTRO DE SAÚDE III	AV. XAVIER DE MENDONÇA, 190	CENTRO	SANTA LÚCIA	SP	14825000
887	AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA (MI) - FUABC - FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	AV. PRÍNCIPE DE GALES, 821	PRÍNCIPE DE GALES	SANTO ANDRÉ	SP	9060650

888	CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA	RUA PAULO NOVAES, 501	VILA VITÓRIA	SANTO ANDRÉ	SP	9172420
889	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SANTO ANDRÉ	AV. RAMIRO COLLEONI, 240	VILA DORA	SANTO ANDRÉ	SP	9040160
890	SAE- SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO -ADULTOS (ANTIGO CRAIDS)	RUA SILVA JARDIM N94	VILA NOVA	SANTOS	SP	11015020
891	HOSPITAL GUILHERME ALVARO	RUA OSVALDO CRUZ 197	OSVALDO CRUZ	SANTOS	SP	11045904
892	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SANTOS	RUA SILVA JARDIM, 90	VILA NOVA	SANTOS	SP	16900110
893	NÚCLEO INTEGRADO DA CRIANÇA - SENIC/SANTOS-SP	AV. SENADOR DANTAS 123	CENTRO	SANTOS	SP	13876460
894	POLICLINICA CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO	AV. ARMANDO ITALO SETT, 402	BAETA NEVES	SÃO BERNARDO CAMPO	SP	5428002
895	CEPADI - AMBULATORIO SAE	AV DR. RODRIGUES ALVEZ 93	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	01443000
896	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DE SÃO CAETANO DO SUL	RUA ALBERTO SUFFREDINI, 2325 JD. MACENO	SANTO ANTÔNIO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	2028000
897	CENTRO DE ATENDIMENTO DE INFECÇÕES CRÔNICAS (CAIC)	RUA 7 DE SETEMBRO, 2277	CENTRO	SÃO CARLOS	SP	2401400
898	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SÃO CARLOS	RUA 7 DE SETEMBRO, 2277	CENTRO	SÃO CARLOS	SP	4039002
899	AMBULATORIO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO	RUA JARBAS AMARAL DE CARVALHO, 115	JARDIM PROGRESSO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13876460
900	LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.MANOEL A.A. DE GODOY	RUA DA SAUDE 25	VILA CONRADO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	5403000
901	LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA JORGE TIBIRIÇA, 451	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	1401901
902	CSI DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER-SÃO JOSE DO RIO PARDO	RUA ADOLFO BACCI,50	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	5403000
903	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA	AV PHILADELFO MANUEL GOUVEIA NETO, 2030	PARQUE SETORIAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	4039000
904	AMBULATORIO MUNICIPAL DE DST/AIDS - S.A.E	RUA DO ROSARIO,1903	VILA ESPLANADA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	01532000
905	HOSPITAL DE BASE FUMFARME SÃO JOSE DO RIO PRETO	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 5544	SAO MANOEL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	2812000
906	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA ALBERTO SUFFREDINI, 2325 JD. MACENO	MACENO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	2720200
907	CRMI -CENTRO DE REFERENCIA EM MOLESTIAS INFECIOSAS	R AMIN ASSAD	JD SÃO DIMAS	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	2802120
908	LABORATÓRIO CENTRAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PRAÇA NATAL, 55 - PARQUE INDUSTRIAL	PARQUE INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	3958000
909	ANEXO DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO - CENTRO PENITENCIÁRIO SEMI-ABERTO	R. AMÉRICO GOMES DA COSTA, 305-A - VILA AMERICANA	VILA AMERICANA	SÃO PAULO	SP	8461900
910	SEAP (CASA DA AIDS)	RUA FERREIRA DE ARAÚJO, 789	PINHEIROS	SÃO PAULO	SP	5428002
911	CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DR. ARNALDO FERREIRA	AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 746	JARDIM SANTA CLARA	SÃO PAULO	SP	3173900
912	CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR À MULHER PRESA DO BUTANTÃ	AV. RIO BRANCO, 1080 - CAMPOS ELISEOS	CAMPOS ELISEOS	SÃO PAULO	SP	5614000
913	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CAPITAL - CHÁCARA BELÉM I	AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 900	BELENZINHO	SÃO PAULO	SP	4262000
914	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CAPITAL - CHÁCARA BELÉM II	AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 900	BELENZINHO	SÃO PAULO	SP	3558050
915	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PARELHEIROS	AV. NOEL NUTELS, 100 - JARDIM SANTA TEREZINHA (PARELHEIROS)	JARDIM SANTA TEREZINHA	SÃO PAULO	SP	3064000
916	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA	AV. DR. FRANCISCO MESQUITA, 250	VILA INDEPENDENCIA	SÃO PAULO	SP	3921080
917	CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER PÉROLA BYINGTON	RUA SAMPAIO VIDAL, 35	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	SP	01443000
918	CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO, Nº 15	CARANDIRU	SÃO PAULO	SP	2028000
919	CENTRO HOSPITALAR NÚCLEO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA	RODOVIA SP 333, KM 438 + 754M - FLORÍNEA	FLORÍNEA	SÃO PAULO	SP	4744000
920	COMPLEXO HOSPITALAR DO MANDAQUI	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 4301	MANDAQUI	SÃO PAULO	SP	2401400
921	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA UNIFESP	RUA PEDRO DE TOLEDO, 781 - 16º ANDAR	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	SP	4039002
922	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AV. DR. ARNALDO, 455 - CERQUEIRA CÉSAR, PACAEMBU	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	1246900
923	FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA	AV. DR. ARNALDO, 455 - JARDIM AMERICA	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	1246903
924	FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	AV. DR. ENÉAS CARVALHO AGUIAR,155 BL 04 1º ANDAR	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	5403000
925	HOSPITAL BRIGADEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO NR. 2651	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	SP	1401901
926	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - LIM 56	AV. DR. ENÉAS CARVALHO DE AGUIAR, 470	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	18087900
927	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO - FMUSP	AV. DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR 155 PAMB 2 ANDAR	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	5403000
928	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO - IAMSPE	RUA PEDRO DE TOLEDO, NR. 1800	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	SP	4039000
929	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	RUA CASTRO ALVES Nº 60	ACLIAMAÇÃO	SÃO PAULO	SP	01532000
930	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - KÁTIA DE SOUZA RODRIGUÊS	AV. ELÍSEO TEIXEIRA LEITE, 6999	TEIXEIRA LEITE	SÃO PAULO	SP	02810000
931	HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA	AV. DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 3000	EMÍLIO CARLOS	SÃO PAULO	SP	2720200
932	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO - DR. JOSÉ PANGELLA	AV. MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, 1042	PORTELLA	SÃO PAULO	SP	2802120
933	HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ PROF JHON ALPHONSE DI DIO	RUA FRANCISCO OCTÁVIO PACCA, 180 - PARQUE DAS NAÇÕES	PARQUE DAS NAÇÕES	SÃO PAULO	SP	4822030
934	HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO	RUA ÂNGELO DE CANDIA, 541	SÃO MATEUS	SÃO PAULO	SP	3958000
935	HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA	RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO, 899	GUAIANAZES	SÃO PAULO	SP	8461900
936	HOSPITAL HELIÓPOLIS	AV. ALMIRANTE DELAMARE, 1534	SACOMÃ	SÃO PAULO	SP	04230000
937	HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA	RUA SIQUEIRA BUENO, 1757	BELÉM	SÃO PAULO	SP	3173900
938	HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	AV. SERAPHICO A. CARVALHO, 34 - JARDIM AMERICA	MORUMBI	SÃO PAULO	SP	5614000
939	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES Nº 2357	MARCONDES	SÃO PAULO	SP	14051140
940	HOSPITAL IPIRANGA	AVENIDA NAZARETH, Nº 28	IPIRANGA	SÃO PAULO	SP	4262000
941	HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIQ- VILA NHOCUNÉ	RUA ALVES MALDONADO 128-	JD SÃO JOÃO	SÃO PAULO	SP	3558050
942	HOSPITAL MUNICIPAL DR CÁRMINO CARICCHIO -TATUAPÉ	AVENIDA CELSO GARCIA 4815	TATUAPÉ	SÃO PAULO	SP	3064000
943	HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO	RUA ANTONIO LAZARO, 226	JD IVA	SÃO PAULO	SP	3921080
944	HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR ALÍPIO CORREA NETO - ERMELINO MATARAZZO	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM S/R	VILA PARANAGUÁ	SÃO PAULO	SP	3807230
945	HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STORÓPOLLI	RUA FRANCISCO FRANGANLELLO, 127	VILA MARIA	SÃO PAULO	SP	2181160
946	HOSPITAL REGIONAL SUL	RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270	CENTRO	SÃO PAULO	SP	4744000
947	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP SÃO PAULO	AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 2565	BUTANTÃ	SÃO PAULO	SP	5508000
948	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SÃO PAULO	AVENIDA DR. ARNALDO 355	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	1246902
949	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS	AV. DR. ARNALDO Nº 165	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	1246900
950	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO - ISCMSP	RUA DR. CESÁRIO MOTA JR. 112	VILA BUARQUE	SÃO PAULO	SP	1221900
951	LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA LAPA	AV. QUEIROZ FILHO, 313 - PARQUE DA LAPA	PARQUE DA LAPA	SÃO PAULO	SP	5319000
952	LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA NOSSA SENHORA DO Ó	AV. ITABERABA, 1377 - NOSSA SRA. DO O	NOSSA SRA. DO O	SÃO PAULO	SP	2802010

953	NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL 63 DE VÁRZA DO CARMO	RUA LEOPOLDO MIGUEZ, 327	CAMBUCI	SÃO PAULO	SP	1518020
954	NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE PATOLOGIAS INFECCIOSAS DA GESTAÇÃO (NUPAIG - UNIFESP)	RUA DOS OTONIS, 545	VILA MARIANA	SÃO PAULO	SP	4025001
955	PENITENCIÁRIA ANTONIO SOUZA NETO	AVENIDA ANTONIO SOUZA NETO 100	SOUZA NETO	SÃO PAULO	SP	18087900
956	PENITENCIÁRIA DE ÁLVARO DE CARVALHO - VALENTIM ALVES DA SILVA	RODOVIA MAMEDE BARRETO, KM 36 S/N ZONA RURAL ZONA RURAL, ÁLVARO DE CARVALHO	ÁLVARO DE CARVALHO	SÃO PAULO	SP	17419899
957	PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU	ROD. CMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 615, PACAEMBU	PACAEMBU	SÃO PAULO	SP	17860000
958	PENITENCIÁRIA DE PADRE NÓBREGA	ROD. CMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N - KM 465 - ZONA RURAL, MARÍLIA	ZONA RURAL	SÃO PAULO	SP	17519780
959	PENITENCIÁRIA DO CARANDIRU	AV. ZAKI NARCHI, 1369 - CARANDIRU	CARANDIRU	SÃO PAULO	SP	2029901
960	PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV. GEN. ATALIBA LEONEL, 556 - SANTANA	SANTANA	SÃO PAULO	SP	2033000
961	PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL	AV. ZAKI NARCHI, 1369 - CARANDIRU, SÃO PAULO	CARANDIRU	SÃO PAULO	SP	2029901
962	PENITENCIÁRIA FEMININA DE TAUBATÉ	RODOVIA AMADOR BUENO DA VEIGA - SP 91, KM 140,5 - DO UMA	TREMEMBÉ	SÃO PAULO	SP	12122700
963	PENITENCIÁRIA FEMININA DRª MARINA CARDOSO DE OLIVEIRA DO BUTANTÃ	RODOVIA RAPOSO TAVARES S/N JARDIM ARPOADOR - BUTANTÃ	BUTANTÃ	SÃO PAULO	SP	5577300
964	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA UNIFESP	RUA LOEFGREEN, 1588	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	SP	4040002
965	HOSPITAL SANTA MARCELINA	RUA SANTA MARCELINA, 177	ITAQUERA	SÃO PAULO	SP	8270070
966	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 683	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	1317000
967	INSTITUTO DA CRIANÇA HOSPITAL DAS CLINICAS DE SÃO PAULO	AVENIDA DR. ENÉAS CARVALHO DE AGUIAR, 647	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO	SP	5403000
968	HOSPITAL IPIRANGA	AVENIDA NAZARÉ, 28	IPIRANGA	SÃO PAULO	SP	4262000
969	DEPARTAMENTO SISTEMA PENITENCIÁRIO	R. ZAKI NARCHI, 1563	CARANDIRU	SÃO PAULO	SP	2070000
970	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAQUERA – PROF. WALDOMIRO DE PAULA	RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 1074	ITAQUERA	SÃO PAULO	SP	8215263
971	HOSPITAL HELIÓPOLIS - AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	RUA CÔNEGO XAVIER, 276 3ª ANDAR PAR	SACOMÃ	SÃO PAULO	SP	4230001
972	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE PEDREIRA – DR. CESAR ANTUNES DA ROCHA	RUA CORREGO AZUL, 433	SANTO AMARO	SÃO PAULO	SP	4463010
973	HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS	RUA DOS INGLESES, 258	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	1329000
974	CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS	RUA SANTA CRUZ, 81	VILA MARIANA	SÃO PAULO	SP	4121000
975	SAE CAMPOS ELISEOS	ALAMEDA CLEVELAND ,374	SANTA CECILIA	SÃO PAULO	SP	1218000
976	SAE LAPA	RUA TOMÉ DE SOUZA,30	LAPA	SÃO PAULO	SP	5079000
977	SAE BUTANTÃ	AV CORIFEU AZEVEDO MARQUES,3596	BUTANTÃ	SÃO PAULO	SP	5340000
978	SAE CIDADE LIDER II	R MÉDIO IGUAÇU, 86	CIDADE LIDER	SÃO PAULO	SP	8285130
979	SAE FIDÉLIS RIBEIRO	RUA PEIXOTO,100	VILA FIDELIS RIBEIRO	SÃO PAULO	SP	3627010
980	CR NOSSA SRA DO Ó	AV ITABERABA, 1377	FREGUESIA DO Ó	SÃO PAULO	SP	2734000
981	SAE MARCOS LOTTEMBERG- SANTANA	R. DR LUIS LUSTOSA DA SILVA, 339	MANDAQUI	SÃO PAULO	SP	2406004
982	SAE DR ALEXANDRE KALIL YAZBECK(SAE CECI)	AV CECI , 2235	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO	SP	4065004
983	SAE VILA PRUDENTE	PRAÇA CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE, 108	VILA PRUDENTE	SÃO PAULO	SP	3132050
984	CR PENHA	PRAÇA NOSSA SRA DA PENHA, 55	PENHA	SÃO PAULO	SP	3632010
985	SAE HERBERT DE SOUZA -BETINHO	AV. ARQUITETO VILA NOVA ARTIGAS,515	TEOTONIO VILELA	SÃO PAULO	SP	3928240
986	SAE JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO - IPIRANGA	R. GONÇAVES LEDO, 606	IPIRANGA	SÃO PAULO	SP	4216030
987	SAE CIDADE DUTRA	R. CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO, 109	CIDADE DUTRA	SÃO PAULO	SP	4802080
988	SAE JARDIM MITSUTANI	R. VITÓRIO EMANUELLE ROSSI, 97	JD BOM REFUGIO	SÃO PAULO	SP	5788280
989	SAE M'BOI MIRIM	R.DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO,641	PQ SANTO ANTONIO-M'BOI MIRIM	SÃO PAULO	SP	5834000
990	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SÃO ROQUE-SP	RUA PRAÇA DA REPÚBLICA, 45	CENTRO	SÃO ROQUE	SP	18130385
991	CENTRO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO (CEMIN)	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 280	TOPOLANDIA	SÃO SEBASTIÃO	SP	11600000
992	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 105	CENTRO	SÃO VICENTE	SP	11310080
993	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	RUA JOÃO ANTONIO TERÇARIOL 76	CENTRO	SERRANA	SP	14150000
994	CENTRO DE REFERÊNCIA DE INFECTOLOGIA DR JOÃO BATISTA ORTOLAN	RUA PEDRO BIGHETTI 910	JD. RECREIO	SERTÃOZINHO	SP	14170370
995	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA – SAME	RUA MANOEL LOPES, 220	VILA HORTÊNCIA	SOROCABA	SP	18025176
996	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA	AV. DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO, 300	OURO BRANCO	SOROCABA	SP	18087360
997	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SOROCABA	R. JÚLIO HANSEN, 49 - JARDIM FACULDADE, SOROCABA	JARDIM FACULDADE	SOROCABA	SP	18030320
998	PENITENCIÁRIA I DE SOROCABA - DR. DANILO PINHEIRO	R. DR. ALTÍNO ARANTES, 622 - JARDIM SAO LOURENZO, SOROCABA	JARDIM SAO LOURENZO	SOROCABA	SP	18076302
999	PENITENCIÁRIA II DE SOROCABA - DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO	AV. DR. ANTONIO DE SOUZA NETO, 100 210 CAIXA POSTAL 417, AV. DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETTO, 100	SOUZA NETTO	SOROCABA	SP	18087210
1000	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE CAPELA DO ALTO	ROD RAPOSO TAVARES, KM 134	CAPANEMA	SOROCABA	SP	18195000
1001	AMI - AMB. MOLESTIAS INFEC. - CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INÁCIO NR 564	LAGEADO	SOROCABA	SP	18031000
1002	CRESSER-CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	RUA JACIRO BALDIOTTI,350	PLANALTO DO SOL	SUMARÉ	SP	13171230
1003	SAE/CTA SUZANO	RUA BATISTA RENZI, 186	JD SÃO LUIS	SUZANO	SP	8675040
1004	CENTRO DE SAÚDE III DE TABATINGA	RUA EPISCOPAL, 1070	CENTRO	TABATINGA	SP	14910000
1005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TABATINGA S/C LTDA	R. PRUDENTE DE MORAIS, 131 - CENTRO, TABATINGA	CENTRO	TABATINGA	SP	14910000
1006	CLÍNICA DST E HEPATITES VIRAIS DE TABOÃO DA SERRA	R. PEDRO BORBA, 259	JD. MARIA ROSA	TABOÃO DA SERRA	SP	6766190
1007	SAE/CTA - TAQUARITINGA	AV. VICENTE JOSE PARISE, 1011	CENTRO	TAQUARITINGA	SP	15900000
1008	AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA E HEPATITES VIRAIS DE TATUI	TRAVESSA MONSENHOR MAGALDI 296	CENTRO	TATUI	SP	18270530
1009	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA DE TAUBATÉ	RUA VICENTE COSTA BRAGA 51	CENTRO	TAUBATÉ	SP	12030150
1010	CASA DE CUSTÓDIA DE TAUBATÉ S	AV. MARECHAL DEODORO DA FONCESA, 746	CENTRO	TAUBATÉ	SP	12010020
1011	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TAUBATÉ	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, 5000	BUENO DA VEIGA	TAUBATÉ	SP	3636000
1012	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ	AV. GRANADEIRO GUIMARÃES, 270	GUIMARÃES	TAUBATÉ	SP	12020130
1013	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE TAUBATÉ	PRAÇA CEL. VITORIANO, 23 - CENTRO, TAUBATÉ	CENTRO	TAUBATÉ	SP	12020020
1014	CENTRO DE SAÚDE II DE TIETÊ	AV. 11 DE AGOSTO Nº 75	CENTRO	TIETÊ	SP	18530000

1015	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TIETÊ	RUA TENENTE GELLAS, 599	CENTRO	TIETÊ	SP	18530000
1016	SAE TREMEMBE	PRAÇA DA REPUBLICA 361	CENTRO	TREMEMBE	SP	12120000
1017	PENITENCIÁRIA II FEMININA TREMEMBÉ	ROD AMADOR B VEIGA KM 1405	UNA	TREMEMBÉ	SP	12120000
1018	PENITENCIÁRIA SANTA MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	AV. MONSENHOR BUENO, 59	CENTRO	TREMEMBÉ	SP	12120000
1019	PRESÍDIO DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO	RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 138 S/N	CENTRO	TREMEMBÉ	SP	12120000
1020	PRESÍDIO DR. TARCÍSIO LEONCE CINTRA	RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 138 S/N	CENTRO	TREMEMBÉ	SP	12120000
1021	PRESÍDIO EDGAR MAGALHÃES NORONHA	RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 138 S/N	CENTRO	TREMEMBÉ	SP	12120000
1022	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS DE TUPÃ	RUA NHAMBIQUARAS, 432	CENTRO	TUPÃ	SP	17600060
1023	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE TUPI PAULISTA	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 667	GUARACIABA	TUPI PAULISTA	SP	17930902
1024	PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 667	CENTRO	TUPI PAULISTA	SP	17930000
1025	AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA DE UBATUBA	RUA ANTONIO DA SILVA BALIO,44	CENTRO	UBATUBA	SP	11680000
1026	LABORATORIO HUMANIZE	RUA SALVADOR CORREIA,158	CENTRO	UBATUBA	SP	11680000
1027	CEDIC CTA VALINHOS	AV. BRASIL, 144	VILA SANTANA	VALINHOS	SP	13270010
1028	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO	ESTRADA MUNICIPAL VPS 012/VPS 351, VALPARAÍSO	VALPARAÍSO	VALPARAÍSO	SP	16880000
1029	PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO	ESTRADA MUNICIPAL VALPARAÍSO, KM 2	CENTRO	VALPARAÍSO	SP	16800000
1030	CSII DR GABRIEL MESQUITA	CAP BELARMINO R PERES,97	SANTA TEREZINHA	VARGEM GRANDE DO SUL	SP	13880000
1031	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (SAE)	RUA NAZARÉ, 109 JD BELA VISTA	JD BELA VISTA	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	67300000
1032	UBS/SAE CASA VERDE - SECRETARIA DA SAÚDE DE VINHEDO	RUA MORUBIXABA - S/Nº	VISTA ALEGRE	VINHEDO	SP	13285010
1033	SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R. JOÃO ALARCON Nº50	JD ICATU	VOTORANTIM	SP	18110220
1034	SAE “JOSÉ PEDRO FERREIRA”	RUA MINAS GERAIS Nº1850	SÃO JOÃO	VOTUPORANGA	SP	15501205
1035	LABORATÓRIO LOCAL DE VOTUPORANGA	R. SÃO PAULO, 4027 - VILA MARIM	VILA MARIM,	VOTUPORANGA	SP	15500010
1036	SAE SÃO MATEUS	AV MATEO BEI ,838	SÃO MATEUS	SÃO PAULO	SP	39490000
1037	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	R. JOSE BONGIOVANI, 1297	CIDADE UNIVERSITARIA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19050680
1038	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - DR HENRIQUE CARLOS GONÇALVES	RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09	JARDIM TIETE	SÃO PAULO	SP	3947030
1039	AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA	RUA JOSÉ SILVA ALCÂNTARA FILHO, 1031	BURGO PAULISTA	SÃO PAULO	SP	36800000
1040	HOSP. MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA	AV. DEP. EMÍLIO CARLOS, 3100	VILA NOVA CACHOEIRINHA	SÃO PAULO	SP	27202000
1041	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA	AVENIDA CASTELO BRANCO, ESQUINA COM AV PERIMETRAL 02, QUADRA 22, LOTE 16.	SETOR: MANOEL GOMES DA CUNHA	ARAGUAÍNA	TO	77818030
1042	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HENFIL	404 NORTE, ALAMEDA 19, LOTE 03	CENTRO	PALMAS	TO	77000000
1043	POLICLÍNICA DR. LUIZ SANTOS FILHO - SAE DE GURUPI	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTICHEK, 1976	CENTRO	GURUPI	TO	77405110

**PONTOS DE RECOLHIMENTO DE AMOSTRAS PARA AS TESTAGENS:
GENOTIPAGEM DA HCV**

Nº	NOME INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
1	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ACRE	TRAVESSA DO HEMOACRE, 165	BOSQUE	RIO BRANCO	AC	69900604
2	SAE -SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RIO BRANCO	BR 364 KM 02- ESTRADA DIAS PASSARINHO	DISTRITO INDUSTRIAL	RIO BRANCO	AC	69907704
3	HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO AUTO - HEHA	RUA CÔNEGO FERNANDO LYRA, S/N	TRAPICHE DA BARRA	MACEIÓ	AL	57017420
4	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HU	AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N	TABULEIRO DOS MARTIN	MACEIÓ	AL	57072900
5	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALAGOAS #	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO NR 1773	JATIUCA	MACEIÓ	AL	57036340
6	PAM SALGADINHO	RUA MIZAEI DOMINGUES, 241 - BLOCO I	CENTRO	MACEIÓ	AL	57020600
7	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARAPIRACA	RUA GERALDO BARBOSA LIMA,59	CENTRO	ARAPIRACA	AL	57300090
8	POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO COMTE TELLES	RUA J, S/N	SÃO JOSÉ II ETAPA B	MANAUS	AM	69034101
9	FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA - FUAM	RUA CODAJÁS Nº 24	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130
10	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 25	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000
11	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TEFÉ	R MARECHAL DEODORO, 660	CENTRO	TEFÉ	AM	69550133
12	INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE COARI	RUA GONÇALVES LEDO, 40	CENTRO	COARI	AM	69460000
13	POLICLÍNICA DR JOSE ANTONIO DA SILVA	RUA AREIRA Nº55	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093000
14	POLICLÍNICA DR RAIMUNDO FRANCO DE SÁ	AV 05 S/N	NOVA ESPERANÇA	MANAUS	AM	69042320
15	POLICLÍNICA DR. ANTONIO REIS	RUA SÃO LAZARO S/N	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073610
16	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE TABATINGA	RUA MARECHAL MALLET, 520	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL MENDES DA SILVA	RUA AFONSO DE CARVALHO, S/N	COLONIA	ITACOATIARA	AM	69100084
18	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE EIRUNEPÉ	RUA PADRE JOAO HOSPEL, SN	NOSSA SENHORA APARECIDA	EIRUNEPÉ	AM	69880000
19	POLICLINICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO	R. AGOSTINHO CUNHA, Nº 2100	NOSSA SENHORA DE NAZARE	PARINTINS	AM	69153430
20	LABORATÓRIO DISTRITAL NORTE PROF. MANOEL BASTOS LIRA	RUA 17, N. 170, NÚCLEO II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094180
21	LABORATÓRIO DISTRITAL OESTE	RUA DA PAZ, N. 347	COMPENSA I	MANAUS	AM	69036110
22	LABORATÓRIO DISTRITAL SUL	RUA SÃO BENEDITO, S/N.	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS - AM	AM	69074760
23	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	AV JOVINO DINOÁ Nº 2004	CENTRO	MACAPÁ	AP	68900000
24	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ	RUA TANCREDO NEVES, Nº 1118, SÃO LÁZARO	SÃO LÁZARO	MACAPÁ	AP	68908530
25	CTA/SAE BARREIRAS	END. RUA FUNRURAL, S/N - BAIRRO MORADA NOBRE - (ANEXO AO CENTRO M	MORADA NOBRE	BARREIRAS	BA	47000000
26	CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS	AV. PROFESSOR GERMINIANO S/N - CENTRO (CASEB)	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44000000
27	CTA/SAE	AV. BARÃO DO RIO BRANCO 533 - CENTRO (CTA/SAE)	CENTRO	GUANAMBI	BA	46000000
28	CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS	AV. CANAVIEIRAS Nº 253 - CENTRO	CENTRO	ILHÉUS	BA	45000000

29	CTA/SAE	RUA BENEDITO OLIVEIRA DIAS S/N (HOSP. DE IRECÊ) - SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	IRECÊ	BA	44900000
30	CERPAT - CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO	AVENIDA AMÉLIA AMADO, 914 - CENTRO	CENTRO	ITABUNA	BA	45600000
31	CENTRO DE REFERÊNCIA SEXUAL DE JEQUIÉ	AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA S/N -MANDACARU	MANDACARU	JEQUIÉ	BA	45200000
32	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CIDHA	AV. CARMELA DUTRA Nº 700 - ANGARI	ANGARI	JUAZEIRO	BA	48900000
33	SAE ED AQUINO	RUA COVA DA MOÇA, S/N - CENTRO	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810000
34	CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO,ASSISTÊNCIA E PESQUISA (CEDAP)	RUA COMENDADOR JOSÉ ALVES FERREIRA Nº 240- GARCIA	GARCIA	SALVADOR	BA	40100000
35	LAPI- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGAR SANTOS	RUA JOÃO DAS BOTAS S/N - CANELA	CANELA	SALVADOR	BA	40110000
36	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - LACEN-BA	R. WALDEMAR FALCÃO, 123 - HORTO FLORESTAL,	HORTO FLORESTAL	SALVADOR	BA	40110000
37	CTA/SAE	RUA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 436 - BELA VISTA	BELA VISTA	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	45990000
38	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO Á VIDA	PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N - CENTRO - POSTO VERDE	CENTRO	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	45000000
39	CEMEAR - CENTRO MICRORREGIONAL ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO REPRODUTIVA E SEXUAL	RUA JOSÉ MENDONÇA,998	SÃO SEBASTIÃO	IGUATU	CE	63500205
40	CRIS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL	RUA CORONEL ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, 545	CENTRO	SOBRAL	CE	62010160
41	POLICLÍNICA DR LUSMAR VERAS RODRIGUES	AV. CARNEIRO DE MENDONÇA	DEMÓCRITO ROCHA	FORTALEZA	CE	60440160
42	POLICLÍNICA JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	ESTRADA DO ITAPERI, 146	PASSARÉ	FORTALEZA	CE	60860445
43	CENTRO DE SAÚDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	FORTALEZA	CE	60310210
44	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES	AV. ANTONIO JUSTA, 3113	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60165090
45	CLÍNICA ESCOLA DE SAÚDE CRHISTUS (SAE CRHISTUS)	AV. PADRE ANTONIO TOMAZ, 3380	COCÓ	FORTALEZA	CE	60192160
46	FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ -NAMI	RUA DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES Nº 221	EDSON QUEIROZ	FORTALEZA	CE	60811905
47	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER	AVENIDA D Nº 440 - 2ª ETAPA	CONJUNTO JOSÉ WALTER	FORTALEZA	CE	60750030
48	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA	AV WASHINGTON SOARES 770	MESSEJANA	FORTALEZA	CE	60811341
49	POLICLÍNICA DR. LUIZ CARLOS FONTENELE	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 5509	PASSARÉ	FORTALEZA	CE	60861635
50	SAE QUIXADÁ	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 81	CENTRO	QUIXADÁ	CE	63900000
51	POLICLÍNICA DR. JOSÉ ELOY DA COSTA FILHO	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 2466	BONSUCESSO	FORTALEZA	CE	61923075
52	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	RUA ÁVILA GOULART Nº 900	PAPICU	FORTALEZA	CE	60155390
53	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	RUA TERTULIANO SALES 544	VILA UNIÃO	FORTALEZA	CE	60410790
54	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA (SAE MARACANAÚ)	RUA JOÃO ALENCAR, S/N	CENTRO	MARACANAÚ	CE	61900150
55	POLICLÍNICA JUDITE CHAVES SARAIVA - LIMOEIRO DO NORTE	RUA NAPOLEÃO NUNES MAIA S/N	JOSÉ SIMÕES	LIMOEIRO DO NORTE	CE	62930000
56	HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDUARDO DIAS - ARACATI	RUA DRAGÃO DO MAR, 819	CENTRO	ARACATI	CE	62800000
57	HOSPITAL SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 17	ITATINGA	FORTALEZA	CE	61880000
58	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS	RUA NESTOR BARBOSA, 315	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	60455610
59	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO	RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO Nº 1290	RODOLFO TEÓFILO	FORTALEZA	CE	60430370
60	LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA BOA VISTA, 444	SÃO MIGUEL	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63010464
61	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. BARÃO DE STUDART,2405	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60120002
62	POLICLÍNICA DR.FRUTUOSO GOMES DE FREITAS TAUÁ-CE	RUA ABGAIL CIDRÃO,Nº 109	PLANALTO DOS COLIBRI	TAUÁ	CE	63600000
63	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAUCAIA ABELARDO GADELHA DA ROCHA	RUA PAULO GOMES DA SILVA S/N	PARQUE SOLEDADE	CAUCAIA	CE	61600000
64	SAE - CRATEÚS	RUA GOMES COUTINHO, 630	SÃO VICENTE	CRATEÚS	CE	63700315
65	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOSÉ AUGUSTO PAZ (LAB MUNICIPAL)	AVENIDA DOM LINO, 1883,	CENTRO	RUSSAS	CE	62900000
66	POLICLÍNICA MUNICIPAL EDVAR RAMIREZ (SAE CASCÁVEL)	RUA SANTA TEREZINHA, 210	MODULO ESPORTIVO	CASCÁVEL	CE	62850000
67	HOSPITAL DIA DA ASA SUL	EQS 508/509	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70352580
68	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN	SMHN QD 02 Nº 1310	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70710100
69	UBS 02 GUARÁ (LABORATÓRIO REGIONAL DO GUARÁ (UBS 2)	QE 23 AE LOTE C	GUARÁ II	BRASÍLIA	DF	71025000
70	HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	QI 06 ÁREA ESPECIAL, LT C Nº 0	GUARÁ II	BRASÍLIA	DF	71010634
71	HRG - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	ÁREA ESPECIAL Nº 01	SETOR CENTRAL GAMA	BRASÍLIA	DF	72405000
72	HRSM - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	QUADRA AC 102 CONJUNTO A,B,C E D S/Nº	SANTA MARIA	BRASÍLIA	DF	75502100
73	POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	QNC ÁREA ESPECIAL 24	TAGUATINGA CENTRO	BRASÍLIA	DF	72000000
74	HRT HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	QNC ÁREA ESPECIAL 16	TAGUATINGA	BRASÍLIA	DF	72155000
75	HRSAM HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 614 CONJ. C LT. 01/02	SAMAMBAIA	BRASÍLIA	DF	72322583
76	LABORATORIO REGIONAL DE CEILANDIA	EQNP 7/11 P NORTE	CEILÂNDIA	BRASÍLIA	DF	72240540
77	HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	QUADRA 12 AREA ESPECIAL	SOBRADINHO	BRASÍLIA	DF	73070043
78	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL	SETOR HOSPITALAR OESTE AVENIDA WL 4 PLANALTINA DF	PLANALTINA	BRASÍLIA	DF	73310000
79	HRPA - HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	QUADRA 02 CJ K, LOTE 01, AREA ESPECIAL	PARANOÁ	BRASÍLIA	DF	71571210
80	IHBDF - INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	SETOR MEDICO HOSPITALAR SUL QD 101, AREA ESPECIAL	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70335900
81	HOSPITAL MATERNO INFANTIL HMIB	SGAS QUADRA 608, MÓDULO A - L2 SUL	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70203900
82	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	SGAN QUADRA 605 L2 NORTE	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70840901
83	UNIDADE MISTA DE SÃO SEBASTIÃO (POLICLÍNICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA)	CONJUNTO 10, ÁREA ESPECIAL, CENTRO	SÃO SEBASTIÃO	BRASÍLIA	DF	71691006
84	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DF	SGAN 601, LOTE O/P	ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70830010
85	SAE / CTA POLICLÍNICA VILA RICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	AV.VENANCIO FLORES 3449	B.GUAXINDIBA	ARACRUZ	ES	29194727
86	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	R.FRANCISCO FERREIRA 115	CENTRO	BAIXO GUANDU	ES	29730000
87	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 8:00 ÀS 11:00HRS/ 13:00 ÀS 16:00HRS	R. CORONEL DJALMA BORGES S/N	CENTRO	BARRA DE S. FRANCISCO	ES	29800000
88	CRIAS ABEL SANTANA 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00H	R.MARIO IMPERIAL N23	B.FERROVIÁRIOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	29707300
89	SAE PEDIÁTRICO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª À 5ª FEIRA - 7:00 ÀS 17:00HRS	R. ANACLETO RAMOS, 55	B. FERROVIÁRIOS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	29308020
90	SAE/ CTA ADULTOS E GESTANTES HIV - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DST/AIDS DE CARIACICA	R. ANTONIO LEANDRO DA SILVA 135	ALTO LAGE	CARIACICA	ES	29151035
91	SAE/CTA UNIDADE SANITARIA SOLANGE CAMPANHA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 574	CENTRO	CASTELO	ES	29360000
92	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	R. AROLDO ANTOLINE, 134 ESPLANADA	CENTRO	COLATINA	ES	28702080
93	SAE / CTA SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DST/AIDS DE GUAÇUÍ - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 11:00HRS	AV. ESPIRITO SANTO S/N	CENTRO	GUAÇUÍ	ES	29560000

94	SAE / CTA DE GUARAPARI - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 15:30HRS	R. HORÁCIO SANTANA, 279	PARQUE AREIA PRETA	GUARAPARI	ES	29200750
95	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 12:00HRS/ 13:00 ÀS 16:30HRS	R. ANGELO BRIOCHI Nº35	CENTRO	JAGUARE	ES	29950000
96	SAE / CTA - NAPS - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 17:00 HRS	AV. GOV. CARLOS LINDEMBERG,1225	CENTRO	LINHARES	ES	29900204
97	CTA/SAE - 2ª À 6ª FEIRA - 6:00 ÀS 12:00HRS/ 13:00 ÀS 17:00HRS	R. IBIRACU, Nº 26	B. MARGARETH	NOVA VENÉCIA	ES	29830000
98	SAE/CTA UNIDADE SANITÁRIA DE RIO BANANAL 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	R. JOÃO CIPRIANO, 520 SÃO SEBASTIÃO	CENTRO	RIO BANANAL	ES	29920000
99	SAE/CTA POLICLINICA DR. JOSÉ CARLOS HERBEST 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 16:00HRS	R. HERMAM MIERTSCHINK,SN	CENTRO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ES	29645000
100	AMBULATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CTA	AV. JOSE TOZZI, 2552	BAIRRO BOA VISTA	SÃO MATEUS	ES	29931340
101	SAE HIV HEPATITES HOSPITAL DÓRIO SILVA 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 12:00HRS	R. EUDES SHERRER, S/N	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	SERRA	ES	29165240
102	SAE/CTA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SERRA - MATERNIDADE DE CARAPINA 2ª À 6ª FEIRA -	R. HOMERO PIMENTEL LOPES, 78 -	BAIRRO N. SRA. DO ROSÁRIO DE FÁTIMA	SERRA	ES	29161165
103	SAE/CTA - 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 11:00HRS	R. VITORIO BOBBIO, S/N	CENTRO	SOORETAMA	ES	29927000
104	SAE/CTA PROGRAMA DE TUBERCULOSE, AIDS E HANSENÍASE UNIDADE DE SAUDE DE VIANA - 2ª À 6ªFEIRA	R. LEVINO CHACON, S/N	CENTRO	VIANA	ES	29130139
105	SAE VILA VELHA US VILA NOVA 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 17:00HRS	AV. CASTELO BRANCO, 1803	CENTRO	VILA VELHA	ES	29124326
106	SAE HIV HEPATITES HOSPITAL DAS CLÍNICAS HUCAM (CASA 5) 2ª À 6ªFEIRA - 7:00 ÀS 19:00H	AV. MARECHAL CAMPOS, 1355	STA CECILIA	VITORIA	ES	29043260
107	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	AV. JOUBERT DE BARROS, 555	BENTO FERREIRA	VITORIA	ES	29050720
108	SAE CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS - CRT PMV - 2ª À 6ªFEIRA - 7:00 ÀS 19:00HRS	R. CAIS DE SÃO FRANCISCO, 54	PARQUE MOSCOSO	VITORIA	ES	29010680
109	SAE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SRA DA GLORIA /HINSG 2ª E 5ª 7:00 ÀS 17:00	ALAMEDA MERY UBIRAJARA, 205	SANTA LUCIA	VITORIA	ES	29056030
110	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES 2ª À 6ª FEIRA - 7:00 ÀS 17:00HRS	R.DR. JOÃO DOS SANTOS NEVES, 143	VILA RUBIM	VITORIA	ES	29100040
111	LACEN - 2ª À 6ªFEIRA - 7:00 ÀS 18:00HRS	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2025	BENTO FERREIRA	VITORIA	ES	29050625
112	AMBULATÓRIO GERAL DE ANÁPOLIS - SAE S	AV. SÃO FRANCISCO, 810	JUNDAÍ	ANÁPOLIS	GO	75110810
113	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE GOIÂNIA	RUA 87 ESQ. RUA 87-A, QUADRA F-27, LOTE 55, Nº 499, SETOR SUL	SETOR SUL	GOIÂNIA	GO	74063350
114	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	QD.94 LT.01 LOJA 02	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	72900000
115	CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS DR SÍLVIO PASCHOAL	RUA MAJOR PAULINO, Nº 808	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CATALÃO	GO	75709220
116	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SERAFIM DE CARVALHO	RUA JOAQUIM CAETANO ESQUINA COM RUA CAÇU S/N	DIVINO ESPÍRITO SANTO	JATAÍ	GO	75804040
117	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - HCUFGO – [CP] MANDA PRA LACEN	PRIMEIRA AVENIDA Nº 545	SETOR UNIVERSITÁRIO	GOIÂNIA	GO	74605020
118	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE GOIÂNIA – HDT-GO	ALAMEDA CONTORNO N. 3.556	JARDIM BELA VISTA	GOIÂNIA	GO	74853120
119	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS – LACEN – GO	AV. CONTORNO, 3556	JARDIM BELA VISTA	GOIÂNIA	GO	74853120
120	NÚCLEO DE AÇÕES BÁSICAS EMÍLIA GUIMARÃES	RUA WILSON BARBOSA, 325	JARDIM AMÉRICA	ITUMBIARA	GO	75523320
121	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RIO VERDE	RUA OSÓRIO COELHO DE MORES Nº 1032	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901010
122	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CALDAS NOVAS	RUA DR. CIRO PALMERSTON Nº 600 (FUNDOS)	CENTRO	CALDAS NOVAS	GO	75680047
123	CENTRO DE SAÚDE BAIRRO DE FÁTIMA	RUA ADEMAR DE BARROS S/N	BAIRRO DE FÁTIMA	SÃO LUÍS	MA	65030030
124	DIVISÃO MUNICIPAL DE DST/AIDS DE IMPERATRIZ	RUA RAFAEL DE ALMEIDA, S/N -	PARQUE ANHANGUERA	IMPERATRIZ	MA	65900900
125	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO	RUA JOÃO LUIS, S/N - DIAMANTE	CENTRO	SÃO LUIS	MA	65020320
126	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL - SÃO LUÍS	RUA SILVA JARDIM, Nº 215	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	65020070
127	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	RUA 05 DE JANEIRO, 166	JORDOA	SÃO LUÍS	MA	65040450
128	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE DUTRA	RUA BARÃO DE ITAPARY, 227	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	65020070
129	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA MIGUEL SIMÃO, 550	CENTRO	TIMON	MA	65630000
130	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA SATURNINO BELO,2363	SERIEMA	CAXIAS	MA	65604080
131	SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS DST/HIV - SAE/CTA DE BALSAS	RUA PADRE FRANCO, 750	CENTRO	BALSAS	MA	65800000
132	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA VIRIATO COSTA, S/N	CENTRO	PINHEIRO	MA	65200000
133	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA	RUA GOV.SARNEY, S/N	CENTRO	BACABAL	MA	65700000
134	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO	RUA SANTO ANTONIO, 520	CENTRO	SANTA INÉS	MA	65300064
135	LABORATÓRIO CENTRAL ADELMAN SOARES	RUA BENJAMIN CONSTANTE, 644	MATRIZ	PINHEIRO	MA	65200000
136	AMBULATÓRIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS RIBEIRÃO DAS NEVES - SAE/CTA	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 684	SÃO PEDRO	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	33805470
137	AMBULATÓRIO DE MI HERBERT DE SOUZA - [CP]	RUA AVELINO JORGE DO NASCIMENTO, 15	ROOSEVELT	UBERLÂNDIA	MG	38041216
138	AMBULATÓRIO ESCOLA DA FAENPA / PASSOS - SAE/CTA	RUA SABARÁ, 164	CENTRO	PASSOS	MG	37900004
139	CENTRO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES TANCREDO NEVES -CAETAN	RUA CULA MANGABEIRA,500	SANTO EXPEDITO	MONTES CLAROS	MG	39401002
140	CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO EM DST/HIV/AIDS DE ARAGUARI	RUA ANTONIO BOA VENTURA, 130	INDUSTRIAL	ARAGUARI	MG	38440248
141	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO DST/AIDS DE ITAJUBÁ	RUA ALCIDES FARIA 195	CENTRO	ITAJUBÁ	MG	37501058
142	UNIDADE DE COLETA DE EXAMES	RUA LIVORNO, 96	SANTA CRUZ	CONTAGEM	MG	32340230
143	CENTRO DE PROMOÇÃO CRISTIANO AZEVEDO - SAE/CTA	RUA MONTES CLAROS, 1214	SANTO ANTONIO	PIRAPORA	MG	39270000
144	CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE- CTA/SAE- CONSELHEIRO LAFAIETE	AVENIDA DOM PEDRO II, 190	SÃO SEBASTIÃO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400000
145	CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE - CRASE	RUA OSWALDO CRUZ, 242	ESPLANADA	GOVERNADOR VALADARES	MG	35010210
146	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS - MONTES CLAROS SAE/CTA	AV. FLORIANO NEIVA S/ Nº	ALTO SÃO JOÃO	MONTES CLAROS	MG	39400074
147	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS- CEREDI	RUA AMÉRICO GIANETTI, NÚMERO: 418	PADRE EUSTÁQUIO	JANAÚBA	MG	39440000
148	CENTRO DE REFERÊNCIA VITAL BRAZIL - VESPASIANO	RUA MANOEL CUNHA, 49	NAZEA	VESPASIANO	MG	33200000
149	CENTRO DE SAÚDE ALDO OLIVOTTI DE EXTREMA - SAE/CTA	RUA SEBASTIÃO OTHELO, 100	CENTRO	EXTREMA	MG	37640000
150	CENTRO DE SAÚDE DR. AURÉLIO GAZOLA	RUA IRMÃ MARIA AMÉLIA CURALLI S/N	SANTA FÉ	TRÊS CORAÇÕES	MG	37410000
151	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JOÃO MONLEVADE	RUA GERALDO MIRANDA 337	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	JOÃO MONLEVADE	MG	35930027
152	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ARAXÁ - MG	RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES Nº 850	CENTRO	ARAXÁ	MG	38183184
153	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE POUSO ALEGRE-SAE	RUA AFONSO PENA, 278	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550092
154	LABORATORIO MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS	RUA ALVIM COUTO, 37,	CENTRO	ÁGUAS FORMOSAS	MG	39880000
155	CENTRO DE TRATAMENTO E REFERÊNCIA ORESTES DINIZ	ALAMEDA ÁLVARO CELSO,241	SANTA EFIGENIA	BELO HORIZONTE	MG	30130110
156	CEMN- N CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA - UNIFENAS	RUA PROFESSOR HERMÍNIO GUERRA, 75 1º ANDAR	ITAPÔA	BELO HORIZONTE	MG	31170040
157	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARAISÓPOLIS - SAE/CTA	TRAVESSA SEBASTIÃO JOSÉ DE BARROS, 130	CENTRO	PARAISÓPOLIS	MG	37666000
158	CTA DE JUIZ DE FORA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS DE JUIZ DE FORA SAE/CTA	AV DOS ANDRADAS, 523	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36036000

159	CTA/SAE DE ITAOBIM	RUA SÃO PAULO, 450	CENTRO	ITAOBIM	MG	39625000
160	LABORATÓRIO DISTRITAL LESTE E NORDESTE - LDLN	RUA BICAS, 58 , ANEXO AO CTA-SAE SF / LESTE	SAGRADA FAMÍLIA	BELO HORIZONTE	MG	30110000
161	LABORATORIO MUNICIPAL HMEM HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE DE MENEZES	AVENIDA FELIPE DOS SANTOS, 123	CIDADE NOBRE	IPATINGA	MG	35162369
162	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL MINAS GERAIS - UFMG	AVENIDA PROF. ALFREDO BALENA, 110	SANTA EFIGÊNIA	BELO HORIZONTE	MG	30130100
163	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - FHEMIG	AV. DR. CRISTIANO RESENDE, 2213	BONSUCESSO	BELO HORIZONTE	MG	30632820
164	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA - SAE/HU	AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, S/N	DON ORIONE	JUIZ DE FORA	MG	36038330
165	POLICLÍNICA DE ANDRADAS	RUA TIRADENTES, 55	CENTRO	ANDRADAS	MG	37795000
166	POLICLÍNICA DOUTOR NERVAL FIGUEREDO - SAE/CTA	RUA JOSÉ PAULO DE CARVALHO, 69	ALTINO BARBOSA	TEÓFILO OTONI	MG	39330900
167	POLICLÍNICA MUNICIPAL AFONSINA NUNES ARAÚJO - ARAÇUAÍ	AMAZONAS S/N º	GRAMBETANHA	ARAÇUAÍ	MG	39600000
168	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE CARANGOLA	RUA OLÍMPIO MACHADO Nº 148	CENTRO	CARANGOLA	MG	36800000
169	POLICLINICA MUNICIPAL DR. JORGE HANNAS - SAE/CTA	RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 346	CENTRO	MANHUAÇU	MG	36900000
170	SAE/CTA ITABIRA	RUA LUIZ VENTURA, 75	CENTRO	ITABIRA	MG	35900000
171	SAE/CTA - OURO PRETO	RUA MECÂNICO JOSÉ PORTUGUÊS, S/Nº - ANEXO UPA OURO PRETO	MORRO DO CRUZEIRO	SÃO CRISTOVÃO	MG	35400000
172	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SABARÁ	PRAÇA DOUTOR LOUIS ENSCH, S/N(REFERÊNCIA: PRÓXIMO À PONTE DO GEL)	CENTRO	SABARÁ	MG	34505750
173	SEPADI- PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAC, 1500	CHACARA	BETIM	MG	32671298
174	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 643	CENTRO	FRUTAL	MG	38200000
175	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - NOVA LIMA SAE/CTA	RUA JOSÉ AGOSTINHO 2200	OSWALDO BARBOSA PENA II	NOVA LIMA	MG	34002113
176	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE UBERABA - SAE - CTA - PREFEITURA MUNICIPAL [CP]	RUA MARECHAL DEODORO, 32	SÃO BENEDITO	UBERABA	MG	38022170
177	SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAE - CARATINGA	PRAÇA CORONEL RAFAEL DA SILVA ARAUJO, 40	SALATIEL	CARATINGA	MG	35300255
178	UDM - ALÉM PARAÍBA	PRAÇA JOAQUIM DIAS MOREIRA, S/ Nº	ILHA GAMA CERQUIRA	ALÉM PARAÍBA	MG	36660000
179	UNIDADE DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA CENTRO SUL/PBH	RUA PARAIBA 890	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30130141
180	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - LAB. DE UBERABA #	AV. GETÚLIO GUARITÁ, 331	ABADIA	UBERABA	MG	38025180
181	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS [CP]	AV. PARA, 1720	UMUARAMA	UBERLÂNDIA	MG	38405320
182	SAE/CTA - IBIRITÉ	RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, 61	CENTRO	IBIRITÉ	MG	32400000
183	SAE/CTA ALFENAS	RUA ALTEROSA, 214	VISTA ALEGRE	ALFENAS	MG	37132166
184	SAE/CTA BARBACENA	AV. PEREIRA TEIXEIRA, 524	IBIAPABA	BARBACENA	MG	36202000
185	SAE/CTA CORONEL FABRICIANO	RUA SÃO SEBASTIÃO, 1007	PROFESSORES	CORONEL FABRICIANO	MG	35170010
186	LABORATÓRIO REGIONAL SRS/DIAMANTINA	PRAÇA DA ALVORADA S/Nº	CENTRO	DIAMANTINA	MG	39100000
187	SAE/CTA DIVINÓPOLIS	AV. GETÚLIO VARGAS, 550	CENTRO	DIVINÓPOLIS	MG	35500024
188	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITABIRITO	RUA JOÃO PINHEIRO,116	SANTA EFIGÊNIA	ITABIRITO	MG	35450000
189	SAE/CTA ITAÚNA	AV. MANUEL DA CUSTÓDIA, 1119	SÃO GERALDO	ITAÚNA	MG	35680403
190	LABORATÓRIO MANTELAB	RUA SANTA LUZIA,72	CENTRO	MANTENA	MG	35290000
191	SAE/CTA PATROCÍNIO (EM PROCESSO DE ABERTURA)	AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO 1956	CENTRO	PATROCÍNIO	MG	35740000
192	SAE/CTA ITUIUTABA	AV. QUARENTA E CINCO, 164	ELANDIA	ITUIUTABA	MG	38304244
193	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LAVRAS	AVENIDA ERNESTO MATIOLLI, 885	SANTA EFIGÊNIA	LAVRAS	MG	37200000
194	SAE/CTA MURIAÉ	RUA VEEADOR JOSÉ MESSIAS SOARES, 65	SANTO ANTÔNIO	MURIAÉ	MG	36880000
195	LABORATÓRIO MANOEL DIAS	AV: TOMAZ DE AQUINO Nº 1116	CAIÇARAS	PATOS DE MINAS	MG	38701513
196	SAE/CTA POÇOS DE CALDAS	RUA PARÁ, 284 - ENTRADA RUA RIO GRANDE SUL, ACIMA DO Nº 150	CENTRO	POÇOS DE CALDAS	MG	37701026
197	LABORATÓRIO CENTRAL DE PONTE NOVA	R. JOÃO VIDAL DE CARVALHO, 295	GUARAPIRANGA	PONTE NOVA	MG	35430000
198	SAE/CTA SANTA LUZIA	RUA JOSÉ SILVINO TEIXEIRA DE MELO, 200	FAZENDA BOA ESPERANÇA	SANTA LUZIA	MG	33010260
199	SAE/CTA SANTA RITA DO SAPUCAÍ	RUA CAPITÃO JOÃO ANTÔNIO DIAS, 22	CENTRO	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG	37540970
200	SAE/CTA SANTOS DUMONT	RUA QUINZE DE FEVEREIRO, 1840	SÃO SEBASTIÃO	SANTOS DUMONT	MG	36240000
201	SAE/CTA SÃO JOÃO DEL REI	AV. TIRADENTES, 236	CENTRO	SÃO JOÃO DEL REI	MG	36307348
202	SAE/CTA SÃO LOURENÇO	RUA MADAME SCHIMIT, 28	NOSSA SRA. DE FÁTIMA	SÃO LOURENÇO	MG	37470000
203	SAE/CTA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA PLACIDINO BRIGADÃO, 1660	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG	37950000
204	LABORATÓRIO MUNICIPAL PEDRO LANZA	RUA ITÁLIA PONTELO Nº 41	CHÁCARA DO PAIVA	SETE LAGOAS	MG	35700000
205	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE TIMÓTEO	AV. VINTE, 20-136 CONFERIR	OLARIA	TIMÓTEO	MG	35180182
206	LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. CÉSAR ALVARENGA GOUVEA	RUA OSWALDO CAMPOS REIS, 55	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TRÊS PONTAS	MG	37190000
207	SAE/CTA UBÁ	AV. COM. JACINTO SOARES DE SOUZA PINTO, 530	CENTRO	UBÁ	MG	36500000
208	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VARGINHA	R. PRES. TANCREDO NEVES, 500	BOM PASTOR	VARGINHA	MG	37014460
209	SAE/CTA VIÇOSA	RUA TENENTE KUMMEL, 36	CENTRO	VIÇOSA	MG	36570000
210	SAE/CTA/UDM OURO PRETO	AVENIDA MECANICO JOSÉ PORTUGUÊS, S/N - ANEXO À POLICLÍNICA DE OURO	SÃO CRISTOVÃO	OURO PRETO	MG	35404335
211	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	RUA LINO VILCHA 1250	SÃO JULIAO	CAMPO GRANDE	MS	79017200
212	ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI	RUA:URUGUAIANA 563	CORONEL ANTONINO	CAMPO GRANDE	MS	79011190
213	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL	AV.ENG.LUTERO LOPES Nº 36 NÚCLEO HAB.AERO RANCHO	SETOR 5	CAMPO GRANDE	MS	79084180
214	HOSPITAL DIA DE CAMPO GRANDE	RUA SENHOR DO BONFIM S/N	NOVA BAHIA	CAMPO GRANDE	MS	79034000
215	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL-NÚCLEO HOSPITAL DIA	AVENIDA FILINTO MULLER SN VILA IPIRANGA	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS	79080190
216	INSTITUTO PENAL DE SEGURANÇA MÁXIMA DE CAMPO GRANDE	RUA:INDIANAPOLIS S/N	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79045120
217	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL #	AV. SENADOR FILINTO MUELER Nº 1666	VILA IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS	79080320
218	SAE - NAVIRAÍ	RUA NITERÓI S/N	CENTRO	NAVIRAÍ	MS	79950000
219	SAE - NOVA ANDRADINA	AVENIDA IVINHEMA 50	CENTRO	NOVA ANDRADINA	MS	79750000
220	SAE DE JARDIM	RUA ANTONIO PINTO PEREIRA 428	JARDIM	JARDIM	MS	79240000
221	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE AQUIDAUANA	RUA DUQUE DE CAXIAS NR 2061	ALTO	AQUIDAUANA	MS	79200000
222	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE CORUMBÁ	RUA CIRIACO DE TOLEDO S/N	AEROPORTO	CORUMBÁ	MS	79321160
223	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE COXIM	RUA SANTO ANTONIO S/N	CENTRO	COXIM	MS	79400000

224	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE DOURADOS	RUA DOS MISSIONARIOS Nº 420	JD CARAMURU	DOURADOS	MS	79806060
225	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE PARANAÍBA	AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES S/N	YPÊ BRANCO I	PARANAÍBA	MS	79500000
226	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE PONTA PORÃ	RUA BALTAZAR SALDANHA NR 1501	DA SAUDADE	PONTA PORÃ	MS	79900000
227	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE TRÊS LAGOAS	AVENIDA CLODOALDO GARCIA 280	CENTRO	TRÊS LAGOAS	MS	79630000
228	SOCIEDADE BENEFICENTE CGR	RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA Nº 88	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002250
229	SAE DE ANASTÁCIO	RUA ÍNDIO NECO Nº 1.369	VILA ASSOÍ	ANASTÁCIO	MS	79210000
230	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA BRASILÂNDIA, S/N	CENTRO	BATAGUASSU	MS	70780000
231	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE TANGARÁ DA SERRA	RUA SEBASTIÃO BARRETO N.º 308 S	CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	MT	78300000
232	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE CANARANA	RUA TENENTE PORTELA, Nº 358	CENTRO	CANARANA	MT	78640000
233	CENTRO ESTADUAL REGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CERMAC	RUA THOGO DA SILVA PEREIRA Nº 63 BL 03	CENTRO	CUIABÁ	MT	78020500
234	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ALTA FLORESTA	AV. ARIOSTO DA RIVA S/N	CENTRO	ALTA FLORESTA	MT	78580000
235	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	RUA LUÍS PHILIPPE PEREIRA LEITE S/N	ALVORADA	CUIABÁ	MT	78048902
236	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE GUARANTÁ DO NORTE	RUA DAS AMESCLAS, 70	CENTRO	GUARANTÁ DO NORTE	MT	78520000
237	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE JUARA	RUA ANITA GARIBALDI Nº 451	CENTRO	JUARA	MT	78575000
238	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE BARRA DO GARÇAS	RUA XAVANTES Nº 785	CENTRO	BARRA DO GARÇAS	MT	78600000
239	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE COLÍDER	AVENIDA DAURI RIVA Nº 215 - SETOR NORTE	CENTRO	COLÍDER	MT	78500000
240	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CONFRESA	RUA TAPIRAGUAIA Nº 37	SETOR PAVILHÃO	CONFRESA	MT	78652000
241	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CUIABÁ	AVENIDA RIO PIRAIM, 780	GRANDE TERCEIRO	CUIABÁ	MT	78065470
242	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ITAÚBA	RUA MADRE BÁRBARA MAIX S/Nº	CENTRO	ITAÚBA	MT	78510000
243	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE JUÍNA	RUA IVENS ORTOLAN, S/N	CENTRO	JUÍNA	MT	78320000
244	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA DE MARCELÂNDIA	RUA GUÁIRA Nº 777	CENTRO	MARCELÂNDIA	MT	78535000
245	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE PRIMAVERA	RUA ARLINDO CORNELLI Nº 522	PARQUE ELDOorado	PRIMAVERA DO LESTE	MT	78045000
246	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RONDONÓPOLIS	RUA FREI SERVÁCIO Nº 1286	SANTA CRUZ	RONDONÓPOLIS	MT	78710760
247	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SINOP	AVENIDA ITAUBAS Nº 2715	CENTRO	SINOP	MT	78550086
248	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE SORRISO	AVENIDA PORTO ALEGRE, 3223	CENTRO	SORRISO	MT	78890000
249	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE	RUA BENEDITO CURVO S/N	COSTA VERDE	VÁRZEA GRANDE	MT	78128252
250	SAE DE PEIXOTO DE AZEVEDO	RUA ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, SN	AEROPORTO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	78530000
251	CTA/SAE-CASA DIA	AV. PEDRO ALVARES CABRAL S/N	SACRAMENTA	BELÉM	PA	66055170
252	CENTRO DE REFERÊNCIAS DAS DST/AIDS E HEPATITES - VIDA- CTA/SAE CAMETA	TRAV. MONSENHOR MIGUEL INÁCIO, Nº 65	CENTRO	CAMETÁ	PA	66033815
253	CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIA PINHEIRO CAVALCANTE CTA/SAE REDENÇÃO	AV. ARAGUAIA Nº 1500	SETOR ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68551000
254	CTA/SAE DE ALTAMIRA	AV.BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N	ESPLANADA DO XINGU ALTAMIRA	ALTAMIRA	PA	68372020
255	CTA/SAE BRAGANÇA	END. DOM MIGUEL MARIA GIAMBELLI S/N	PADRE LUIZ	BRAGANÇA	PA	68600000
256	CTA/SAE DE CASTANHAL	RUA MONSENHOR JOSÉ MARIA DO LAGO S/N	CRISTO	CASTANHAL	PA	68745000
257	CTA/SAE DE MARABÁ	END. TRAV. SANTA TEREZINHA S/N	CENTRO	MARABÁ	PA	68500440
258	CTA/SAE DE PARAUPEBAS	END. RUA P, LOTE ESPECIAL NUMERO 38	UNIÃO	PARAUPEBAS	PA	68515000
259	CTA/SAE DE SALINÓPOLIS	RUA VIDAL DE MEDEIROS S/N	SÃO VICENTE	SALINÓPOLIS	PA	68721000
260	CTA/SAE DE SANTARÉM	END. AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 860	SANTA CLARA	SANTARÉM	PA	68000310
261	CTA/SAE DE TUCURUÍ	AV. BRASILIA NUMERO 274	BELA VISTA	TUCURUÍ	PA	68460000
262	CTA/SAE - CANAÁ DOS CARAJÁS	AV. JK Nº 76	CENTRO	CANAÁ DOS CARAJÁS	PA	68537000
263	CTA/SAE - TAILANDIA	AVENIDA BELÉM S/N	SANTA MARIA	TAILÂNDIA	PA	68695000
264	CTA / SAE DE BARCARENA	TRAVESSA SANTO ANTONIO Nº 238	CENTRO	BARCARENA	PA	68445000
265	CTA/SAE DE ITAITUBA	AV. JOSÉ RIBEIRO DOS ANJOS, SN, ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	CENTRO	ITAITUBA	PA	68180000
266	CTA/SAE DE ABAETETUBA	AV. 15 DE AGOSTO S/Nº	CENTRO	ABAETETUBA	PA	68440000
267	CTA/SAE DE CURUÇÁ	RUA JUSTO CHERMONT, S/N	RODOVIÁRIO	CURUÇÁ	PA	68750000
268	CTA-CAPANEMA	AV.DOM PEDRO II	CENTRO	CAPANEMA	PA	68700970
269	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	RUA OLIVEIRA BELO, 315	REDUTO	BELÉM	PA	66050380
270	CTA/SAE NOVO PROGRESSO	RUA 15 DE NOVEMBRO 321	SANTA LUZIA	NOVO PROGRESSO	PA	68193000
271	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 992	SÃO BRAS	BELÉM	PA	66063240
272	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO #	RUA DOS MUNDURUCUS, 4487	GUAMÁ	BELÉM	PA	66073000
273	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10,	DISTRITO DE ICOARACI	BELÉM	PA	66823010
274	SAE/CTA PARAGOMINAS	RUA SÃO MARCOS NUMERO 12	COBOATÁ II	PARAGOMINAS	PA	68626400
275	CTA/SAE DE ANANINDEUA	RUA CLAUDIO SANDERS NUMERO 1520	CENTRO	ANANINDEUA	PA	67130330
276	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS INFECTO-PARASITARIAS ESPECIAIS URE-DIPE #	TV. MAGNO DE ARAUJO , PASS IZABEL , S/N	TELEGRAFO	BELÉM	PA	66113240
277	UNIDADE DE REFERÊNCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE URE MIA #	AV. ALCINDO CACELA, 1421	UMARIZAL	BELÉM	PA	66040020
278	CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DO CESUPA	ALMIRANTE BARROSO, PASS PIRES FRANCO, 3775	SOUZA	BELÉM	PA	66613913
279	CTA/SAE - SANTANA DO ARAGUAIA	RUA JUAREZ CRUS NUMERO 48	13 CASAS	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	68566000
280	CTA/SAE - SÃO FÉLIX DO XINGÚ	AVENIDA PIAUI NUMERO 1851	SÃO JOSÉ	SÃO FÉLIX DO XINGÚ	PA	68380000
281	COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	ESTER BORGES, S/N	JAGUARIBE	JOÃO PESSOA	PB	58015270
282	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY # SAE FAMILIAR	RUA TABELIÃO STANISLAU ELOY,585	CASTELO BRANCO	JOÃO PESSOA	PB	58050585
283	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 658	PRATA	CAMPINA GRANDE	PB	58400525
284	LACEN UNIDADE SERTÃO -ESPAÇO FÍSICO NA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	RUA ELIAS ASFORA S/N	JARDIM GUANABARA	PATOS	PB	58701300
285	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS	RUA DARIO MACENA BASTOS Nº211	CENTRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	56800000
286	SAE - ARCOVERDE	RUA CARLOS RIOS,Nº106	CENTRO	ARCOVERDE	PE	57510000
287	SAE CABO - POLICLÍNICA VICENTE MENDES	RUA QUARENTA E UM,S/N-B	COHAB	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54520250
288	SAE-CAMARAGIBE	AV. ERCINA LAPENDA, 349	TIMBI	CAMARAGIBE	PE	54768120

289	CENTRO DE SAÚDE AMÉLIA DE PONTES	RUA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 520	INDIANÓPOLIS	CARUARU	PE	55006280
290	SAE-GARANHUNS ESPAÇO PRO VIDA	RUA MATO GROSSO, S/N	BOA VISTA	GARANHUNS	PE	55292710
291	SAE - GOIANA	LOTEAMENTO CHAVES, 484	RECANTO BARRAVENTO	GOIANA	PE	55900000
292	SAE - GRAVATA	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	GRAVATÁ	PE	55642550
293	SAE - IPOJUCA	RUA JOSÉ CRISTÓVÃO PIMENTEL, S/N	CENTRO	IPOJUCA	PE	55590000
294	JABOATÃO POLICLÍNICA CÔNEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO	RUA JOAQUIM TENORIO, S/N	CAVALEIRO	JABOATÃO	PE	54250310
295	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE LIMOEIRO	RUA DA ALEGRIA, 950	CENTRO	LIMOEIRO	PE	55700000
296	OLINDA POLICLÍNICA JOÃO DE BARROS BARRETO	RUA JUSTINO GONÇALVES, S/N	CARMO	OLINDA	PE	53120000
297	SAE - OURICURI	RUA DR. INACIO GONÇALVES GUIMARÃES,106	CENTRO	OURICURI	PE	56200000
298	SAE - PALMARES	AV. DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA Nº393	SANTA ROSA	PALMARES	PE	55540000
299	SAE - PAULISTA - PE	AV. RODOLFO AURELIANO,Nº714	TORRES GALVÃO	PAULISTA	PE	53403740
300	CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PETROLINA-PE	AV. JOAQUIM NABUCO S/N	CENTRO	PETROLINA	PE	56304040
301	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM	RUA VISCONDE DE MAMANGUAPE, S/N	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	52130010
302	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	AVENIDA CAXANGÁ, 3870	IPUTINGA	RECIFE	PE	50740000
303	HOSPITAL CORREIA PICANÇO	RUA PADRE ROMA,149	TAMARINEIRA	RECIFE	PE	52050150
304	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - UFPE	RUA PROFESSOR MORAES REGO, S/N	CIDADE UNIVERSITÁRIA	RECIFE	PE	50670901
305	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	RUA APRIGIO GUIMARÃES S/N	TEJIPIÓ	RECIFE	PE	50920460
306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ	RUA ARNÓBIO MARQUES, 310	SANTO AMARO	RECIFE	PE	50100130
307	LACEN LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO	R. JOÃO FERNANDES VIÉIRA, S/N	SOLEDADE	RECIFE	PE	50050215
308	JULIÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO RECIFE	RUA MAJOR CODECEIRA, Nº 194	SANTO AMARO	RECIFE	PE	50100070
309	RECIFE - IMIP- INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA	RUA DOS COELHOS , 300	COELHOS	RECIFE	PE	50070050
310	CTA/SAE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	AV. DOM JOÃO COSTA, S/N	SÃO VICENTE DE PAULA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	55604070
311	SAE-SALGUEIRO	AV. AURORA DE CARVALHO ROSA, 2240	CENTRO	SALGUEIRO	PE	56000000
312	SAE - SERRA TALHADA	RUA MANOEL PEREIRA LINS, Nº438	CONCEIÇÃO	SERRA TALHADA	PE	56900000
313	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - DR. COSTA ALVARENGA	RUA 19 DE NOVEMBRO, 1945	PRIMAVERA	TERESINA	PI	64002570
314	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - UFPI/CMRV - PARNAÍBA	PRAÇA DA GRAÇA, N° 380	PARNAÍBA	PARNAÍBA	PI	64200300
315	CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO JOÃO PAULO II – (CTA)	RUA RENATO LEONI, 817	PARQUE SÃO JOÃO	PARANAGUÁ	PR	83212260
316	LABORATÓRIO BIOLUZ - BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLÍNICAS LTDA S/C	RUA BENJAMIN CONSTANT, 476	CENTRO	IRATI	PR	84500000
317	SAE GUARAPUAVA	RUA GETULIO VARGAS 4524	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	85010280
318	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	RUA PARANÁ 352	CENTRO	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	12061040
319	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	RUA – PARANÁ, 340 – ANEXO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	CENTRO	PATO BRANCO	PR	85501090
320	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PALMAS	RUA - ELIAS FONSECA MILLA, 1010	DISENHA	PALMAS	PR	85555000
321	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	RUA - CORONEL SANTIAGO, 4864	CENTRO	CHOPINZINHO	PR	85560000
322	CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PATO BRANCO -PR	RUA – AFONSO PENA, 1902	ANCHIETA	PATO BRANCO	PR	85501530
323	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	RUA – ROMÁRIO MARTINS, 154	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR	85550000
324	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE FRANCISCO BELTRÃO	RODOVIA CONTORNO VITÓRIO TRAIANO, 501	ÁGUA BRANCA	FRANCISCO BELTRÃO	PR	85601970
325	LABORATÓRIO BIO CLEAN	RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Nº 2143	CENTRO	ITAIPULÂNDIA	PR	85880000
326	LABOTÓRIO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 1425	CENTRO	MATELÂNDIA	PR	85887000
327	LABORATÓRIO VITAGEN	RUA DO MAGISTÉRIO, Nº 483	CENTRO	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PR	85875000
328	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	AVENIDA PARANÁ, Nº 1525	POLO CENTRO	FOZ DO IGUAÇU	PR	85863720
329	CENTRO ESPECIALIZADO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CEDIP - CASCABEL	RUA CUIABA 2340	PARQUE SAO PAULO	CASCABEL	PR	85802030
330	SAE/CTA	AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER,1844	CENTRO	CAMPO MOURÃO	PR	87303070
331	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	AV. BRASIL, 1910	CENTRO	CRUZEIRO DO OESTE	PR	87400000
332	LABORATÓRIO BIOPREV	AV. RIO BRANCO, 4329	ZONA I	UMUARAMA	PR	87501130
333	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	TRAVESSA ITORORÓ, 400	CENTRO	CIANORTE	PR	87200113
334	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PARANAÍ	RUA RIO GRANDE DO SUL NR 2235	CENTRO	PARANAÍ	PR	87704091
335	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ (CIS/AMUNPAR)	MARECHAL CANDIDO RONDON	CENTRO	PARANAÍ	PR	87703320
336	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DST/HIV E AIDS DE MARINGÁ	RUA TABAETE ESQUINA RUA ASSUNÇÃO S/N	JARDIM TABAETE	MARINGÁ	PR	87005240
337	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ-UEL	AVENIDA ROBERT KOCK, Nº 60	CENTRO	LONDRINA	PR	86000000
338	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ - CISMENPAR - LONDRINA - PR	TRAVESSA GOIÂNIA, Nº 152	CENTRO	LONDRINA	PR	86020 170
339	CENTRO INTEGRADO DE DOENÇAS INFECCIOSAS DR. BRUNO PIANCASTELLI FILHO - LONDRINA - PR	ALAMEDA MANOEL RIBAS 01	CENTRO	LONDRINA	PR	86010 730
340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ - SAE / CTA	RUA PARÁ, 154	CENTRO	CAMBÉ	PR	86181 240
341	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UEL - LONDRINA - PR	RODOVIA CELSO GARCIA CID Nº 380 BR 445	PORTAL DE VERSALHES 1	LONDRINA	PR	86055 900
342	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP	RUA JUSTINO MARQUES BONFIM 17	CONJ. VITOR DANTAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	86300000
343	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI	RUA PARANÁ 1261	CENTRO	JACAREZINHO	PR	86400000
344	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COSTA OESTE DO PARANÁ	RUA RODRIGUES ALVES 1437	JARDIM COOPAGRO	TOLEDO	PR	85903500
345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIÚVA	ALBERTO M. JORGE	CENTRO	CURIÚVA	PR	84280000
346	UBS JESUINO PUPO	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, S/N	PALMEIRINHA	VENTANIA	PR	84345000
347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORTIGUEIRA	AV. FARROUPILHA, Nº 587	JD ALVORADA	ORTIGUEIRA	PR	84350000
348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBAÚ	RUA ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA, S/N	BELA VISTA	IMBAÚ	PR	84250000
349	CENTRO DE SAÚDE DE RESERVA	RUA BENJAMIM BRANCO,762	CENTRO	RESERVA	PR	84320000
350	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE TELÊMACO BORBA	DESEMBARGADOR EDMUNDO MERCER JUNIOR, 428	CENTRO	TELÊMACO BORBA	PR	84261010
351	UBS 18 DE MARÇO	EMANUEL EVÊNCIO DA COSTA MOREIRA, 80	18 DE MARÇO	TIBAGI	PR	84300000
352	CTA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - UBS CACHOEIRA	RUA PROF.ANTONIO RODRIGUES DIAS, 199	CACHOEIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	83506000
353	CTA - NATTA DE APUCARANA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1645	CENTRO	APUCARANA	PR	86800000

354	CTA REVIVER DE ARAPONGAS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA POMBAS, 1294	CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701410
355	SOA - SERVIÇO DE ORIENTAÇÕES ÀS DST/HIV/AIDS DE ARAUCÁRIA	R. GUILHERME DA MOTA, 55	CENTRO	ARAUCÁRIA	PR	83702070
356	CTA DE CASTRO - UBS BOM JESUS	PRAÇA DO ROSARIO ,SN	VILA RIO BRANCO	CASTRO	PR	84172010
357	CTA DE IVAIPORÁ - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PONTA GROSSA, 435	CENTRO	IVAIPORÁ	PR	86870000
358	CTA DE PINHAIS - SAE E SEDE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS	RUA XV DE NOVEMBRO, 92	CENTRO	PINHAIS	PR	83323050
359	CTA DE PONTA GROSSA - SAE E SEDE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS	RUA ENFERMEIRO PAULINO, 200	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84026080
360	CTA DE ROLÂNDIA - CENTRO DE ESPECIALIDADES, REABILITAÇÃO E DIAGNÓSTICO	RUA ALZIRA TIBURSKI, 102	CENTRO	ROLÂNDIA	PR	86 600000
361	CTA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - NÚCLEO DE TESTAGEM ACONSELHAMENTO	RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 1393	CENTRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	83005030
362	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA	R. PRIMO LOURENÇO TOSIN, 1021 - NOVO MUNDO	NOVO MUNDO	CURITIBA	PR	81050290
363	COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS UFPR	R. GEN. CARNEIRO, 181	ALTO DA GLÓRIA,	CURITIBA	PR	80060900
364	SAE/CTA COLOMBO	AVENIDA SÃO GABRIEL, Nº 2350	SÃO GABRIEL	COLOMBO	PR	83404000
365	PAM DE ANGRA DOS REIS	RUA. PRAÇA GENERAL OSÓRIO, 36	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	23900600
366	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	RUA DO COMÉRCIO Nº 07	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	23900560
367	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N	PARQUE HOTEL	ARARUAMA	RJ	28970000
368	SECRETARIA MUNICIPAL ARMAÇÃO DE BÚZIOS - POLICLÍNICA MUNICIPAL	RUA DAS ANCHOVAS S/N	SÍTIO DO CAMPINHO	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	28950000
369	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS E HEPATITES DE ARRAIAL DO CABO	AV. GETÚLIO VARGAS S/N	ARRAIAL DO CABO	ARRAIAL DO CABO	RJ	28930000
370	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	RUA GOVERNADOR PORTELA 47 SOBRELLOJA	CENTRO	BARRA DO PIRAÍ	RJ	27123000
371	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA	RUA PINTO RIBEIRO Nº 55	CENTRO	BARRA MANSA	RJ	27310420
372	PROGRAMA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE BELFORD ROXO	AV. ESTRELA BRANCA, 117	SANTA MARIA	BELFORD ROXO	RJ	26165340
373	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ VIEIRA SERÓDIO	RUA FILOMENA CIRILO, 50	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	28360000
374	HOSPITAL DIA DE CABO FRIO	EXPEDICIONÁRIA DA PÁTRIA, S/N	SÃO CRISTÓVÃO	CABO FRIO	RJ	28909480
375	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	RJ 116, KM 44	RIVIERA	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	28680000
376	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	AV. SEN. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, 400	PARQUE CALABOUÇO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	28083102
377	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DUQUE DE CAXIAS	RUA GENERAL ARGOLLO S/N	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25011500
378	UNIDADE DE SAÚDE DO IMBARIÊ	RUA CORONEL SISSON, S/N	VILA ARACI	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25270260
379	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	RUA ITAVERA	CENTRO	GUAPIMIRIM	RJ	25910000
380	POSTO DE COLETA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE	R. CAP. JORGE SOARES	ESTAÇÃO	IGUABA GRANDE	RJ	28960000
381	SAE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE ITABORAÍ	AVENIDA LUIZ FERNANDO DE NANSI, S/N LT 17, QUADRA 13	NANCILÂNDIA	ITABORAÍ	RJ	24801092
382	CENTRO DE SAÚDE DR RAUL TRAVASSOS	RUA DEZ DE MAIO Nº 893	CENTRO	ITAPERUNA	RJ	28300000
383	LABORATÓRIO TULLIO REZENDE	RUA 14, S/N	JARDIM ITATIAIA	ITATIAIA	RJ	27580000
384	SAE DE ENGENHEIRO PEDREIRA	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	ENGENHEIRO PEDREIRA	JAPERI	RJ	26420243
385	PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS E HEPATITES DE MACAÉ	RUA ALFREDO BACKER, 182	CENTRO	MACAÉ	RJ	27910190
386	CTA MARICÁ	RUA DOMÍCIO DA GAMA, 433	CENTRO	MARICÁ	RJ	24902025
387	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ	RUA PARANÁ Nº557 CENTRO	MESQUITA	MESQUITA	RJ	26553020
388	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	RUA MANOEL GUILHERME BARBOSA Nº 375	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	RJ	26900000
389	CENTRO DE SAÚDE DR RAUL TRAVASSOS	RUA DEZ DE MAIO Nº 893	CENTRO - ITAPERUNA	MIRACEMA	RJ	28460000
390	LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE NITERÓI MIGUELOTE VIANA	R. VITAL BRASIL FILHO, S/N	VITAL BRASIL	NITERÓI	RJ	24230340
391	CENTRO DE SAUDE SILVIO HENRIQUE BRAUNE	RUA PLÍNIO CASADO, S/N	CENTRO	NOVA FRIBURGO	RJ	28625500
392	CENTRO DE SAÚDE DR. VASCO BARCELOS	RUA BERNARDINO MELO, 1895	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RJ	26262070
393	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PARACAMBI	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 16	CENTRO	PARACAMBI	RJ	26600000
394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL	RUA RITA CERQUEIRA, Nº 58	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	RJ	25804210
395	HOSPITAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Nº1	PONTAL	PARATI	RJ	23970000
396	UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	RUA DEP. BERNARDES NETO, N 122	CENTRO	PATY DO ALFERES	RJ	26950000
397	PROGRAMA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE PETRÓPOLIS	RUA PAULINO AFONSO º 455	CENTRO	PETRÓPOLIS	RJ	25660003
398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ	RUA MOACYR BARBOSA, 73	CENTRO	PIRAÍ	RJ	27175000
399	SAE DE QUEIMADOS - RJ	RUA ONZE, S/N	QUEIMADOS	QUEIMADOS	RJ	26320010
400	CENTRO DE SAÚDE BENEDITO PINTO DAS CHAGAS	AV FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, N 560	ALTO ALEGRE	QUISSAMÃ	RJ	28735000
401	SAE IST/HIV E HEPATITES VIRAIS	RUA DR JOÃO MAIA, 42	CENTRO	RESENDE	RJ	27511070
402	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RIO BONITO	AV MARTINHO DE ALMEIDA, N 222	MANGUEIRINHA	RIO BONITO	RJ	28800000
403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DAS OSTRAS	RUA GUANABARA S/N	EXTENSÃO DO BOSQUE	RIO DAS OSTRAS	RJ	28890000
404	CLÍNICA MUNICIPAL GONÇALENSE	RUA HEITOR LEVY, Nº 34	BARRO VERMELHO	SÃO GONÇALO	RJ	24412300
405	PAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI	AV.PRESIDENTE LINCOLN S/N	CENTRO	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	25500000
406	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO HAVÁI	RUA CORONEL LUIZ FERRAZ, 397	CENTRO - ITAPERUNA	SÃO JOSÉ DE UBÁ	RJ	28300000
407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	28940000
408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARET	RUA FURTUOSO OLIVEIRA, 98	CENTRO	SAQUAREMA	RJ	28990000
409	LABORATÓRIO SÃO LUCAS /OSWALDO CRUZ	AV LUCIO MEIRA, 670	VÁRZEA	TERESÓPOLIS	RJ	25963026
410	LABORATÓRIO TINOCO	RUA DO QUINCÃO	CENTRO	TRÊS RIOS	RJ	25807100
411	PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS DE TRÊS RIOS	RUA RITA CERQUEIRA, 58	CENTRO	TRÊS RIOS	RJ	25804210
412	PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DE VALENÇA	RUA SILVA JARDIM, 322	CENTRO	VALENÇA	RJ	27600000
413	CENTRO DE DOENÇAS INFECCIOSAS DR. LUIZ GONZALEZ	RUA DIONEIA DE ANDRADE FARIA, 329	ATERRADO	VOLTA REDONDA	RJ	27215530
414	POSTO DE COLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	RUA QUINHENTOS E SSENTA E SEIS Nº 31	CENTRO	VOLTA REDONDA	RJ	27295370
415	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AV NECO MARTINS S/N	CENTRO	S G DO AMARANTE	CE	62670000
416	HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	RUA CONEGO MONTE, 110	QUINTAS	NATAL	RN	59040430
417	HOSPITAL RAFAEL FERNANDES	RUA PRUDENTE DE MORAES, S/N	SANTO ANTONIO	MOSSORÓ	RN	59611100
418	HOSPITAL REGIONAL ALUIZIO BEZERRA	RUA PROJETADA,S/N	CONJ.CÔNEGO MONTE	SANTA CRUZ	RN	59200000

419	LABORATORIO DR ALMINO FERNANDES	RUA CONEGO MONTE 410	ALECRIM	NATAL	RN	59037170
420	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA #	R. ANITA GARIBALDE, 4130	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO	78903770
421	SAE - POLICLÍNICA ROLIM DE MOURA - RO	AV. PARANÁ 5419	CENTRO	ROLIM DE MOURA	RO	78903770
422	SAE - PROF. FRANCISCO BARTOLOMEU - GUAJARÁ MIRIM	AVENIDA PORTO CARREIRO, S/N	CENTRO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	76850000
423	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CACOAL - RO	AV. AMAZONAS 2663	CENTRO	CACOAL	RO	78975000
424	SAE SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA ARIQUEMES	RUA ALBINO HENRIQUE	MARECHAL RONDON	ARIQUEMES	RO	76872870
425	SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DE JI-PARANÁ	RUA. PORTO VELHO, 2307	DOM BOSCO	JI-PARANÁ	RO	76900020
426	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VILHENA - CTA	RUA PORTO VELHO, 178 B. 5º BEC	5º BEC	VILHENA	RO	76988054
427	SAE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	RUA TOCANTINS,3984	PLANALTO	ROLIM DE MOURA	RO	76940000
428	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA #	AVENIDA: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3510	AEROPORTO	BOA VISTA	RR	69310005
429	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE #	RAMIRO BARCELOS 2350	BOM FIM	PORTO ALEGRE	RS	90035003
430	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE #	RUA MANOEL LOBATO, 151	SANTA TEREZA	PORTO ALEGRE	RS	90610000
431	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL	AV. IPIRANGA, 5400	JARDIM BOTÂNICO	PORTO ALEGRE	RS	90610000
432	LABORATÓRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	RUA ERNESTO ALVES, 2260	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95020360
433	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	GENERAL OSÓRIO S/N CENTRO	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200190
434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL D' OESTE S	RUA XV DE NOVEMBRO 1640	CENTRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	89900000
435	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS DE CHAPECÓ #	R.IGUAÇU 209	SAIC	CHAPECÓ	SC	91570310
436	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	RUA DA CONSOLAÇÃO, 343 B. MATINHO	CENTRO	XANXERÊ	SC	89820000
437	UNIDADE SANITÁRIA DE CONCORDIA #	RUA OSVALDO ZANDAVALLI, 162	CENTRO	CONCÓRDIA	SC	89700000
438	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATÓRIO DE DST/AIDS #	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	JOAÇABA	SC	89600000
439	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVAL D	RUA NEREU RAMOS, 09	CENTRO	HERVAL D' OESTE	SC	89610000
440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	RUA SÃO JOÃO BATISTA Nº 613	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC	89620000
441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N	CENTRO	JOAÇABA	SC	89600000
442	LABORATORIO MUNICIPALDE SAUDE DE CAÇADOR #	RUA CONSELHEIRO MAFRA	CENTRO	CAÇADOR	SC	89500000
443	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO (US) #	RUA VITO PIZZETA	CENTRO	FRAIBURGO	SC	89580000
444	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO	CENTRO	SANTA CECÍLIA	SC	89540000
445	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA #	RUA ANTÔNIO FERLIN,	SÃO CRISTOVÃO	VIDEIRA	SC	89560000
446	LABORATORIO MUNICIPAL DE CURITIBANOS #	RUA MAXIMINO DE MORAES	CURITIBANOS	CURITIBANOS	SC	89520000
447	POLICLÍNICA DE REFERÊNCIAS DE TIMBÓ	RUA ARACAJÚ, 60	CENTRO	TIMBÓ	SC	89120000
448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUABIRUBA	RUA 10 DE JUNHO,208	CENTRO	GUABIRUBA	SC	88360000
449	UNIDADE DE SAÚDE DE GASPAR	RUA OLGA WEHMUTH, 151	SETE DE SETEMBRO	GASPAR	SC	89114736
450	UNIDADE SANITÁRIA DE BRUSQUE #	RUA DO CENTENÁRIO 126	CENTRO	BRUSQUE	SC	88351020
451	UNIDADE SANITÁRIA DR. HEINZ SHUTZ DE INDAIAL	RUA: SÃO FRANCISCO, Nº 250	CENTRO	INDAIAL	SC	89080169
452	UNIDADE SANITÁRIA PREF. ALWIN KLOTZ	RUA HERMANN WEEGE Nº 677	CENTRO	POMERODE	SC	89107000
453	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS HEPATITES VIRAIS, TUBERCULOSE E HANSEÍASE DE BLUMENAU # CEDAP - CE	RUA PARAÍBA, 380	VICTOR KONDER	BLUMENAU	SC	89051010
454	LABORATÓRIO CENTRAL DE BOMBINHAS	AV LEPOLDO ZARLING,2752	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215000
455	CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE SANTA CATARINA - CEDIT #	RUA:URIAS BERNARDES,52	AREIAS	CAMBORIÚ	SC	88340000
456	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOROLÓGICA DE ITAPEMA	AV GOVERNADOR CELSO RAMOS ,534	CENTRO	ITAPEMA	SC	88220000
457	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PENHA	RUA:JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA,45	CENTRO	PENHA	SC	88385000
458	CENTRO DE SAÚDE OSÓRIO DOMINGOS CORREA	RUA JO'SE BAIA BITTENCOURT,S/N	CENTRO	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SC	88340000
459	LABORATÓRIO CENTRAL DE BAL.CAMBORIÚ	4ª AVENIDA,785	CENTRO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	88330110
460	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITAJAÍ #	AV.ADOLFO KONDER,250,BLOCO D	B.SÃO VICENTE	ITAJAÍ	SC	88308002
461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES	RUA SANTOS DUMONT,448,	CENTRO	NAVEGANTES	SC	88370458
462	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - AMBULATÓRIO INFECTOLOGIA #	RUA RUI BARBOSA, 152	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	SC	88025301
463	HOSPITAL NEREU RAMOS #	RUA RUI BARBOSA, 152	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	SC	88025301
464	HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA #	RUA ADOLFO DONATO DA SILVA S/N	PRAIA COMPRIDA	SÃO JOSÉ	SC	88103460
465	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS #	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	TRINDADE	FLORIANÓPOLIS	SC	88040900
466	MATERNIDADE CARMELA DUTRA	RUA IRMÃ BENWARDA, 208.	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88015270
467	LACEN	RUA FELIPE SCHMIDT, 788	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88010 002
468	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS LAMUF	RUA ARACI VAZ CALLADO, 742	CANTO	FLORIANÓPOLIS	SC	88036700
469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA-SC	AV. JOÃO VICENTE GOMES NR 47	CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	SC	88240000
470	UNIDADE BÁSICA JOSÉ DOMINGOS DALSSASSO	AV. CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA, 683	CENTRO	CANELINHA	SC	88230000
471	SAE/CTA BIGUAÇU	RUA VEREADOR EMÍDIO AMORIM VERÍSSIMO, 114	CENTRO	BIGUAÇU	SC	88160000
472	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE GAROPABA	RUA PROFESSOR ANTÔNIO JOSE BOTELHO, 167	GAROPABA	GAROPABA	SC	88495300
473	UNIDADE SANITÁRIA CENTRO - MAJOR GERCINO	R. JOAQUIM SILVEIRA, 90 - MAJ. GERCINO	CENTRO	MAJOR GERCINO	SC	88260000
474	UNIDADE SANITÁRIA MADRE PAULINA	PRAÇA DA BANDEIRA Nº 126	CENTRO	NOVA TRENTO	SC	88270000
475	CEAP	R: 31 DE MARÇO S/N	PONTE IMARUIM	PALHOÇA	SC	88130350
476	LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. VANDERLEI FRANCISCO FARIAS	AV. HERCÍLIO LUZ, 163	CENTRO	TIJUCAS	SC	88200000
477	LABORATORIO MUNICIPAL DE FORQUILHINHAS 1 ANDAR	RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO N1401	FORQUILHINHA	SÃO JOSÉ	SC	88106501
478	SAE SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	RUA BERNARDO LOCKS	CENTRO	BRAÇO DO NORTE	SC	88750000
479	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE CAPIVARI DE BAIXO	RUA:JOÃO ERNESTO RAMOS Nº110	CENTRO	CAPIVARI DE BAIXO	SC	88745000
480	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE IMBITUBA #	AVENIDA JOÃO RIMSA, S/N	CENTRO	IMBITUBA	SC	88780000
481	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE LAGUNA #	RUA TENENTE BESSA, S/N	CENTRO	LAGUNA	SC	88790000
482	CAES - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	RUA TEODOTO TONON,353	CENTRO	TUBARÃO	SC	88701060
483	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TUBARÃO	RUA TEODOTO TONON,353	CENTRO	TUBARÃO	SC	88705010

484	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA JAGUARUNA	RUA ERNESTO LACOMBE, 1138	CENTRO	JAGUARUNA	SC	77715000
485	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA GRÃO-PARÁ	RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 127	CENTRO	GRÃO-PARÁ	SC	88301220
486	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA GRAVATAL	AV. ENGENHEIRO ANNES GUALBERT	CENTRO	GRAVATAL	SC	88702290
487	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PESCARIA BRAVA	ESTRADA GERAL BARREIROS - RODOVIA SC437, KM 08	CENTRO	PESCARIA BRAVA	SC	88798000
488	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA PRAIA REDONDA, 549	CENTRO	SÃO MARTINHO	SC	88765000
489	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA JONAS GOULART 322	CENTRO	SANGÃO	SC	88717000
490	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTA ROSA DE LIMA	RUA DEZ DE MAIO	CENTRO	SANTA ROSA DE LIMA	SC	88763000
491	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RIO FORTUNA	RUA BERNARDO HEMKEMEIER	CENTRO	RIO FORTUNA	SC	88760000
492	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TREZE DE MAIO	RUA OTÁVIO RÉCHIA, 101	CENTRO	TREZE DE MAIO	SC	88710000
493	UNIDADE DE SAÚDE BARREIROS	ESTRADA GERAL BARREIROS, S/N	CENTRO	PESCARIA BRAVA	SC	88798000
494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANGÃO	RUA JONAS GOULART, S/N	CENTRO	SANGÃO	SC	88717000
495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO RINCÃO	RUA LUIZ MARIA JULIA, 970	CENTRO	BALNEÁRIO RINCÃO	SC	88828000
496	UNIDADE DE SAÚDE DST/AIDS DE COCAL DO SUL	RUA ANGELO PERUCHI, NÚMERO 30	CENTRO	COCAL DO SUL	SC	88845000
497	AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE DST/AIDS DE CRICIÚMA - PAMDNA	RUA MARIA FERNANDES ARGENTE	SANTO ANTÔNIO	CRICIÚMA	SC	88809346
498	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE CRICIÚMA-HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	RUA BENJAMIN BRISTOT, 100	MICHEL	CRICIÚMA	SC	88803040
499	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE FORQUILHINHA	RUA IVO MANOEL MEZZARI, S/N	SANTA ANA	FORQUILHINHA	SC	88850000
500	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE IÇARA	RUA JOÃO MENEGARO, 759	CENTRO	IÇARA	SC	88820000
501	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE LAURO MULLER- SC	RUA PADRE HERCÍLIO CAPELLER, S/N	CENTRO	LAURO MULLER	SC	88880000
502	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA RICA DE MORRO DA FUMAÇA	RUA FRANCISCO MROTSKOSKI	VILA RICA	MORRO DA FUMAÇA	SC	88830000
503	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE MORRO DA FUMAÇA	RUA DURNELIO ZANELATTO, 154	CENTRO	MORRO DA FUMAÇA	SC	88830000
504	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE NOVA VENEZA	RUA ALFREDO BORTOLUZZI, S/N	BAIRRO BORTOLUZZI	NOVA VENEZA	SC	88865000
505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS	RUA RUI BARBOSA, 50	CENTRO	ORLEANS	SC	88870000
506	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SIDERÓPOLIS	RUA GENTILE NEOTI	CENTRO (ALTO DA VILA RICA)	SIDERÓPOLIS	SC	88860000
507	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE URUSSANGA	AVENIDA NEREU RAMOS, 198	CENTRO	URUSSANGA	SC	88840000
508	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE TREVISÓ	RUA PAULO DE LORENZI	CENTRO	TREVISÓ	SC	88862000
509	SAE - SOMBRIO	RUA TELEGRAFISTA ADOLFO COELHO SN	CENTRO	SOMBRIO	SC	88960000
510	UNIDADE DE SAÚDE PAULO LUPIN	RUA GARIBALDI N 95	CENTRO	SOMBRIO	SC	88914000
511	UNIDADE SANITÁRIA BOM PASTOR DE ARARANGUÁ #	RUA CORONEL APOLINÁRIO, 254	ARARAGUA	ARARANGUÁ	SC	88900000
512	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JOINVILLE	RUA ITAJAÍ, 268	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201090
513	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	RUA CORONEL OLIVIERA S/N	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	89240000
514	CAEPS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	R. ALM. BARROSO, 653	ROCÍO PEQUENO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	89240000
515	UNIDADE SANITÁRIA DE BARRA VELHA	RUA MANOEL JOSÉ ROSA, 201	SÃO CRISTOVÃO	BARRA VELHA	SC	88390000
516	UNIDADE SANITÁRIA DE JOINVILLE	RUA ABDON BATISTA, 172	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201130
517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL	AV. DR. NEREU RAMOS	ROCÍO GRANDE	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	89240000
518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAQUARI	R. PADRE, R. PADRE HORÁCIO REBELO, 2-110	CENTRO	ARAQUARI	SC	89245000
519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ	R. MARIANA MICHELS BORGES, 201	CENTRO	ITAPOÁ	SC	89249000
520	UNIDADE JETEL MENDES - BALNEÁRIO BARRA DO SUL	RUA MANOEL DE SOUZA	CENTRO	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SC	89247000
521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA	AV. CELSO RAMOS, 1614	CENTRO	GARUVA	SC	89248000
522	LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA JORGE CZERNIEWICZ, 800	CZERNIEWICZ	JARAGUÁ DO SUL	SC	89255000
523	AMBULATÓRIO DE AIDS SÃO BENTO DO SUL	RUA JOSÉ FENDRICH, 145	PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	SC	89290000
524	AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA DE CANOINHAS	RUA EMILIO SCHOLTZ 1200	CENTRO	CANOINHAS	SC	89460000
525	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	JACOB SCHADECK Nº1207	CENTRO	PAPANDUVA	SC	89460000
526	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RUA FRANCISCO DE PAULA DIAS, 110	SANTA ROSA	PORTO UNIÃO	SC	89400000
527	UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL RIO NEGRINHO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AVENIDA RICHARD DE ALBUQUERQUE 40	CENTRO	RIO NEGRINHO	SC	89295000
528	UNIDADE SANITÁRIA DE MAFRA	MAL. FLORIANO PEIXOTO, S/N ANEXO AO ESF CENTRAL	CENTRO	MAFRA	SC	89300000
529	UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL DE LAGES #	RUA LAURO MULLER, 20 PRAÇA LEOBERTO LEAL	CENTRO	LAGES	SC	88501310
530	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	RUA CLAUDIO BATISTA, S/N	CIDADE NOVA	ARACAJU	SE	49060108
531	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SERGIPE - LACEN	RUA CAMPO DO BRITO, 551	SÃO JOSÉ	ARACAJU	SE	49015460
532	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE	RUA BAHIA, S/N - BLOCO C	SIQUEIRA CAMPOS	ARACAJU	SE	49075000
533	AMBULATÓRIO DE HEPATITES VIRAIS DE ANDRADINA	RUA GOIAS, SN	CENTRO	ANDRADINA	SP	16900000
534	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DST HIV HEPATITE	RUA AFONSO PENA, 1537	VILA MENDONÇA	ARAÇATUBA	SP	16015040
535	SAE AMB DST HIV AIDS E HEP VIRAIS BIRIGUI	PRAÇA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, S/N	CENTRO	BIRIGUI	SP	16200015
536	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DE PENÁPOLIS	RUA ANCHIETA, 540	CENTRO	PENÁPOLIS	SP	16300000
537	LABORATORIO LOCAL DE PEREIRA DE PEREIRA	RUA DERMIVAL FRANCESCHI, 1826	CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP	15370000
538	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VE	RUA JOAQUIM PEREIRA ROSA, 608	CENTRO	BURITAMA	SP	15290000
539	ISALAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PASSEIO PRADO, 117	ZONA NORTE	ILHA SOLTEIRA	SP	15385000
540	SAE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	AVENIDA VICENTE JOSÉ PARISE, 1011	CENTRO	TAQUARITINGA	SP	15900000
541	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA RODRIGUES ALVES 1353	CENTRO	ITÁPOLIS	SP	14900000
542	CENTRO DE SAÚDE II	AV DOM PEDRO II, 599	CENTRO	IBITINGA	SP	14940124
543	CENTRO DE ATENDIMENTO DE INFECÇÕES CRÔNICAS DE SÃO CARLOS (CAIC)	RUA 7 DE SETEMBRO, 2277	CENTRO	SÃO CARLOS	SP	13560181
544	CENTRO DE SAÚDE II DR SALVADOR TOLEDO GALVÃO	AVENIDA 28 DE AGOSTO, 465	CENTRO	MATÃO	SP	15990615
545	SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA DA FSP/USP	RUA ITÁLIA, 1533	JD.ARTICO	ARARAQUARA	SP	14801350
546	GIPA-GRUPO INTEGRADO DE PREVENÇÃO-ASSIS	RUA CÂNDIDO MOTA, 68	VILA CENTRAL	ASSIS	SP	19806250
547	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	PRAÇA DR. SYMPHRONIO ALVES DOS SANTOS S/N	CENTRO	ASSIS	SP	19814015
548	SAEDI-SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS	RUA WENCESLAU BRAZ, 33	VILA MANO	OURINHOS	SP	19912060

549	SAE/CTA - AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA	RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 551	JD. TÊNIS CLUBE	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700000
550	PENITENCIÁRIA COMPACTA DE PARAGUAÇU PAULISTA	ROD. MANILIO GOBBI, S/N - KM 47	ZONA RURAL	PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19700000
551	UNIDADE DE SAÚDE DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSA	RUA 24, 1557 - AVENIDA 19	CENTRO	BARRETOS	SP	14780300
552	AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES DE BEBEDOURO	AV RAUL FURQUIM, 2010	JD. JÚLIA	BEBEDOURO	SP	14706450
553	CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ORLANDO GARCIA JUNQUEIRA	RUA 24, 872	JD PAULISTA	GUAÍRA	SP	14790000
554	CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RUA DR.AMÉRICO SAMPAIO, 55	CENTRO	OLÍMPIA	SP	15400400
555	AMB. DE ESPECIALIDADES DR ANTÔNIO TEDESCO	AV. BRASIL, 686	CENTRO	LENÇÓIS PAULISTA	SP	18682060
556	CTA "CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO"	RUA CÔNEGO VICENTE FRANCISCO DE JESUS, 466	JD SANTA CLARA	LINS	SP	16402128
557	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	AV: ENGº. LUIS EDMUNDO CARRIJO COUBE, 1-100	P. GEISEL	BAURU	SP	17033360
558	CENTRO DE REFERÊNCIA MODULO I SAE II ADT III HD	RUA SILVEIRO SAO JOAO S/N	CENTRO	BAURU	SP	17015050
559	NÚCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL 25 DE JAÚ	RUA SEBASTIAO TOLEDO DE BARROS, 269	VILA CARVALHO	JAÚ	SP	17201500
560	SAE AMBULATORIO DST/AIDS - AVARÉ	RUA MATO GROSSO S/N	CENTRO	AVARÉ	SP	18701110
561	SAE DE INFECTOLOGIA DOMINGOS ALVES MEIRA - (SAEI/DAM)	ALAMEDA DOS CEDRINHOS, 54	DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR	BOTUCATU	SP	18607460
562	SAE/CTA	AV. DA SAÚDE, 485	N. SRA DE FÁTIMA	AMERICANA	SP	13478640
563	SAE/CTA AMPARO	AV.DR. CARLOS BURGOS S/N	CENTRO	AMPARO	SP	13080000
564	AMI SUMICO ONO	PRAÇA SANTO ANTONIO, 110	ALVINÓPOLIS	ATIBAIA	SP	12942470
565	LABORATÓRIO MUNICIPAL	AV FERNANDO ARENS, 939	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13160000
566	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) - CENTRO DE SAÚDE "DR. LOURENÇO QUILICCI"	RUA DONA CAROLINA, S/N	LAVAPÉS	BRAGANÇA PAULISTA	SP	12900071
567	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO BRAGANÇA PAULISTA	AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 260	CIDADE UNIVERSITÁRIA	BRAGANÇA PAULISTA	SP	12916350
568	CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST E HIV/AIDS	RUA REGENTE FEIJÓ, 637	CENTRO	CAMPINAS	SP	13013051
569	CTA E AMBULATÓRIO DE HEPATITES VIRAIS OURO VERDE	AV RUY RODRIGUES, 3434	JD SANTA LÚCIA	CAMPINAS	SP	13060646
570	CENTRO DE COLETA DE EXAMES UNICAMP	RUA FLEMING,221	CIDADE UNIVERSITÁRIA	CAMPINAS	SP	13083170
571	HOSPITAL DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS DE CAMPINAS - CAMPUS II - PUC-CAMPINAS	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N	IPAUSSURAMA	CAMPINAS	SP	13033780
572	CENTRO DE SAÚDE SANTOS DUMONT	R. ANTERO PATRÍCIO SILVESTRE, 9678	JD ITATINGA	CAMPINAS	SP	13030150
573	CTA-SAE DE COSMÓPOLIS	RUA HENRIQUETA PFAFF, 69	BOSQUE	COSMÓPOLIS	SP	13150594
574	CEI (CENTRO ESPECIALIZADO EM INFECTOLOGIA	RUA ERNESTO BRGAMASCO, 262	VILA REAL	HORTOLÂNDIA	SP	13183080
575	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE INDAIATUBA	AV VISCONDE DE INDAIATUBA, 199	VL VITÓRIA	INDAIATUBA	SP	13338010
576	CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RUA POMPEIA, 45	GIARDINO D'ITALIA	ITATIBA	SP	13256221
577	SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	RUA LAURO DE CARVALHO 1021	CENTRO	JAGUARIUNA	SP	13910025
578	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS DE JUNDIAÍ	RUA CONDE DE MONSANTO, 480	VIANELO	JUNDIAÍ	SP	13207060
579	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I	RUA AURÉLIA DE PAULA BELINATTI, 6	NOVOS HORIZONTES	NOVA ODESSA	SP	13380458
580	CTA PAULÍNIA	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 365	NOVA PAULÍNIA	PAULÍNIA	SP	13140297
581	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DE SANTA BARBARA D' OESTE	AV. SÁBATO RONSINI, 203	CENTRO	SANTA BÁRBARAD' OESTE	SP	13450006
582	SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R. MONTEIRO LOBATO, 77	CENTRO	SERRA NEGRA	SP	13930000
583	CRESSER - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	R: JACIRO BALDIOTTI, 350	PLANALTO DO SOL	SUMARÉ	SP	13171230
584	CEDIC/ CTA CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS	AV BRASIL, 144	VILA SANTANA	VALINHOS	SP	13274010
585	CTA DE VÁRZEA PAULISTA	PRAÇA CASTRO ALVES S/N	VILA SÃO JOSÉ	VÁRZEA PAULISTA	SP	13224299
586	CENTRO DE SAÚDE CASA VERDE	RUA MORUBIXABA - S/N	VISTA ALEGRE	VINHEDO	SP	13285010
587	UNIDADE DE ATEND. DE MOLÉSTIA INFECTO-CONTAGIOSA - CARAGUATATUBA	AV. DR CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES, 495	INDAÍÁ	CARAGUATATUBA	SP	11665220
588	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ILHA BELA	RUA PADRE BRONISLAIN CHEREK, 15	CENTRO	ILHABELA	SP	11630000
589	CENTRO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA DE SAO SEBASTIAO- CEMIN	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 280	TOPOLANDIA	SAO SEBASTIAO	SP	11600000
590	CENTRO DE SAÚDE DE UBATUBA - CENTRO DE ESPECIALIDADES DOUTOR AFFONSO DE FARIA FRAGA	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO	UBATUBA	SP	11680000
591	SAE - DST/AIDS - ITUVERAVA - SP- CENTRO DE SAÚDE II	RUA CORONEL JOSE NUNES DA SILVA, 1300	CENTRO	ITUVERAVA	SP	14500000
592	SAE - DST/AIDS - FRANCA - SP- CENTRO DE SAÚDE I	RUA OUVIDOR FREIRE, 2109	CENTRO	FRANCA	SP	14400630
593	CTA CAIEIRAS	AV. PRESIDENTE KENNEDY ,111	CENTRO	CAIEIRAS	SP	77000060
594	CTA CAJAMAR	RUA PEDRO BINATO, N º178	JORDANÉSIA	CAJAMAR	SP	7776470
595	CTA DE FRANCISCO MORATO	RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA, 282	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	7901020
596	CTA SAE FRANCO DA ROCHA	RUA NELSON RODRIGUES S/N	CENTRO	FRANCO DA ROCHA	SP	7850331
597	CTA JOSE AVILA PEREIRA	RUA ODORICO PEREIRA DA SILVA, 51	CENTRO	MAIRIPORÃ	SP	7600000
598	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - ITAPEVA	RUA MARIO PRANDINI, 858	CENTRO	ITAPEVA	SP	18400100
599	CADIP-CENTRO ATEND. DOENÇAS INF. PARASITÁRIAS	AV. BRASÍLIA, 756	VILA REGINA	FERNANDÓPOLIS	SP	15600000
600	LABORATÓRIO LOCAL DE JALES	RUA 9, N 2.747	CENTRO	JALES	SP	15700046
601	SERVIÇO ASSIST. ESPECIAL. DE SANTA FÉ DO SUL	RUA 7, 585	CENTRO	SANTA FÉ DO SUL	SP	15775000
602	AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS DE TUPÃ	RUA NHAMBIQUARAS, 432	CENTRO	TUPÃ	SP	17600060
603	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE MARÍLIA "MARIA ANGÉLICA VIEIRA CARVALHO"	RUA 7 DE SETEMBRO,793	SALGADO FILHO	MARÍLIA	SP	17502020
604	AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DE ADAMANTINA	AVENIDA VÍTORIO ROMANINI, 16	VILA CICMA	ADAMANTINA	SP	17800000
605	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-UNIDADE DE COLETA HEMOCENTRO	RUA LOURIVAL FREIRE, 240	FRAGATA C	MARÍLIA	SP	17515050
606	SAE CARLOS CRUZ	RUA MIRACANGA,32	PARQUE JUREMA	GUARULHOS	SP	7244190
607	AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	RUA OSWALDO CRUZ,151	CENTRO	GUARULHOS	SP	7010020
608	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RUA PIRACICABA,114	GOPOUVA	GUARULHOS	SP	7040310
609	SAE CTA DE ITAQUAQUECETUBA	RUA DUQUE DE CAXIAS,187	CENTRO	ITAQUAQUECETUBA	SP	8570010
610	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	RUA MANOEL DE OLIVEIRA	MOGILAR	MOGI DAS CRUZES	SP	7244190
611	CER-ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTE	ROD ENG. CANDIDO REGO CHAVES KM 3,5	JUNDIAPEBA	MOGI DAS CRUZES	SP	8751970
612	UNIDADE DE ATENÇÃO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE II	AV. FAUSTA DUARTE DE ARAÚJO,412	JD SANTISTA	MOGI DAS CRUZES	SP	8730130
613	SAE FERRAZ DE VASCONCELOS	RUA CARLOS GOMES,150	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	8500330

614	SAE POA	RUA FERNANDO PINHEIRO FRANCO,260	CENTRO	POÁ	SP	8550240
615	SAE MARIA JOSE ESTEVANATO	AV. TRINDADE, 281	CENTRO	BARUERI	SP	6404326
616	NUCLEO DE ATENDIMENTO DE INFECTOLOGIA DE CARAPICUIBA NAIC	ALAMEDA DOS LÍRIOS, 150	SULAMERICANA	CARAPICUIBA	SP	6394010
617	SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CENTRO DE TESTAGEM	AV. ROTARY, 40	JARDIM NOMURA	COTIA	SP	6717090
618	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EMBU	AVENIDA ELIAS YASBEK, 2500	CENTRO	EMBU	SP	6803002
619	CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL DE ITAPEERICA DA SERRA - CEM	AV. XV DE NOVEMBRO, 926	CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA	SP	6850100
620	SAE ITAPEVI	AV ANA ARAUJO DE CASTRO, 192	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI	SP	6653140
621	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE JANDIRA	RUA FERNANDO PESSOA, 917	JARDIM MONTE CARLO	JANDIRA	SP	6624310
622	POLICLÍNICA ZONA SUL	RUA DA SAUDADE, 100 JD BELA VISTA	JARDIM BELA VISTA	OSASCO	SP	6132000
623	AME-AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE	RUA PROF.EDGAR DE MORAES,765	JD. FREDIANI	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	6502165
624	CLINICA DE DST E HEPATITES VIRAIS	RUA PEDRO BORBA,259	JARDIM MARIA ROSA	TABOAO DA SERRA	SP	6763290
625	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE VARGEM GRANDE PAULISTA	RUA NAZARÉ, 109	JARDIM BELA VISTA	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	6730000
626	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS - SEPA/CTA/SA	AVENIDA 19, 1045	SAÚDE	RIO CLARO	SP	13500310
627	SAE CTA ENFERMEIRA ADALGISA DOS SANTOS GONCALVES ARARAS	RUA FRANCISCO PAULO RUSSO, 119	JARDIM BELVEDERE	ARARAS	SP	13601140
628	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DE LEME	RUA JOSÉ MANUEL DE ARRUDA OLIVEIRA, 150	BELA VISTA	LEME	SP	13611420
629	SEMIL SERV ESP MOLESTIAS INFECTO CONTAGIOSAS DE LIMEIRA	RUA SERGIPE, 906	VILA CLAUDIA	LIMEIRA	SP	13480020
630	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS DE PIRACICABA - CEDIC	RUA DO TRABALHO, 634	VILA INDEPENDÊNCIA	PIRACICABA	SP	13418220
631	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE IRASSUNUNGA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1018	CENTRO	PIRASSUNUNGA	SP	13630000
632	SAE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM IST AIDS HEPATIT	RUA BENTO DIAS, 265	CENTRO	CAPIVARI	SP	13360000
633	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	RUA JOSE BONGIOVANI, 1297	CIDADE UNIVERSITÁRIA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19050680
634	LABORATORIO REGIONAL DE REGISTRO	RUA GUANABARA, 157	CENTRO	REGISTRO	SP	11900000
635	HOSPITAL REGIONAL VALE DO RIBEIRA PARIQUERA ACU DR LEOPOLDO BEVILACQUA	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140	CENTRO	PARIQUERA-AÇU	SP	11930000
636	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V FRANCISCO CASSANTI	RUA NESTOR MARTINSDA SILVA FILHO, 312	VILA RECREIO	BARRINHA	SP	14860000
637	CENTRO DE SAÚDE I DE BATATAIS - AMBULATÓRIO DST/AIDS	PRAÇA ANITA GARBALDI, S/N	RUACHUELO	BATATAIS	SP	14300000
638	AMBULATORIO DE ATENDIMENTO DE DST DE GUARIBA	RUA NELLO PETRINI, 1650	JD BOA VISTA	GUARIBA	SP	14840000
639	AMBULATÓRIO DE DST/AIDS DE JABOTICABAL - CIAF1 S	TRAV.DIOGO BARBOSA, 35	JD.RECREIO DOS BANDE	JABOTICABAL	SP	14883279
640	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO GOVONI - MONTE ALTO / SP	RUA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA, 112	CENTRO	MONTE ALTO	SP	15910971
641	CENTRO DE REFERÊNCIA DR JOSÉ ROBERTO CAMPI RIBEIRAO PRETO	RUA ABÍLIO SAMPAIO, 637	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14030410
642	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES ENFERMEIRA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 35	CAMPOS ELUSEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14085410
643	CSE JOEL DOMINGOS MACHADO	RUA TERESINA, 690	SUMEREZINHO	RIBEIRAO PRETO	SP	14055380
644	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP	AV. BANDEIRANTES 3900-CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA USP	MONTE ALEGRE	RIBEIRAO PRETO	SP	14040030
645	UBDS ALEXANDER FLEMING - ADELINO SIMIONI-RIBEIRAO PRETO	RUA ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO, 672	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090240
646	UBDS CASTELO BRANCO NOVO RIBEIRAO PRETO	RUA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 3300	CASTELO BRANCO NOVO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090383
647	PENITENCIÁRIA DE SERRA AZUL	RODOVIA ABRAÃO ASSED - SP 333 KM 28,7	ZONA RURAL	SERRA AZUL	SP	14230000
648	CENTRO DE SAÚDE III DR. PLÁCIDO MARTINS DE ASSIS-SERRANA	RUA JOÃO ANTÔNIO TERÇARIOL, 76	CENTRO	SERRANA	SP	14150000
649	CENTRO DE REFERENCIA DE INFECTOLOGIA DR JOÃO BATISTA	PEDRO BIGUETTI, 910	JARDIM RECREIO	SERTAOZINHO	SP	14170370
650	CR IST AIDS HIV E HEPATITES VIRAIS	AV. ANTONIO PIRANGA 700 2ª ANDAR	CENTRO	DIADEMA	SP	9911160
651	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE MAUA	RUA DR. BENEDITO MEIRELES FREIRE,193	N.SENHORA DAS VITÓRIAS	MAUÁ	SP	9360220
652	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE RIBEIRÃO PIRES	AV. FRANCISCO MONTEIRO,205	CENTRO	RIBEIRAO PIRES	SP	9400310
653	CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES_ REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA	RUA PAULO NOVAIS, 501	VILA VITÓRIA	SANTO ANDRÉ	SP	9172420
654	POLICLÍNICA CENTRO	AV. ARMANDO ITALO SETTI, 402	VILA BAETA NEVES	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	9760280
655	CEPADI IST HIV AIDS E HEPATITES VIRAIS	AV. DR. RODRIGUES ALVES 93	FUNDAÇÃO	SAO CAETANO DO SUL	SP	95320300
656	CTA BERTIOGA	RUA JORGE FERREIRA, 60	CENTRO	BERTIOGA	SP	11250018
657	SADT CUBATÃO	R. DOM PEDRO I, 104	VILA NOVA	CUBATÃO	SP	11520030
658	UNIDADE COMPLEXA WILLIAM ROCHA	R. HÉLIO FERREIRA, 369	JD. BOA ESPERANÇA	GUARUJÁ	SP	11471000
659	CENTRO DE INFECTOLOGIA DE ITANHAEM	RUA MARANATA, 228	SABAUNA	ITANHAÉM	SP	11740000
660	SAE MONGAGUÁ	R. IOLANDA FERRIGNO, 20	CENTRO	MONGAGUÁ	SP	11730000
661	SAE SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	RUA CIDADE DE SANTOS, 89	BOQUEIRÃO	PRAIA GRANDE	SP	11701280
662	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	RUA OSVALDO CRUZ, 197	BOQUEIRÃO	SANTOS	SP	11045904
663	SAE SÃO VICENTE	R. JOSÉ BONIFÁCIO, 105	CENTRO	SÃO VICENTE	SP	11701280
664	SECAO CENTRO DE REFERENCIA EM AIDS SECR/AIDS	RUA SILVA JARDIM, 94	VILA MATHIAS	SANTOS	SP	11015020
665	LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.MANOEL A.A. DE GODOY	RUA DA SAUDADE 25	VILA CONRADO	SÃO JOÃO DA BOAVISTA	SP	13870000
666	COORDENADORIA DST AIDS CATANDUVA	RUA PARÁ, 13	CENTRO	CATANDUVA	SP	15800040
667	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MIRASSOL	RUA D PEDRO II, 2175	CENTRO	MIRASSOL	SP	15130000
668	AMBULATORIO MUNICIPAL DE HEPATITES VIRAIS	RUA PENITA, 3212	REDENTORA	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15015820
669	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VOTUPORANGA	RUA MINAS GERAIS, 1850	SÃO JOÃO	VOTUPORANGA	SP	15501222
670	HOSPITAL DE BASE	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5540	SÃO PEDRO	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15090000
671	CENTRO DE SAUDE II DR ODILON DE SOUZA MIRANDA	RUA JOÃO B O MONTEIRO, 345	VILA ANTONIO AUGUSTO	CAÇAPAVA	SP	12285810
672	DEPARTAMENTO DE HIGIENE AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA	RUA PURUS, 79	JARDIM PARAÍBA	JACARÉ	SP	12327580
673	CENTRO DE REFERÊNCIA E MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RUA AMIM ASSAD, 200	VILA ADYANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	12245410
674	AMA ESPECIALIDADE PARQUE PERUCHE	RUA JOSÉ RANGEL DE CAMARGO, 500	PARQUE PERUCHE	SAO PAULO	SP	2538010
675	AMA ESPECIALIDADES DR HUMBERTO PASCALE SANTA CECILIA	RUA VITORINO CARMILO, 599	BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	11530000
676	AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA	RUA SALVADOR AMÉRICO NOVELLI, 265	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	8210090
677	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT	RUA MONSINHOR MANOEL GOMES, 77	PIRITUBA	SAO PAULO	SP	2975120
678	CASA DA AIDS	RUA FERREIRA DE ARAÚJO, 789	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	5428000

679	CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO EM DST/AIDS DE SAO PAULO	RUA SANTA CRUZ, 81	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	4121000
680	CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO, 15	CARANDIRU	SAO PAULO	SP	2028000
681	ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA UNIFESP	RUA PEDRO DE TOLEDO, 781	VILA CLEMENTINO	SAO PAULO	SP	4024002
682	HC- FMUSP	RUA DR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 225	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	5403010
683	HOSP DE TRANSPLANT DO EST DE SP EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2651	JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	1401901
684	HOSP MUN DO TATUAPE CARMINO CARICCHIO	AV CELSO GARCIA, 4815	TATUAPE	SAO PAULO	SP	3063000
685	HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA M BOI MIRIM II	AV DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, 379	VILA DO SOL	SAO PAULO	SP	4962000
686	HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA SAO MIGUEL	RUA JOÃO AUGUSTO DE MORAIS, 348	SÃO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	8010150
687	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA CAMPO LIMPO	AV AMADEU DA SILVA SAMELO, 423	JARDIM MARTINICA	SAO PAULO	SP	5760140
688	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA CAPELA DO SOCORRO	RUA CÁSSIO DE CAMPOS NOGUEIRA, 2031	JARDIM DAS IMBUIAS	SAO PAULO	SP	4829310
689	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA CIDADE ADEMAR	RUA CÔRREGO AZUL, 433	PEDREIRA	SAO PAULO	SP	4463010
690	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA LAPA	RUA FAUSTOLO,1633	LAPA	SAO PAULO	SP	5041001
691	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA PENHA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA, 55	PENHA	SAO PAULO	SP	3632010
692	HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE	PRAÇA CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE, 108	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	3132050
693	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DE SAO PAULO	RUA PEDRO DE TOLEDO, 1800	VILA CLEMENTINO	SAO PAULO	SP	4029000
694	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SAO PAULO	RUA CASTRO ALVES, 60	ACLIMAÇÃO	SAO PAULO	SP	1532000
695	HOSPITAL HELIÓPOLIS	RUA CÔNEGO XAVIER, 276	SACOMÃ	SAO PAULO	SP	4231030
696	HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS	RUA DOS INGLESES, 258	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	1329000
697	HOSPITAL SANTA MARCELINA	RUA SANTA MARCELINA, 177	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	8270070
698	INSTITUTO DA CRIANÇA HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	AVENIDA DR. ENÉAS CARVALHO DE AGUIAR, 647	CERQUEIRA CÉSAR	SAO PAULO	SP	5403000
699	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS	AV. DR. ARNALDO, 165	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	1246900
700	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SAO PAULO - ISCMSP	RUA DR. CESÁRIO MOTA JR. 112	VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	1221020
701	PAM VARZEA DO CARMO NGA 63 SAO PAULO	RUA LEOPOLDO MIGUEZ, 327	CAMBUCCI	SAO PAULO	SP	1518020
702	SAE CIDADE DUTRA	RUA CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO, 109	CIDADE DUTRA	SAO PAULO	SP	4802080
703	SAE DST AIDS CECI	RUA CECI, 2235	PLANALTO PAULISTA	SAO PAULO	SP	4065901
704	SAE DST AIDS CIDADE LIDER II	RUA MÉDIO IGUAÇU, 86	CIDADE LÍDER	SAO PAULO	SP	8285130
705	SAE DST AIDS M BOI MIRIM	RUA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO, 641	M'BOI MIRIM	SAO PAULO	SP	5834000
706	SAE DSTAIDS BUTANTA	AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 3596	BUTANTÁ	SAO PAULO	SP	5340000
707	SAE DSTAIDS CAMPOS ELISEOS	ALAMEDA CLEVELAND, 374	CAMPOS ELÍSEOS	SAO PAULO	SP	1218000
708	SAE DSTAIDS FIDELIS RIBEIRO	RUA PEIXOTO , 100	PONTE RASA	SAO PAULO	SP	3627010
709	SAE DSTAIDS HERBERT DE SOUZA BETINHO	AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, 515	SAPOEMBÁ	SAO PAULO	SP	3928240
710	SAE DSTAIDS SANTANA MARCOS LUTEMBERG	RUA DR. LUIZ LUSTOSA DA SILVA, 339	SANTANA	SAO PAULO	SP	2406040
711	SAE E DSTAIDS IPIRANGA JOSE F ARAUJO	RUA GONÇALVES LEDO, 606	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	4216030
712	SAE JARDIM MITSUTANI	RUA VITORIO EMANUELE ROSSI, 97	JARDIM BOM REFÚGIO	SAO PAULO	SP	5788280
713	SAE LAPA PAULO CESAR BONFIM	RUA TOMÉ DE SOUZA, 30	LAPA	SAO PAULO	SP	5079000
714	SAE NOSSA SENHORA DO Ó	AV. ITABERABA, 1377	FREGUESIA DO Ó	SAO PAULO	SP	2734000
715	SAE PENHA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA, 55	PENHA	SAO PAULO	SP	3632010
716	SAE SANTO AMARO	RUA CARLOS GOMES, 695	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	4743050
717	SAE VILA PRUDENTE SHIRLEI MARIOTTI GOMES COELHO	PRAÇA CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE, 108	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	3132050
718	UNIDADE BASICA DE SAUDE III	RUA SANTA CRUZ 234	CENTRO	ARAÇARIGUAMA	SP	18147000
719	CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER	RUA ALIPIO ASSUNÇÃO ROSA, 20	AGUIAS DA CASTELO	BOITUVA	SP	18550000
720	POLICLINICA MUNICIPAL SANTA MADRE PAULINA	AV CORRADI SEGUNDO 201	CENTRO	CERQUILHO	SP	18520000
721	CENTRO DE SAUDE ARCY BANDEIRA	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 192	CENTRO	IBIÚNA	SP	18150000
722	AMBULATÓRIO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ITAPETINGINGA	PLACIDO CARDOSO, 140	JARDIM MESQUITA	ITAPETINGINGA	SP	18213530
723	AMBULATÓRIO DE MOLESTIAS INFECCIOSAS MARIA HELENA POMPEU- ITU	RUA PIAUÍ, 302-B	BRASIL	ITU	SP	13301440
724	AMBULATÓRIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE MAIRINQUE	AV 27 DE OUTUBRO 149	VILA SOROCABANA	MAIRINQUE	SP	18120000
725	CENTRO DE SAÚDE II DE SALTO - AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS -SALTO	RUA RODRIGUES ALVES, 655	CENTRO	SALTO	SP	13320130
726	PREDIO DE VIGILANCIA EM SAUDE	RUA PRAÇA DA REPUBLICA, 45	CENTRO	SAO ROQUE	SP	18130540
727	SAME – SERVIÇO ASSISTÊNCIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - SOROCABA	RUA MANUEL LOPES 220	VILA HORTENCIA	SOROCABA	SP	18030330
728	AMI - AMB. MOLESTIAS INFEC. - CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INÁCIO, 564	LAGEADO	SOROCABA	SP	18031000
729	AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA DST/AIDS HEPATITES VIRAIS DE TATUÍ	TRAVESSA MONSENHOR MAGALDI 296	CENTRO	TATUÍ	SP	18270020
730	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TIETÉ	RUA TENENTE GELLAS, 599	CENTRO	TIETÉ	SP	18530000
731	SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ DST-AIDS VOTORANTIM	RUA JOAO ALARCON,50	JARDIM ICATU	VOTORANTIM	SP	18110220
732	CENTRO DE SAUDE II CAMPOS DO JORDAO	AV ADHEMAR DE BARROS, 115	VILA ABERNÉSSIA	CAMPOS DO JORDAO	SP	12460000
733	CEPAT-DST/HIV/AIDS E HV CRUZEIRO	RUA JOAQUIM DO PRADO,91	CENTRO	CRUZEIRO	SP	12700000
734	CENTRO DE SAUDE I - GUARATINGUETÁ	RUA TAMANDARÉ 191	CENTRO	GUARATINGUETÁ	SP	12501150
735	LABORATORIO DR PAULO EMILIO DALESSANDRO PINDAMONHANGABA	RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA, 427	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	12410050
736	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS TAUBATE	RUA BENEDITO CURSINO DOS SANTOS, 220	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATÉ	SP	12030190
737	CENTRO DE SAUDE DE TREMEMBE DR CARLOS BORGES ANCORA DA LUZ	PRAÇA DA REPUBLICA, 361	CENTRO	TREMEMBÉ	SP	12120000
738	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES II	RUA TUPI, 350	VILA HEPACARE	LORENA	SP	12608345
739	CENTRO DE SAUDE II DR JOSE MONTEIRO DO AMARAL APARECIDA	RUA PADRE CLARO MONTEIRO,179	CENTRO	APARECIDA	SP	12570000
740	HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - DR HENRIQUE CARLOS GONÇALVES	RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09	JARDIM TIETE	SÃO PAULO	SP	3947030
741	AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA	RUA JOSÉ SILVA ALCÂNTARA FILHO, 1031	BURGO PAULISTA	SÃO PAULO	SP	3680000
742	HOSP. MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA	AV. DEP. EMÍLIO CARLOS, 3100	VILA NOVA CACHOEIRINHA	SÃO PAULO	SP	2720200
743	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA	AVENIDA CASTELO BRANCO, ESQUINA COM AV PERIMETRAL 02, QUADRA 22,	SETOR: MANOEL GOMES DA CUNHA	ARAGUAÍNA	TO	77818030

744	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HENFIL	404 NORTE, ALAMEDA 19, LOTE 03	CENTRO	PALMAS	TO	77000000
745	POLICLÍNICA DR. LUIZ SANTOS FILHO - SAE DE GURUPI	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTICHEK, 1976	CENTRO	GURUPI	TO	77405110

**PONTOS DE RECOLHIMENTO DE AMOSTRAS PARA AS TESTAGENS:
QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA**

Nº	NOME INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
1	HOSPITAL DAS CLINICAS - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE)	BR 364 - KM 2 S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	RIO BRANCO	AC	69914220
2	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ACRE	TRAVESSA DO HEMOACRE, 165	BOSQUE	RIO BRANCO	AC	69900604
3	LABORATÓRIO DA GERIONAL DO JURUÁ	RUA ALFREDO TELES, Nº 306	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC	69980000
4	UNIDADE DE SAÚDE - MARIA FRANCISCA DA COSTA CABRAL (DOQUITA)	RUA FLORIANO PEIXOTO S/Nº	CENTRO	TARAUACÁ	AC	69970000
5	UNIDADE DE SAÚDE - ANTONIO RODRIGUES DOURADO	RUA ROMILDO MAGALHÃES S/Nº	CENTRO	JORDÃO	AC	69975000
6	LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON	AV. PREF. ROLANDO MOREIRA Nº 920	CENTRO	BRASILÉIA	AC	69932000
7	LABORATÓRIO DO HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES	RUA MANCIOR TAVARES	CENTRO	SENA MADUREIRA	AC	69940000
8	HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ	AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/N	CENTRO	FEIJÓ	AC	69960000
9	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALAGOAS #	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 1773	JATIÚCA	MACEIÓ	AL	57036340
10	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 25	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000
11	INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE COARI	RUA GONÇALVES LEDO, 40	CENTRO	COARI	AM	69460000
12	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RUA JOVINO DINOÁ, Nº 1251	CENTRO	MACAPÁ	AP	68908121
13	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ	RUA TANCREDO NEVES, Nº 1118	SÃO LÁZARO	MACAPÁ	AP	68908530
14	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA #	RUA WALDEMAR FALCÃO 123	HORTO FLORESTAL	SALVADOR	BA	40295001
15	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ #	AV. BARÃO DE STUDART, 2405	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60120002
16	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL #	SGAN 601 LOTES O/P	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70830010
17	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESPIRITO SANTO	AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; 2025	BENTO FERREIRA	VITÓRIA	ES	29052121
18	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS #	AVENIDA CONTORNO 3556	JARDIM BELA VISTA	GOIANIA	GO	74853120
19	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO #	RUA JOÃO LUIS N- 3684	CENTRO	SÃO LUÍS	MA	65010030
20	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS - FUNED *	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO Nº 80	GAMELEIRA	BELO HORIZONTE	MG	30510010
21	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL #	AVENIDA FILINTO MULLER Nº 1666	IPIRANGA	CAMPO GRANDE	MS	79074460
22	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MATO GROSSO #	TRAVESSA THOGO DA SILVA PEREIRA	CENTRO	CUIABÁ	MT	78020500
23	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10	ICOARACI	BELÉM	PA	66823010
24	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS INFECTO-PARASITARIAS ESPECIAIS	TV.MAGNO DE ARAÚJO, PASS ISABEL S/N	TELEGRAFO	BELÉM	PA	66113240
25	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE MARABÁ	END. TRAV. SANTA TEREZINHA S/N	CENTRO	MARABÁ	PA	68508970
26	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE PARAUPEBAS	RUA P, 203-405	UNIÃO	PARAUPEBAS	PA	68515000
27	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE REDENÇÃO	END. AV. ARAGUAIA , 1300	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550000
28	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TUCURUÍ	AV. BRASÍLIA, 274	BELA VISTA	TUCURUÍ	PA	68456120
29	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	R. BERNAL DO COUTO, 1040	UMARIZAL	BELÉM	PA	66055080
30	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ABAETETUBA	AV. 15 DE AGOSTO S/N. CENTRO. ENTRE BARAO DO RIO BRANCO E SIQUEIRA MENDES	CENTRO	ABAETETUBA	PA	68440000
31	CENTRO DE REFERÊNCIA DO CIDADÃO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 860	SANTA CLARA	SANTARÉM	PA	68005310
32	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA #	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS S/N	CRUZ DAS ARMAS	JOÃO PESSOA	PB	58085000
33	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO #	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA S/Nº	BOA VISTA	RECIFE	PE	50050220
34	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - DR. COSTA ALVARENGA	RUA 19 DE NOVEMBRO, 1945	PRIMAVERA	TERESINA	PI	64002570
35	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	RUA SEBASTIANA SANTANA FRAGA, Nº 1.001	GUATUPÊ	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	83060500
36	LABORATÓRIO CENTRAL NOEL NUTELS #	RUA DO RESENDE Nº 118	BAIRRO DE FATIMA	RIO DE JANEIRO	RJ	20231092
37	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE #	RUA CONEGO MONTE 410	QUINTAS	NATAL	RN	59037170
38	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE CACOAL	RUA ANIZIO SERRÃO, 2100	CENTRO	CACOAL	RO	76960000
39	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE JI-PARANÁ	RUA PORTO VELHO, 2319	DOM BOSCO	JI-PARANÁ	RO	76900000
40	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	RUA ANITA GARIBALDI,4130	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO	76803620
41	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ARIQUEMES	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1586	INSTITUCIONAL	ARIQUEMES	RO	76870970
42	SAE/CTA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE VILHENA	RUA PORTO VELHO, 178	5º BEC	VILHENA	RO	76980000
43	SAE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA	RUA TOCANTINS,3984	PLANALTO	ROLIM DE MOURA	RO	76940000

44	SAE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE GUAJARÁ MIRIM	AVENIDA ANTONIO CORREIA DA COSTA	CENTRO	GUAJARÁ MIRIM	RO	76850000
45	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA #	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES S/N	NOVO PLANALTO	BOA VISTA	RR	69305650
46	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL	AV. IPIRANGA 5400	JARDIM BOTÂNICO	PORTO ALEGRE	RS	90610000
47	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA #	R. FELIPE SCHMIDT, 788	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88010002
48	INSTITUTO PARREIRAS HORTA - LACEN SE	RUA CAMPO DO BRITO 551	SÃO JOSÉ	ARACAJÚ	SE	49020380
49	INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SÃO PAULO #	AVENIDA DR. ARNALDO 355	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	SP	01246902
50	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA	AV. CASTELO BRANCO QUADRA 22 LOTE 16A	SETOR MANUEL GOMES DA CUNHA	ARAGUAÍNA	TO	77818020
51	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE TOCANTINS	601SUL AVENIDA LO15 CONJUNTO 02 LOTE 01	CENTRO	PALMAS	TO	77016336
52	POLICLÍNICA DR. LUIZ SANTOS FILHO – SAE DE GURUPI	RUA JK ENTRE AVENIDAS RN E AL	CENTRO	GURUPI	TO	77413010

Estudo Técnico Preliminar 302/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25000

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição CATSER	Descrição Serviço	Código CATSER	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701	000005487	TESTAGEM	2.400/ANO
2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV	000005487	TESTAGEM	20.000/ANO
3	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	000005487	TESTAGEM	500/ANO
4	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	000005487	TESTAGEM	4.000/ANO
5	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	000005487	TESTAGEM	24/ANO
6	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	000005487	TESTAGEM	300/ANO

O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de testagem para tipagem genética do HLA-B*5701, genotipagem do HIV, genotipagem do HCV, quantificação do HDV-RNA, diagnóstico da infecção pelo HIV-2 e detecção do DNA pro-viral do HIV-1.

I. 1.

Item 1 - **HLA-B*5701**

a. 1.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 1.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 1.3.

Id do item no PCA: 727;

d. 1.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 1.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90008/2023.

II. 2.

Item 2 - **GENOTIPAGEM DO HIV**

a. 2.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 2.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 2.3.

Id do item no PCA: 726;

d. 2.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 2.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90009/2023

III. 3.

Item 3 - **GENOTIPAGEM DO HCV**

a. 3.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 3.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 3.3.

Id do item no PCA: 721;

d. 3.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 3.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90015/2023.

IV. 4.

Item 4 - **HDV-RNA**

a. 4.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 4.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 4.3.

Id do item no PCA: 730;

d. 4.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 4.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90005/2023

V. 5.

Item 5 - **HIV-2**

a. 5.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 5.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 5.3.

Id do item no PCA: 723;

d. 5.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 5.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90012/2023.

VI. 6.

Item 6 - **PRO-VIRAL DO HIV-1**

a. 6.1.

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000001/2024;

b. 6.2.

Data de publicação no PNCP: 20/5/2023;

c. 6.3.

Id do item no PCA: 707;

d. 6.4.

Classe/Grupo: 931 – SERVIÇO DE SAÚDE HUMANA;

e. 6.5.

Identificador da Futura Contratação: 250005-90014/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Viriais e Infecções Sexualmente Transmissíveis	Draurio Barreira Cravo Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em análises clínicas para a realização do exame laboratorial, conforme a especificação de cada item. Essa contratação de serviço compreende desde o fornecimento de insumos para a coleta de amostra dos pacientes, de acordo com o protocolo utilizado pelo contratado, nos pontos indicados no Apêndice I, recolhimento e transporte do material biológico para realização dos exames, execução dos testes até a inclusão dos resultados nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para a completa realização dos exames.

Caracteriza-se como licitação por lotes (grupos), em que o grupo de itens somente poderá ter um vencedor, de modo que garanta a eficiência e a competitividade do processo licitatório, dado que alguns itens possuem quantidades reduzidas, o que poderia gerar riscos de fracasso ou desinteresse por parte dos licitantes se fossem ofertados isoladamente.

Deve ser considerado que em cumprimento aos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), o indivíduo deve receber assistência integral, incluindo o diagnóstico de doenças, em especial, as doenças de notificação compulsória.

A presente contratação de serviço está fundamentada na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que determina que o Estado, quer sejam as instituições públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, deve prover as condições indispensáveis à saúde do ser humano. De acordo com essa Lei, deve ser assegurado ao indivíduo o acesso universal e igualitário das ações e dos serviços para a promoção, proteção e recuperação de sua saúde.

O objeto da presente contratação de serviço é especificado por padrões usuais do mercado. Dessa forma, a natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos da Lei 14.133/2021, portanto, pode ser adquirido por meio de processo licitatório.

SUSTENTABILIDADE

1.

1.1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1.

O presente Termo de Referência atende às orientações do Guia Nacional de contratações sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), no que concerne ao objeto - Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Materiais da Área da Saúde, dispostas nos tópicos "Embasamento Legal, Entrega e critérios de aceitação do objeto e Critério para habilitação do fornecedor".

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

1.2.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

1.3.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias da assinatura do contrato.

1.4.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

2.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1.

A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

3.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A COLETA:

3.1.

A Contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta adequada da amostra (tubos de coleta, seringas, agulhas, canhão, escalpe), de acordo com o protocolo utilizado pela Contratada, aos pontos indicados no APÊNDICE I, com exceção de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4.

DO RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS:

4.1.

O recolhimento das amostras deverá ser realizado pela Contratada nos pontos de recolhimento de amostras, indicados no APÊNDICE I, em até 03 (três) dias úteis após recebimento de notificação para retirada do material;

4.2.

O prazo entre o recolhimento da amostra no serviço e entrega no laboratório executor não deverá exceder 3 (três) dias corridos;

4.3.

A Contratada poderá estabelecer junto aos pontos de recolhimento pré-agendamentos de acordo com a rotina local, desde que não ultrapasse os prazos estipulados no item 8.1.2.1. e não interfira na qualidade da amostra coletada;

4.4.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários ao correto acondicionamento para transporte das amostras, conforme a legislação vigente;

4.5.

Caberá a Contratada realizar treinamento e orientação aos pontos de coleta/recolhimento a respeito dos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte das amostras, conforme RDC nº 786 de 2023 e RDC nº 504 de 2021 da ANVISA.

4.6.

Caso a Contratada tenha qualquer problema para realizar o recolhimento das amostras, deverá informar imediatamente o Ministério da Saúde, via e-mail, aos seguintes contatos: fiscalizacaocdiahv@aids.gov.br e diagnostico@aids.gov.br, o que permitirá ao MS o planejamento da comunicação adequada à rede em caso de situações adversas.

5.

DO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS:

5.1.

O armazenamento das amostras até o recolhimento dessas pela Contratada deverá ser feito nos pontos de recolhimento segundo as orientações da Contratada;

5.2.

O transporte das amostras deverá ser realizado de acordo com as normas para transporte de material biológico, RDC nº 504, de 27 de maio de 2021, ficando a cargo da Contratada todos os materiais necessários para manter a qualidade da amostra do recolhimento até a realização do exame.

6.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS:

6.1.

A Contratada deverá seguir rigorosamente os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) apresentados durante a fase de amostra, item 7.1.;

6.2.

Antes de processar a amostra recebida, a Contratada deverá cadastrar a(s) solicitação(ões) do(s) exame(s) no (s) sistema(s) de informação laboratorial indicado(s) pelo DATHI/SVSA/MS utilizando os dados constantes no (s) formulário(s) de uso obrigatório para solicitação de exame.

6.3.

Cabe à Contratada recusar no ato do recebimento as amostras que não estiverem adequadas para o processamento do exame. A Contratada deverá informar no mesmo dia ao ponto de coleta a necessidade de nova coleta e registrar a ocorrência no sistema de informação. Caso não seja possível, a Contratada deverá justificar via meio eletrônico diagnostico@aids.gov.br ao DATHI/SVSA/MS, e entrar em contato com o ponto de recolhimento para informar a ocorrência;

6.4.

Caso alguma amostra esteja fora dos critérios recomendados para realização do exame, conforme indicado em cada PCDT ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações no seu respectivo agravo, essa amostra deverá ser recusada, o exame não deverá ser realizado e o ponto de coleta deverá ser prontamente informado. Amostras que não atendem aos critérios técnicos descritos em JUSTIFICATIVA serão descartadas pela contratada.

7.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO:

7.1.

Para os exames realizados através da metodologia de sequenciamento genético, onde são gerados arquivos brutos provenientes da análise (sequências genéticas), a Contratada deverá enviar os referidos arquivos ao

DATHI/SVSA/MS, seja através de submissão no(s) sistema(s) de informação ou mensalmente via meio eletrônico;

7.1.1.

A identificação, o tamanho da sequência e o formato do arquivo contendo os resultados dos exames deverão obedecer ao padrão definido pelo DATHI/SVSA/MS, após assinatura do contrato;

7.2.

A Contratada deverá lançar os resultados no sistema de informação indicado pelo DATHI/SVSA/MS, através de utilização direta do sistema.

Item	Descrição Serviço	Prazo para liberação do resultado (dias corridos, contados a partir da data de recebimento da amostra no laboratório executor)
1	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701	10 dias
2	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA GENOTIPAGEM DO HIV	15 dias
3	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA GENOTIPAGEM DO HCV	15 dias
4	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	10 dias
5	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	10 dias
6	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	10 dias

1.

1.1.

2.

2.1.

O prazo de liberação do resultado do exame de genotipagem do HIV poderá ser estendido por mais 10 (dez) dias corridos caso exijam novas análises. Para os demais exames, o prazo de liberação do resultado poderá ser estendido por mais 5 (cinco) dias corridos caso exijam novas análises, desde que devidamente justificado;

2.2.

Caso o paciente solicite ao ponto de coleta o laudo impresso, a Contratada deverá providenciar uma cópia em até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação;

2.3.

Caso o resultado da análise seja inconclusivo, a Contratada deverá repetir a análise. O resultado permanecendo inconclusivo deverá ser liberado um laudo com o respectivo resultado e a observação de solicitação de nova amostra;

2.4.

A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante, mensalmente, cópias digitalizadas (em PDF) de todos os formulários de solicitação dos exames recebidos. A forma de envio da documentação será definida pelo DATHI /SVSA/MS após a contratação;

2.5.

O laudo emitido pelo laboratório deverá estar disponível pelo prazo definido na RDC 786/2023- ANVISA ou legislação que possa substituí-la;

2.6.

Para fins de pagamento, o exame será considerado como realizado apenas se houver a emissão do laudo no sistema de informação indicado no item 8.1.4.2.;

2.7.

Serão aceitos até 5% do montante mensal realizado de resultados indeterminados por motivos inerentes à amostra,

2.7.1.

Porcentagens superior ao previsto no subitem 5.1.5.9 resultarão automaticamente em glosa na fatura mensal, independente de justificativa. Resultando em sanções administrativas.

2.8.

Todos os produtos gerados na prestação do(s) serviço(s) de genotipagem do HIV, genotipagem do HCV, tipificação do alelo HLA-B*5701, detecção do DNA pro-viral do HIV-1 e diagnóstico da infecção pelo HIV-2 são de propriedade exclusiva do Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Ministério da Saúde (DATHI /SVSA/MS).

3.

PRAZOS DO SERVIÇO:

3.1.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;

3.2.

O prazo de vigência contratual iniciará-se a partir da assinatura do contrato, e vigorará, inicialmente, por 12 (doze) meses;

3.3.

De acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, entende-se por serviços continuados aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1.

A Contratada deve assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados através da participação e aprovação em ensaios de proficiência, conforme exigência da RDC nº 786/2023- ANVISA;

4.1.1.

A Contratada deverá encaminhar semestralmente, por via eletrônica para o e-mail diagnostico@ aids.gov.br, o certificado e relatório de participação e aprovação em programa de qualidade externo vinculado a provedores de ensaios de proficiência.

4.1.2.

Caso não existam painéis de proficiência comerciais para o respectivo exame, a Contratada deverá apresentar comprovação de qualidade laboratorial através de programas de qualidade que comprovem excelência laboratorial, desde que contemplem o(s) exame(s) contratado(s) ou através de outros tipos de validação, como avaliação interlaboratorial;

4.2.

A Contratada deverá disponibilizar um serviço de atendimento ao cliente (SAC) gratuito, através de telefone e de e-mail (segunda a sexta das 8:00h às 17:00h), e deverá, também, registrar os chamados via telefone e e-mails em planilhas que serão enviadas mensalmente, até o dia 10 de cada mês, via meio eletrônico para o DATHI/SVSA/MS;

4.3.

A Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 de cada mês, via meio eletrônico para o DATHI /SVSA/MS, relatório contendo os resultados dos seus controles de qualidade internos, incluindo análise demonstrativa da inexistência de contaminação laboratorial ou das medidas corretivas adotadas caso tenha ocorrido contaminação.

4.4.

A Contratada deverá encaminhar semestralmente cópias dos contratos de manutenções corretivas e preventivas de todos os equipamentos vinculados ao(s) exame(s) contratados(s);

4.5.

O envio das informações indicadas nos itens 5.1.7.1., 5.1.7.2., 5.1.7.3. e 5.1.7.4. deverá obedecer ao padrão definido pelo DATHI/SVSA/MS, após assinatura do contrato;

5.

DA GESTÃO

5.1.

A gestão do contrato será realizada pelo DATHI/SVSA/MS;

6.

DA COMUNICAÇÃO

6.1.

A comunicação entre a Contratada e o Ministério da Saúde será por meio eletrônico fiscalizacao@ aids.gov.br quanto aos temas relacionados ao contrato e pagamento e por meio eletrônico diagnostico@ aids.gov.br quanto aos temas técnicos e rede de coleta;

7.

DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO

7.1.

A Contratada deverá enviar via e-mail à fiscalizacao@hiv.aids.gov.br, Relatório Mensal de Execução das Testagens, com as testagens realizadas no período para validação;

7.1.1.

O DATI/SVSA/MS analisará o Relatório Mensal de Execução de Testagens e considerará como testagens realizadas apenas quando houver a emissão do laudo no sistema de informação oficial;

7.1.2.

Após a análise do Relatório Mensal de Testagens, o DATI/SVSA/MS informará a Contratada o que deverá ser faturado.

7.2.

A glosa será realizada com base nos resultados indeterminados, conforme descrito no item 5.1.5.9.1.;

7.3.

As regras em relação às multas e sanções estão determinadas em item específico neste Termo de Referência.

8.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais em quantidade /qualidade necessárias, conforme constam neste Termo de Referência nos subitens: 5.1.1. DO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A COLETA; 5.1.2. DO RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS; 5.1.3. DO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS.

9.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1.

A demanda do Ministério da Saúde tem como base as seguintes características:

9.2.

Descrição do serviço de exames;

9.3.

Quantidade, valor unitário das testagens e total do serviço;

9.4.

Descrição dos impostos;

9.5.

Validade e data da proposta;

9.6.

Dados técnicos dos itens relacionados na proposta;

9.7.

Aceite das condições técnicas deste Termo de Referência;

9.8.

Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

9.9.

Não será utilizado o Sistema de Registro de Preço, pois a presente contratação de serviço não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do art. 3º do decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

9.10.

A contratação de serviço caracteriza-se como um fornecimento de serviço sem mão-de-obra exclusiva. Entende-se por fornecimento de serviço sem mão-de-obra exclusiva, segundo a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 05/2017, aquele que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da Contratada nas dependências do Ministério da Saúde, nem dedicação exclusiva, justamente por tratar-se a presente contratação de serviço a realização de testagem diretamente nas dependências da Contratada.

5. Levantamento de Mercado

A Proponente deverá apresentar interesse para o fornecimento do serviço e declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

POSSÍVEIS FORNECEDORES
CENTRO DE GENOMAS - CATG
GRUPO FLEURY
DASA - Diagnósticos da América S.A
HLAGYN

ÚLTIMAS AQUISIÇÕES:

Item	Descrição Serviço	Quantidade CT	Preço unitário	Forma de aquisição
1	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701	7.075	R\$244,0235	CT 161/2019
2	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV	20.000	R\$ 362,61	CT 31/2021 - 25000.173838/2020-02
3	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	30.000	R\$ 184,61	CT 12/2021 - 25000.164982/2019-14

4	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	Primeira aquisição	Primeira aquisição	Primeira aquisição
5	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	24	R\$ 137,36	CT 12/2021 - 25000.164982/2019-14
6	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO- VIRAL DO HIV-1	300	R\$ 15,69	CT 12/2021 - 25000.164982/2019-14

6. Descrição da solução como um todo

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1.

TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701

1.1.1.

O teste de tipagem para detecção do alelo do antígeno leucocitário humano (do inglês, Human Leucocyte Antigen) HLA-B*5701 identifica se o indivíduo tem hipersensibilidade ao medicamento antirretroviral Abacavir (ABC), diminuindo a possibilidade de toxicidade deste medicamento e melhorando a relação de custo efetividade. Portanto, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, o PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes ou em documentos complementares que possam vir a substituir suas recomendações, o Ministério da Saúde recomenda a realização de exame de tipificação do alelo HLA-B para avaliação de presença de HLA-B*5701 em Pessoas Vivendo com HIV/aids (PVHA) com indicação de uso do antirretroviral ABC.

1.1.2.

O ABC é um antirretroviral da classe dos inibidores da transcriptase reversa análogo de nucleosídeo e faz parte das opções de tratamento de primeira linha em PVHA. Reações de hipersensibilidade ao ABC têm sido reportadas entre 5% a 8% dos pacientes, e é a maior razão de descontinuação do ABC. A hipersensibilidade ao ABC está fortemente associada à presença do alelo HLA-B*5701.

1.1.3.

A hipersensibilidade ao ABC é uma síndrome clínica que pode apresentar-se com diversos níveis de gravidade e ocorre principalmente nos primeiros dias do tratamento e por isso as PVHA que tem indicação de uso do ABC devem realizar o exame de tipificação do alelo HLA-B*5701.

1.1.4.

A importância da ampliação do uso do teste de tipagem genética para detecção da presença de HLA-B*5701 está em garantir segurança no uso do ABC, no que diz respeito a efeitos adversos quando esse for indicado e evitar a não adesão ao tratamento.

1.1.5.

Pessoas com HLA-B*5701 positivo não deverão ter indicação para uso do ABC na terapia antirretroviral (TARV) pelo risco da síndrome de hipersensibilidade, devendo ser indicadas outras opções da mesma classe.

1.1.6.

TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701: exame de tipagem genética para detecção do alelo HLA-B*5701, alelo associado a hipersensibilidade ao antirretroviral Abacavir (ABC), utilizando metodologia de sequenciamento nucleotídico ou PCR SSO/SBT.

1.2.

GENOTIPAGEM DO HIV

1.2.1.

Os testes de genotipagem para o HIV-1 identificam a resistência do vírus aos antirretrovirais, evitando trocas desnecessárias do esquema terapêutico, diminuindo a possibilidade de toxicidade de medicamentos inativos e melhorando a relação de custo efetividade.

1.2.2.

A utilidade do teste de genotipagem para o HIV-1 está principalmente no grupo de pacientes que apresenta falha terapêutica. Outras indicações estão apresentadas no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes ou em documentos complementares que possam vir a substituir suas recomendações, como: pré-tratamento nos casos de gestantes, pessoas que adquiriram a infecção pelo HIV de parceiro em tratamento atual ou prévio com TARV, crianças e adolescentes, pacientes com coinfeção com tuberculose, pessoas com indicação de iniciar TARV com Efavirenz (EFZ) e pacientes com soroconversão em uso de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP).

1.2.3.

Adicionalmente, o teste de genotipagem é utilizado para estimar a prevalência da resistência transmitida do HIV-1 aos antirretrovirais em PVHA virgens de tratamento, subsidiando a recomendação dos medicamentos de primeira linha de tratamento.

1.2.4.

GENOTIPAGEM DO HIV: exame de genotipagem para detecção de mutações genômicas do HIV-1 associadas à resistência aos antirretrovirais, das regiões Protease/Transcriptase Reversa, Integrase, GP41 e Alça V3 da GP120, utilizando a metodologia de sequenciamento nucleotídico do RNA viral em amostras de plasma com sensibilidade igual ou inferior a 500 cópias/mL, conforme recomendação do PCDT.

1.3.

GENOTIPAGEM DO HCV

1.3.1.

O teste de genotipagem para o vírus da hepatite C (HCV) é necessário para complementar a avaliação clínico-laboratorial na definição da estratégia de tratamento da hepatite crônica.

1.3.2.

O exame de genotipagem do HCV é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT para Hepatite C e Coinfecções ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações. Neste sentido, a NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGAHV/.DVIAHV/SVSA/MS estabelece que a realização do exame de genotipagem do HCV passa a estar disponível somente para pacientes com idade entre 3 e 11 anos e pesando menos de 30 kg.

1.3.3.

GENOTIPAGEM DO HCV: exame de genotipagem realizado através da metodologia de sequenciamento nucleotídico da região NS5B, em amostras de plasma, para determinação dos genótipos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e subtipos do HCV, sendo obtidas ao final seqüências com tamanho igual ou superior a 350 pares de base (bp) e com sensibilidade igual ou inferior a 500 UI/mL.

1.4.

QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA

1.4.1.

O teste para quantificação do RNA do vírus da hepatite D (HDV) é necessário para complementar o diagnóstico da hepatite D (Delta) e para o monitoramento da carga viral nos pacientes em tratamento.

1.4.2.

O diagnóstico da hepatite D é realizado pela detecção de anticorpos anti-HDV e, em caso de resultado reagente, a complementação é feita por teste molecular para detecção do HDV-RNA. A presença do HDV-RNA indica replicação viral (infecção ativa), sendo o teste recomendado durante o acompanhamento dos pacientes em terapia.

1.4.3.

O teste para quantificação do RNA do HDV é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT de Hepatite B e Coinfecções ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações.

1.4.4.

QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA: exame para quantificação do HDV-RNA através da metodologia de RT-PCR em tempo real em amostras de soro ou plasma, cujo limite inferior de detecção em uma amostra deverá ser de 100 (cem) cópias/ml ou menos e 100.000.000 (cem milhões) cópias/ml ou mais, no limite superior, com sensibilidade e especificidade igual ou superior a 99%, e ser capaz de detectar os genótipos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

1.5.

DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2

1.5.1.

Os testes de diagnóstico da infecção pelo HIV-2 permitem realizar o diagnóstico da infecção pelo HIV de acordo com os fluxogramas descritos no Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças -2018, aprovado pela Portaria MS/SVS nº29, de 17 de dezembro de 2017, em adição ao diagnóstico específico da infecção pelo HIV-2.

1.5.2.

A utilidade do teste de diagnóstico da infecção pelo HIV-2 concerne solucionar casos de suspeita da infecção pelo vírus, a saber:

1.5.3.

Indivíduos com suspeita epidemiológica de risco pelo HIV-2 (indivíduo proveniente de países em que o HIV-2 é endêmico; parcerias sexuais de países em que o HIV-2 é endêmico; parcerias sexuais sabidamente infectadas pelo HIV-2; transfusão de sangue ou injeções com agulhas não estéreis em

países em que o HIV-2 é endêmico; compartilhamento de agulhas com pessoas de países em que o HIV-2 é endêmico ou com uma pessoa reconhecidamente infectada com HIV-2; filhos de mulheres que têm fatores de risco para o HIV-2 ou são sabidamente infectadas pelo HIV-2).

1.5.4.

Indivíduos com suspeita clínica e/ou laboratorial de infecção pelo HIV-2: suspeita clínica de aids, na ausência de um teste reagente para anticorpos anti-HIV-1, ou um WB/IB/IBR para HIV-1 com os padrões indeterminados incomuns, tais como p55, p24, p17, p66, p51 ou p31 na ausência de env (gp160, gp120 ou gp41); pacientes com carga viral (CV) indetectável, com sintomatologia ou contagem de linfócitos T CD4+ decrescente; imunoensaio reagente e WB/IB/IBR ou teste molecular (TM) não reagente, sempre que houver um elo epidemiológico com países endêmicos para HIV-2; testes sorológicos que indiquem reatividade para a proteína gp36 ou gp105 do HIV-2.

1.5.5.

DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2: exame complementar para confirmação do diagnóstico da infecção pelo HIV-2, através da metodologia de detecção de ácidos nucleicos (biologia molecular) específico para diagnóstico da infecção pelo HIV-2, em amostras de plasma (pesquisa de RNA circulante) ou sangue total (pesquisa de DNA pró-viral), diante de suspeita epidemiológica, clínica ou laboratorial do HIV-2, conforme critérios estabelecidos pelo Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças.

1.6.

DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1

1.6.1.

A identificação precoce da criança infectada pelo HIV verticalmente é essencial para o início da TARV, para a profilaxia das infecções oportunistas e para o manejo das intercorrências infecciosas e dos distúrbios nutricionais.

1.6.2.

Para o diagnóstico de criança exposta ao HIV com idade inferior ou igual a 18 meses, são disponibilizados os exames de carga viral do HIV e de DNA pró-viral do HIV. O exame de DNA pró-viral do HIV é um teste molecular que utiliza técnicas de amplificação de ácidos nucleicos para detectar a presença de DNA do HIV-1 que se encontra integrado ao genoma das células do hospedeiro.

1.6.3.

O teste para detecção do DNA pró-viral do HIV-1 é recomendado conforme diretrizes presentes no PCDT para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes ou documento complementar que possa vir a substituir suas recomendações.

1.6.4.

DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1: O exame deverá ser realizado através de metodologia de detecção de ácidos nucleicos (biologia molecular) que permita a detecção qualitativa do DNA pró-viral do HIV-1, em amostras de sangue colhidas em tubo EDTA e/ou em papel filtro, cujo limite de detecção em uma amostra deverá ser de 300 cópias/mL ou inferior, com sensibilidade e especificidade igual ou superior a 99,5%, e ser capaz de detectar os grupos M, N, O e P.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição CATSER	Descrição Serviço	Código CATSER	Unidade de fornecimento	Quantidade Total

1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701	000005487	TESTAGEM	2.400/ANO
2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV	000005487	TESTAGEM	20.000/ANO
3	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	000005487	TESTAGEM	500/ANO
4	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	000005487	TESTAGEM	4.000/ANO
5	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	000005487	TESTAGEM	24/ANO
6	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO- VIRAL DO HIV-1	000005487	TESTAGEM	300/ANO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.939.565,04

A estimativa do Valor de Contratação é baseada nos valores dos últimos processos de aquisição, bem como no levantamento de pesquisa de preço necessário para a aquisição:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Quantitativo Anual	Valor Unitário da Última Contratação	Valor Total
1	Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE Serviço de testagem para TIPAGEM GENÉTICA DE HLA-B*5701	Testagem	2.400	R\$ 244,0235	R\$ 585.656,4000
2	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HIV	Testagem	20.000	R\$ 362,6100	R\$ 7.252.200,0000
3	Serviço de testagem para GENOTIPAGEM DO HCV	Testagem	500	R\$ 184,6100	R\$ 92.305,0000
4	Serviço de testagem para QUANTIFICAÇÃO DO HDV-RNA	Testagem	4.000	R\$ 489,7000	R\$ 1.958.800,0000 *
5	Serviço de testagem para DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	Testagem	24	R\$ 137,3600	R\$ 3.296,6400
6	Serviço de testagem para DETECÇÃO DO DNA PRO-VIRAL DO HIV-1	Testagem	300	R\$ 157,6900	R\$ 47.307,0000
Valor Total da Aquisição					R\$ 9.939.565,0400

* valor unitário registrado no PE nº 147/2020 - SEI nº 0017745027

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o mercado fornecedor, verifica-se que não há viabilidade técnica e econômica no parcelamento do serviço que se pretende contratar. Primeiramente, porque o objeto pretendido é a contratação do serviço de exames nos equipamentos da contratada e fornecimento integral de todos os itens necessários para realização desse, passando por todas as fases necessárias à obtenção do resultado final. Assim, o fracionamento ou parcelamento da contratação é totalmente inviável tecnicamente, uma vez que representaria a distribuição de fases do procedimento à fornecedores diversos, o que por si só já se demonstra inexecutável e configura risco de execução insatisfatória do objeto. Ademais, o parcelamento, ainda que fosse considerado apenas o aspecto econômico, o que se admite apenas como suposição, também acarretaria inevitável perda de escala, em relação à contratação de um fornecedor para a execução total do procedimento de realização do exame. Por fim, trata-se de um serviço que demanda a garantia da padronização dos resultados em âmbito nacional, perpetuando a queda da mortalidade e permitindo a isonomia da oferta do serviço em qualquer unidade federativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO AOS PLANOS DO MS

Trata-se o presente de projeto inovador e essencial à otimização qualitativa e quantitativa no atendimento.

ALINHAMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1.

Gestão/Unidade: Fundo Nacional de Saúde (FNS).

2.

Fonte de Recursos: Funcional-programática Nº 10.303.5117.4370.0001. – PO 0002.

3.

Programa de Trabalho: 5023 - Vigilância em Saúde.

4.

Elemento de Despesa: 339030

5.

Previsão Orçamentária na LOA 2024

6.

Valor de R\$9.939.565,04 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)

7.

Plano Interno:

- Objetivo: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.
- Meta: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se poder fazer um atendimento melhor do ponto de vista quantitativo e qualitativo das demandas por esses exames. Em muitos casos, a recomendação não está de acordo com o protocolo de saúde pública. Por exemplo, indicação do medicamento sem a realização desse exame em pauta, que pode, inclusive, resultar em óbito.

Atendimento do estabelecido nos Protocolos Clínicos, vigentes, conforme publicações no site: <https://www.gov.br/aids/pt-br>

Mais importante, garantir a oferta plena do tratamento as pessoas vivendo com HIV /Aids /HV no SUS.

Garantir esse atendimento com tempo de espera mínimo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providência anteriores à celebração do contrato, a não ser o próprio processo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações levantadas ao longo da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação dos serviços em pauta, mediante realização de pregão eletrônico sem com participação de empresas especializadas é viável e trará expressivo ganho à União.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula SIAPE 1.200.878

DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO

Diretor do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº

PROPONENTE: CNPJ:
ENDEREÇO:
..... CIDADE:
TELEFONE: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
PRAÇA DE PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE OFERTADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO C/FRETE	VALOR TOTAL C/FRETE
ICMS=	% - R\$				
COFINS=	% - R\$				
PIS=	% - R\$				
PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA: PARA ENTREGA DO PRODUTO:					
LOCAL DA ENTREGA:					



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

DADOS RELACIONADOS COM O PRODUTO

PRAZO DE VALIDADE:

TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM:

Quantidade de Unidades por Embalagem Primária;

Quantidade de embalagens primárias por embalagem secundária:

- A. Peso bruto da embalagem secundária;
- B. Medidas da embalagem secundária: Comprimento x Largura x Altura (C x L x A).
- C. Quantidade de embalagens secundárias por embalagem terciária (embalagem de transporte);

PROPOSTA

DATA:

ASS. REPRES. LEGAL DA EMPRESA:

FABRICANTE

NOME:

ENDEREÇO:

ATENÇÃO: Todos os dados indicados neste modelo devem constar da proposta.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, XXXXXXXXXXXX, em conformidade com a Portaria nº XXXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com o constante no Processo SEI nº xxx e e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (XXXXXXXXXX)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até **05 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação de serviço de transporte de material biológico.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

4.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste na execução das testagens descritas no quadro do item 1.2.

4.1.2. Entende-se por subcontratação de serviço de transporte de material biológico (amostra dos pacientes), aquele realizado para levar a(s) amostra(s) dos pontos de recolhimento, indicados no APÊNDICE I, até o laboratório executor do(s) exames(s);

4.1.3. A subcontratação de partes do objeto não libera a Contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, ou seja, esta responde à Administração Pública pela parte que subcontratou;

4.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda, na qual constarão as indicações referentes ao: nome comercial, marca, fabricante, procedência, número do lote, quantidade por lote, prazo de validade; número do empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

9.1.18. Facultar à CONTRATANTE amplo acesso às instalações da CONTRATADA, a qualquer tempo, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do objeto contratado;

9.1.19. Apresentar, a depender do objeto, quaisquer atualizações que venham a ocorrer no Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos ou na Declaração de autoridade sanitária, competente no país onde será fabricado o objeto contratado, atestando que a contratada cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamento (GMP/BPF), sendo certo que o produto entregue à Administração deve ter sido produzido obrigatoriamente, como condição de aceitação, dentro do período de validade do certificado ou declaração (ou subsequentes atualizações).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

QUANDO FOR SEGURO GARANTIA:

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a R\$ XXXXX, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item abaixo deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item superior, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10.2. Na modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

10.13.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.13.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

QUANTO FOR CARTA FIANÇA / CAUÇÃO / TÍTULO:

10.14. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a R\$ XXXXX, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.16.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.16.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.16.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.17. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

10.20. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.22. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.22.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.27. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.28. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, limitado a 6% da parcela inadimplida, calculado proporcionalmente por dia de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, respeitado o valor mínimo legal;

(2) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 6% (seis por cento) pela



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(2.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “d” do subitem 11.1, de 6% a 10% o valor do Contrato;

(4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. O contrato poderá ser extinto:

12.4.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.4.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____